



Diário Oficial

Nº 11.247 - Ano XLIV

Terça-feira, 01 de dezembro de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Protocolado n.º 15/10/44.379 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas e das providências indicadas, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 80 a 88, 89 a 91 e 97, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato da Secretaria de Educação à fl. 98, de contratação direta da empresa Panini Brasil Ltda., para aquisição de assinaturas das Revistas Turma da Mônica, Turma da Mônica Jovem + Chico Bento Moço e Turma da Mônica em Inglês, para entrega mensal de exemplares, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado e justificado às fls. 02 a 03 e 69 a 70, projeto básico de fls. 10 a 12, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 530.112,00 (Quinhentos e trinta mil, cento e doze reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, devendo, na sequência, os autos serem encaminhados à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, consoante minuta rubricada e acostada às fls. 42 a 49, procedidas as alterações indicadas às fls. 86 e 90, quando deverão restar atendidas todas as observações ofertadas pelo DAJ, em especial, às fls. 89 e 90, alíneas "a" a "g", e a seguir, à Secretaria de Educação para a adoção das demais providências cabíveis e acompanhamento.

Campinas, 30 de novembro de 2015
MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe de Gabinete

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE CAMPINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA CAMPINAS

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE CAMPINAS Replicado por ter saído em vinheta incorreta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Artigo 1º. Fica convocada a IV Conferência Municipal de Direitos Humanos de Campinas, de caráter deliberativo, composta por delegados representantes dos diversos organismos filiados ao Fórum Municipal de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, das organizações comunitárias, sindicais e profissionais do município e do Poder Executivo Municipal, bem como por todos os delegados legalmente eleitos nas conferências preparatórias que a precederem, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Artigo 2º. A IV Conferência Municipal de Direitos Humanos, em sua etapa municipal, realizar-se-á nos dias 11 a 13 de Dezembro de 2015, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, na Av. Anchieta, nº 200.

§ 1º - Serão realizadas Pré-Conferências preparatórias, em datas e locais a serem oportunamente divulgados.

§ 2º - Poderão ser realizadas Pré-Conferências Livres, por iniciativa de movimentos sociais e organizações da sociedade civil, do período de 27/11/2015 a 09/12/2015, desde que em dias e horários que não coincidam com as Pré-Conferências Oficiais já convocadas, e que sua realização seja comunicada à Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Direitos Humanos de Campinas, com antecedência de 5 (cinco) dias, de maneira a que esta Comissão possa designar um representante para acompanhá-la.

§ 3º - A participação nas Pré-Conferências Oficiais e Livres será a condição para que a/o participante exerça o direito de voz e voto na etapa municipal da IV Conferência Municipal de Direitos Humanos de Campinas.

§ 4º - A participação nas Pré-Conferências Regionais não terá como pré-requisito o domicílio na referida região, sendo tais eventos apenas uma oportunidade de descentralização e facilitação para a presença do maior número de pessoas do Município.

§ 5º - O direito de voz será regulamentado no Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Direitos Humanos de Campinas, que será preliminarmente aprovado pela Comissão Organizadora e submetido à Plenária Inicial da IV Conferência Municipal de Direitos Humanos de Campinas.

§ 6º - Os representantes do Executivo Municipal na IV Conferência Municipal de Direitos Humanos serão em número correspondente a 1 delegado por Secretaria constituída, ficando sua indicação a cargo do respectivo secretário (a).

Artigo 3º. A IV Conferência Municipal de Direitos Humanos de Campinas terá como pauta:

- discutir defesa dos Direitos Humanos em todo o País e internacionalmente, nos diversos setores;
- avaliar o Plano Municipal de Direitos Humanos;
- atualizar o Plano Municipal de Direitos Humanos, deliberando sobre as novas diretrizes que irão compor o Plano Municipal de Direitos Humanos para o biênio seguinte;
- avaliar a situação dos Direitos Humanos no Município;
- aprovar seu Regimento Interno;
- aprovar e dar publicidade a suas resoluções, registradas em documento final.

Parágrafo único - A programação da Etapa Municipal da IV Conferência Municipal de Direitos Humanos de Campinas será a seguinte:

a) Dia 11/12/2015 - 19h00 - Mesa de Abertura; 20h00 - Plenária de Aprovação do Regimento Interno;

b) Dia 12/12/2015 - Das 09h00 às 18h00 - Grupos de Trabalho;
c) Dia 13/12/2015 - Das 09h00 às 16h00 - Plenária Final; Das 16h00 às 17h00 - Eleição das representações da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Das 17h00 às 18h00 - Eleição da Mesa do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Campinas.

Artigo 4º. As despesas necessárias à realização da IV Conferência Municipal dos Direitos Humanos serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º. O Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania editará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, resoluções definindo os locais das Pré-Conferências Regionais preparatórias, bem como com a composição da sua Comissão Organizadora e Regimento Interno.

Campinas, 15 de outubro de 2015

PAULO TAVARES MARIANTE

Presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Campinas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 360/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo n.º 15/10/44.587 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Fornecimento parcelado de passagens rodoviárias para pacientes do Programa TFD (Tratamento Fora de Domicílio) - Recebimento das Propostas dos itens 01 a 02: das 08h do dia 16/12/15 às 09h do dia 17/12/15 - Abertura das Propostas dos itens 01 a 02: a partir das 09h do dia 17/12/15 - Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 17/12/15 - Disponibilidade do Edital: a partir de 01/12/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 30 de novembro de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

SUSPENSÃO DO PREGÃO N.º 365/2015 - ELETRÔNICO

Processo Administrativo n.º 15/10/44.318

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 365/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pó para preparo de bebida sabor: café com leite e capuccino.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em epígrafe, em virtude da solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 30 de novembro de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA N.º 442/15

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º 15/10/57.105, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente ao(a)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n.º(s) 121.316-4 e 128.488-6.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 23 de novembro de 2015

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA N.º 443/15

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 089/14, do protocolado n.º 14/10/46.371, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(a) servidor(a) de matrícula funcional n.º 123.682-2, decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, por violação ao artigo 184, inciso VI, c.c artigo 191, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.399/55.

Campinas, 24 de novembro de 2015

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 444/15

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Resolve

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/15, protocolado nº 14/10/14.427, onde figura como interessado o Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, referente a servidora de matrícula funcional nº 124.210-5, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 10 (dez) dias**, convertido em multa a ser calculada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento/dia, com fulcro no artigo 197, parágrafo único, por infração ao artigo 184, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 24 de novembro de 2015

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 445/15

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/15, do protocolado nº 15/10/5.596, referente ao(à)s servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) 59.220-0, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, de 10 de setembro de 2002, decido pelo **arquivamento por absolvição** do presente protocolado.

Campinas, 24 de novembro de 2015

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 446/15

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº 15/10/46.185, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 24 de novembro de 2015

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 447/15

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 14/10/22.934, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, referente ao(à)s servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) 37.194-7.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 24 de novembro de 2015

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA**PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Protocolo Administrativo nº 2015/10/12.924 - T B DALFRE - EPP - R. SENADOR VERGUEIRO nº 687 - APT. 71 - CENTRO LIMEIRA/SP - CEP 13.480-900

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa T B DALFRE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.928.193/0001-07, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidade nº 15/10/12.924, em FL. 73, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de novembro de 2015, decidiu-se pela aplicação da sanção de penalidade de multa de R\$ 15,86 (quinze reais e oitenta e seis centavos), nos exatos termos do artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e nos itens 12.3, 12.3.2 e 12.3.2.3 da Carta Convite nº 44/2014.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida

Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 30 de novembro de 2015

RODRIGO GUERSONI
DIRETOR DO DAJ/ SMAJ

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 15/10/57.422 - MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - R. PEDRO TONIOLLO II nº 1.141 - BAIRRO/DISTRITO: INDUSTRIAL - GETULIO VARGAS / RS - CEP: 99.900-000

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.935.554/0001-67, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 15/10/57.422, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/14, (Procedimento Administrativo nº 14/10/33.735) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada a fl. 59 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, artigo 7º da lei nº 10.520/02, e em conformidade com os itens 17.3, 17.3.2.3, e 17.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 277/14, observando-se para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, considerando os indícios de infração ao item 9.2.3 do referido Edital, que podem resultar na aplicação das penalidades de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Preços nº 87/15, e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campinas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitado.

Campinas, 30 de novembro de 2015

RODRIGO GUERSONI
DIRETOR DO DAJ/ SMAJ

EXTRATO

Processo Administrativo nº 15/10/31445 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 309/15. **Ata de Registro de Preços nº 428/15 Detentora da Ata:** HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ nº 02.786.436/0003-45 **Objeto:** Registro de preços de fitoterápico, suplementos vitamínicos e materiais de enfermagem e de higiene pessoal, em atendimento a mandados judiciais. **Preço Unitário:** Itens 05 (R\$ 2,95), 06 (R\$ 0,50) e 09 (R\$ 43,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/11/2015.

Processo Administrativo nº 15/10/10146 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 251/15. **Ata de Registro de Preços nº 429/15 Detentora da Ata:** BRÁSIDAS EIRELI - ME CNPJ nº 20.483.193/0001-96 **Objeto:** Registro de preços de materiais hidráulicos **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 30,30), 02 (R\$ 28,50), 09 (R\$ 5,00), 12 (R\$ 4,50), 13 (R\$ 9,00), 14 (R\$ 10,00), 15 (R\$ 25,00), 16 (R\$ 50,00), 22 (R\$ 11,50), 23 (R\$ 9,20) e 28 (R\$ 29,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/11/2015.

Processo Administrativo nº 15/10/10146 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 251/15. **Ata de Registro de Preços nº 430/15 Detentora da Ata:** INA COMERCIAL LTDA. - EPP CNPJ nº 13.453.359/0001-66 **Objeto:** Registro de preços de materiais hidráulicos **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 20,00), 18 (R\$ 5,13), 27 (R\$ 154,00) e 30 (R\$ 12,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/11/2015.

Processo Administrativo nº 15/10/10146 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 251/15. **Ata de Registro de Preços nº 431/15 Detentora da Ata:** L.C.P. DA SILVA HIDRÁULICA LTDA. - ME CNPJ nº 18.680.693/0001-76 **Objeto:** Registro de preços de materiais hidráulicos **Preço Uni-**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

tário: itens 03 (R\$ 36,00), 04 (R\$ 36,15), 05 (R\$ 12,00), 06 (R\$ 3,10), 19 (R\$ 7,85), 20 (R\$ 8,50) e 21 (R\$ 4,45) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/10146 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 251/15. **Ata de Registro de Preços n.º 432/15 Detentora da Ata:** COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME CNPJ n.º 10.942.831/0001-36 **Objeto:** Registro de preços de materiais hidráulicos **Preço Unitário:** itens 08 (R\$ 29,57), 10 (R\$ 2,43), 11 (R\$ 4,27), 17 (R\$ 4,42), 24 (R\$ 1,01), 25 (R\$ 1,60) e 29 (R\$ 1,97) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/11/2015.

Processo Administrativo n.º 11/10/32185 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 176/11 **Contratada:** LUSIA DOS SANTOS NUNES - ME CNPJ n.º 02.227.996/0001-06 **Termo de Contrato n.º 12/12 Termo de Aditamento n.º 156/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 02/11/2015 **Valor:** R\$ 159.421,50 **Assinatura:** 30/10/2015.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sr. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 30/11/2015

Protocolo: n.º 2015 / 10 / 17.094

Interessada: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAS**

Referência: **Pregão n.º 149 / 2015**

Ata de Registro de Preços: **n.º 272 / 2015**

Objeto: **Registro de Preços para Serviço de Bufê**

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, e suas alterações, e com fulcro na **Ata de Registro de Preços n.º 272/2015, AUTORIZO A DESPESA** no valor total de **R\$ 9.127,20** (nove mil e cento e vinte e sete reais e vinte centavos), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **MANEQUINHO CAMPINAS ROTISSERIA PANIFICADORA LTDA. - EPP**, CNPJ **74.254.624/0001-71**, referente aos **Itens 02 e 03**. Publique-se.

Campinas, 30 de novembro de 2015

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretaria De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COORDENADORIA SETORIAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - CSPC

COMUNICADO N.º 01/20015

Comunicamos que a partir do dia 01 de dezembro de 2015, o horário de atendimento da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC), para os serviços abaixo descritos será de segunda a quinta-feira, das 9:00 às 12:00h.

Serviços:

- Entrega de Ficha Informativa;
- Entrega de síntese da reunião do Condepacc;
- Entrega de documentos solicitados;
- Agendamento de reunião com técnicos.

Informações também poderão ser obtidas através do telefone: 3705-8024 ou pelo site: <http://www.campinas.sp.gov.br>

Campinas, 30 de novembro de 2015

DAISY SERRA RIBEIRO

Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural
Secretaria Municipal de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Autorização de Despesa

Protocolo: 15/10/00.726

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Referência: Pregão Eletrônico n.º 46/15

Objeto: Registro de Preços de serviços de buffet, brunch e coquetel e fornecimento de alimentos preparados (kit lanche e marmitex)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor **TOTAL de R\$ 3.171,96** (Três mil, cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da empresa **Manequinho de Campinas - Rotisserie e Panificadora LTDA - EPP**, referente ao **item 04** da **Ata 173/15**, para a realização do Roteiro Turístico de Natal.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de novembro de 2015

Campinas, 26 de novembro de 2015

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário de Des. Econ., Social e de Turismo e Presidente do FATUR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Autorização de Despesas

Protocolado: n.º 2015/10/56542

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo - Fundo de Apoio ao Turismo - FATUR

Referência: Pregão Presencial n.º 366/2015

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de ornamentação natalina de logradouros públicos do município de Campinas, com locação de material

decorativo, montagem, desmontagem e manutenção corretiva.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 359.000,00** (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), a favor da empresa **QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA. - EPP**, referente aos itens **01 R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) e **02 R\$ 199.000,00** (cento e noventa e nove mil reais).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de novembro de 2015

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário de Des. Econ., Social e de Turismo e Presidente do FATUR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 14/10/56090

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Referência: Pregão Eletrônico n.º 311/2015.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n.º 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME**, no valor global de R\$ 424.995,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais), devendo o valor de R\$ 70.835,55 (setenta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), onerar dotação do presente exercício e o restante onerar dotação do próximo exercício;

- **TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**, no valor global de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), devendo o valor de R\$ 63.828,92 (sessenta e três mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), onerar dotação do presente exercício e o restante onerar dotação do próximo exercício;

- **WINDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELLI - EPP**, no valor global de R\$ 201.960,00 (duzentos e um mil e novecentos e sessenta reais), devendo o valor de R\$ 33.663,06 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e seis centavos), onerar dotação do presente exercício e o restante onerar dotação do próximo exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formação de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 30 de novembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 15/10/31852

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Referência: Pregão Eletrônico n.º 316/2015.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de fornos de convenção com instalação.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n.º 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **ENGEFOOD - EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 30 de novembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2015/10/30.278

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC **CONTRATANTE:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC **CONTRATADA:** SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA-ME **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015 **CONTRATO:** Nº 15/2015

OBJETO: Aditamento contratual dos serviços de intermediação da compra de passagens aéreas e da reserva de hospedagem em hotéis no Brasil.

DESPACHO:

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1. O acréscimo referente ao item 1 (um) do contrato n.º 15/2015 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o que corresponde a 24,75% do valor correspondente a este item, que é de R\$ 36.357,60 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
2. A despesa respectiva no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício.
3. À Assessoria Jurídica para a formalização do Termo Aditivo e, a seguir, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para as demais providências.

Campinas, 26 de novembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, o **Pregão Presencial nº 036/2015 - Processo Administrativo nº 15/10/58153**.

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SOLUÇÃO INTERATIVA EM SALA DE AULA FUMEC/CEPROCAMP**, especificações e quantitativos constantes no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

Entrega dos envelopes e Sessão Pública: - 17/12/2015 às 9h00min;
Disponibilidade do edital: a partir do dia 03/12/2015, no portal eletrônico: www.fumec.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 3234-3906, ou 3233-6266, com o Pregoeiro.

Campinas, 30 de novembro de 2015
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Presidente da FUMEC

ATA DA 3ª SESSÃO DE RETOMADA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2015/10/23223

Objeto: Aquisição de mobiliário para as unidades da FUMEC/CEPROCAMP, especificações e quantitativos constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

No dia 30 de novembro de 2015, às 9h00, reuniram-se na sala de reuniões da FUMEC, situada na Rua Dr. Quirino n.º 1.562, 2º andar - Edifício Aquarius - Centro - Campinas - SP: o Pregoeiro, Senhor LUCAS GIMENEZ PAVANELLO e a Equipe de Apoio Senhor NELSON GONÇALVES designados à fl. 490 (Portaria FUMEC N.º 75/2015) e senhor JULIO KATSUHIKO YOSHINO designado à página 221 (subitem 19.12 do Edital) dos autos do Processo em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame das questões pendentes na Ata e Sessão Pública de 20/10/2015:

Do Credenciamento:

CRENCIADO

JANDERSON HENRIQUE FRANCO DE CARVALHO

EMPRESA

MAAP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP- CNPJ n.º 14.026.750/0001-47

Das Amostras:

a) As Licitantes abaixo tiveram suas amostras **APROVADAS** para os itens abaixo, estando, portanto, declaradas **DEFINITIVAMENTE VENCEDORAS**:

. **MAAP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP- CNPJ n.º 14.026.750/0001-47**, para os itens n.º 01 e 09;
 . **LOJA DA ESCOLA LTDA - EPP - CNPJ n.º 06.052.615/0001-48** para o item n.º 10;

b) A Licitante abaixo apresentou suas amostras, que, no entanto, foram consideradas **REPROVADAS** para os itens, incorrendo no subitem 8.7.6 do edital, restando, portanto, **DECLASSIFICADA**:

ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP- CNPJ n.º 15.595.248/0001-10 para o item n.º 07;

c) A Licitante abaixo **NÃO APRESENTOU AMOSTRAS** para o respectivo item, em desacordo com o subitem 9.1 do ANEXO I - PROJETO BÁSICO e 8.3.4 do Edital, incorrendo no subitem 8.7.6 do mesmo, restando, portanto, **DECLASSIFICADA**:

CHARLES VIEIRA CORTEZ - ME - CNPJ n.º 00.627.276/0001-02 - para o item n.º 02;

Da adjudicação

Dada oportunidade para manifestação de recurso e não havendo intenção, o pregoeiro **ADJUDICA** os itens abaixo para as **DEFINITIVAS VENCEDORAS**:

. **MAAP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP- CNPJ n.º 14.026.750/0001-47**, para os itens n.º 01 e 09;
 . **LOJA DA ESCOLA LTDA - EPP - CNPJ n.º 06.052.615/0001-48** para o item n.º 10;

Da Convocação dos QUARTOS colocados:

Em função das **DECLASSIFICAÇÕES** detalhadas acima, convocamos os terceiros colocados para análise das propostas e negociação de preços dos respectivos itens.

REIS & REIS COM. MÓVEIS P/ESCR. - ME - CNPJ n.º 21.475.593/0001-12 - para o item n.º 02;

ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME - CNPJ n.º 07.835.506/0001-60, - para o item n.º 07;

Da Negociação:

Diante da ausência dos representantes dos quartos colocados, não pôde ser negociada a redução de preço da última oferta nas sessões de 24/07/2015, o Pregoeiro negociará com os mesmos e abrirá prazo para a entrega de amostras e da nova proposta. O prazo de entrega das amostras será de 3 (três) dias úteis a partir do dia seguinte à realização desta sessão.

Da Habilitação

Ambas as Licitantes consideradas vencedoras já foram consideradas **HABILITADAS** nas sessões anteriores.

As quartas colocadas já foram consideradas **HABILITADAS** em sessões anteriores.

Das Ocorrências:

Não houve ocorrências

Do Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

EQUIPE DO PREGÃO
LUCAS GIMENEZ PAVANELLO

Pregoeiro

NELSON GONÇALVES

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

JANDERSON HENRIQUE FRANCO DE CARVALHO

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 15/10/23.223.

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Presencial n.º 018/2015

OBJETO: Aquisição de mobiliário para as unidades da FUMEC/CEPROCAMP, es-

pecificações e quantitativos constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão, em atendimento aos ditames das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvo:

1. HOMOLOGAR o Pregão Presencial n.º **018/2015** pelos valores unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertado pelas empresas:

.MAAP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP- CNPJ n.º 14.026.750/0001-47, para os itens n.º **01 (R\$ 244,00)** e **09 (R\$ 250,00)**;

. **LOJA DA ESCOLA LTDA - EPP - CNPJ n.º 06.052.615/0001-48** para o item n.º **10 (R\$ 266,00)**;

2. AUTORIZAR a despesa em favor de **.MAAP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP- CNPJ n.º 14.026.750/0001-47**, no valor de **R\$ 4.160,00 (quatro mil e sessenta reais)**, e **LOJA DA ESCOLA LTDA - EPP - CNPJ n.º 06.052.615/0001-48**, no valor de **R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor de **R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais)**.

60.404.12.366.1084.4346.339030

Publique-se na forma da lei.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 30 de novembro de 2015
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Protocolo n.º 14/10/27.818

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Pregão Eletrônico n.º 346/2014

Ata de Registro de Preços n.ºs 124/15, 125/15 e 126/15.

Objeto: Registro de Preços de produtos químicos para tratamento de piscinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO** as despesa no valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) a favor da empresa **MARCELA SILVIA DE ANDRADE 04187852875**, o valor total de R\$ 66.250,00 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) a favor da empresa **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** e o valor total de R\$ 63.490,00 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa reais) a favor da empresa **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.**

Campinas, 30 de novembro de 2015

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na norma contida no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 3ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião em caráter ordinário a se realizar, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar, às 8h30min do dia 09/12/2015, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2011/10/42868

Interessado: **SWM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício artigo 74 da Lei n.º 13104/2007

Tributo/Assunto: **IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**

Relator: **José Antônio Khattar**

02) PROTOCOLO 2010/10/18014

Interessado: **SILVIA IGNEZ KLAIN MOREIRA PIRES**

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Recurso de Ofício artigo 74 da Lei n.º 13104/2007

Tributo/Assunto: **IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO**

Relator: **Danilo Fonseca Croti**

03) PROTOCOLO 2009/10/33399

Interessado: **ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME**

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício artigo 74 da Lei n.º 13104/2007

Tributo/Assunto: **IPTU - IMUNIDADE**

Relatora: **Célia Alvarez Gamallo Piassi**

04) PROTOCOLO 2015/03/00382

Recorrente: **LAVÍNIA APARECIDA RIPAMONTI SCANAVEZ**

Recurso Voluntário: prot.2015/10/46654

Tributo/Assunto: **IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**

Relator: **Alexandre Fávoro**

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

EDGAR VALVERDE

AFTM-matr.45894-5 Presidente Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE

ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: 2015/03/6298

Interessado: **Enaida Pereira**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007

e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 42,3115 UFIC - referente ao recolhimento indevido da Taxa de Lixo de 2014, relativo ao imóvel 3362.63.33.0041.01001 em virtude de erro na montagem do carnê, sendo o correto o código cartográfico nº 3362.52.21.0001.23010, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 14), publicada no DOM de 09/09/2015 será processada pela forma de compensação nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSA-CPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Campinas, 30 de novembro de 2015

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2005/10/50564

Interessado: LUFAR COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 91,3249 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 08/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2005, emissão 01/2005 (cancelado por recálculo), do código 3432.63.68.0060.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência da quitação da remissão de 09/2005, encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito de 91,3249 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2008/10/56757

Interessado: JORGE LUIZ BARACHO DE ALENCAR

Atendendo ao disposto nos arts. 66 e 70, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos e, ainda, de acordo com o artigo 85 c.c. com o §2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do presente processo, em razão da perda do objeto do pedido, uma vez que o débito atinente à Taxa de Fiscalização e Funcionamento-TFF, incidente na inscrição municipal nº 214817, exercício de 1993, fora pago em 08/06/2015, por meio da guia nº 131996606, ocorrendo a desistência tácita do pedido.

Protocolo: 2009/10/01865

Interessado: PAULA SARTORI

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70, c.c. artigo 3º e parágrafo único do artigo 44, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEIXO DE CONHECER a solicitação de compensação/restituição do crédito proveniente do recolhimento de parcelas do acordo nº 206130/2007, atinente ao IPTU/Taxas Imobiliárias, exercícios 2005 e 2006, incidentes no imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3261.52.50.0638.01001, uma vez que o pedido não fora instruído com a documentação hábil que comprove a legitimidade, nos termos dos incisos II e III do artigo 83 da supracitada Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/08852

Interessado: ANTONIO CARLOS RIBEIRO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70, c.c. artigo 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** a solicitação de conversão do acordo amigável nº 404896/2014 em depósito administrativo, tendo em vista que a formalização do termo de acordo de parcelamento implica em confissão irrevogável e irreatável dos débitos e renúncia expressa a qualquer defesa administrativa ou ação judicial, bem como a desistência das já interpostas, conforme artigo 11 da Lei Municipal nº 42/2013. Ainda houve a perda de objeto do protocolo nº 2011/10/47129, conforme decisão publicada no Diário Oficial Municipal em 29/07/2014, não tendo o condão para suspender a exigibilidade do ISS-Construção Civil, notificação nº 013394/2011. Quanto à retirada do título de protesto, se faz necessária a apresentação da carta de anuência e pagamento dos emolumentos junto ao cartório.

Protocolo: 2015/03/01379

Interessado: Antonio Fernando Paranhos

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 556,5092 UFICs** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 08 a 11/11 do IPTU/Taxas exercício 2013, relativo ao imóvel codificado sob nº 3264.42.16.0245.03020, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 21), publicada no D.O.M. de 10/09/2015, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/01832 (anexo 2015/03/15794)

Interessado: Maria Helena Menezes da Silveira

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição dos indébitos tributários no valor de 737,8696 UFICs** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 02 a 11/11 do IPTU/Taxas exercício 2014, relativo ao imóvel codificado sob nº 4153.32.22.0459.00000 e, **no valor de 737,8696 UFICs** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 02 a 11/11 do IPTU/Taxas exercício 2014, relativo ao imóvel codificado sob nº 4153.32.22.0474.00000, reconhecidos nos termos da decisão do DRI (folha 61), publicada no D.O.M. de 10/09/2015, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/2502

Interessado: Cláudia da Cruz Teixeira

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **indefiro** solicitação de baixa da parcela 01/06 do carnê IPTU/Taxas 2014, referente ao imóvel código cartográfico nº 3321.64.28.0001.13003, de acordo com o art. 13 da lei 13.104/2007, tendo em vista que o pedido não foi instruído com documentação hábil que comprovasse o alegado.

Protocolo: 2015/03/06217

Interessado: GILBERTUS THEODORUS DE BRUIN

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 103,1929 UFIC** - referente ao recolhimento em duplicidade e a menor para a Cota Única do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2014 para o imóvel 3423.11.02.0001.02035, tendo em vista o pagamento da mesma parcela no valor correto e na data de vencimento, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/06701

Interessado: Wilson Roberto Leme

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 666,1262 UFICs** - referente ao recolhimento indevido do ISSQN 2013, referente à inscrição municipal nº 205933-9, reconhecido nos termos da decisão do DRM (folha 11), publicada no D.O.M. de 15/09/2015, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/08070

Interessado: Marcello Frederico Santos Schmidt

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 679,1908 UFICs** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 01 a 11/11 do IPTU/Taxas exercício 2013, relativo ao imóvel inscrito sob o nº 3421.44.76.0131.01018, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folhas 12), publicada no D.O.M. de 19/08/2015, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2015/03/08774

Interessado: Maria Eterna da Costa Silva

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 65,1524 UFICs** - referente ao recolhimento indevido do ITBI guia nº 225003, em nome de Maria Eterna da Costa Silva, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 17), publicada no D.O.M. de 15/04/2015, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/10609

Interessado: União Central Brasileira da IASD

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 1.826,6925 UFICs** - referente ao recolhimento indevido do ITBI, guia nº 548231, em nome de União Central Brasileira da IASD, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 48), publicada no D.O.M. de 26/10/2015, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2015/03/19194

Interessado: Renata de Fátima Vallim de Melo Anselmo

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECLINO** que a repetição do indébito tributário no valor de 649,0247 UFIC - referente ao recolhimento a maior a título de ITBI através da guia nº. 610.298, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 18), publicada no DOM de 28/08/2015 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/19436

Interessado: Mauro Odair D'Amico

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007,

com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 94.0000 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ISSQN Ofício, inscrição nº 196.004-0, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário - DRM (folha 14), publicada no DOM de 16/09/2015 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/22118

Interessado: JAIRO DE OLIVEIRA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 204,8602 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 06/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2015, emissão 01/2015 (cancelado por recálculo), do código 3422.62.90.3737.00000, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 06/11 e redução da parcela 05/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2015, emissão 07/2015, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo nº: 2015/03/25750

Interessado(a): João Alberto Holanda Freitas

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** a presente solicitação de baixa das parcelas 04 a 11/11 do carnê IPTU/Taxas 2010, 01 a 11/11 do carnê IPTU/Taxas 2011 e 01 a 11/11 do carnê IPTU/Taxas 2012 lançado para o imóvel código cartográfico 3422.64.25.0483.00000, tendo em vista que apesar do erro na digitação do código de barras por parte do agente bancário, constatou-se a entrada do crédito aos cofres públicos municipais, devendo o referido débito ser extinto, nos moldes do artigo 156, inciso I, da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2015/07/01179

Interessado: Medley Farmacêutica Ltda.

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 279,6178 UFICs - referente ao recolhimento indevido da taxa de fiscalização sanitária e assunção de responsabilidade técnica, recolhido ao Fundo Municipal de Saúde - SMS, reconhecido nos termos da decisão do DEvisa-SMS (folhas 26), publicada no D.O.M. de 21/05/2015, será processada pela forma de compensação, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2015/07/1319

Interessado: Hospital Veterinário Eicke Bucholtz

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 316,1769 UFIC - referente ao recolhimento indevido da taxa de fiscalização sanitária para renovação de licença de funcionamento, reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Vigilância em Saúde - DEvisa (folha 11), publicada no DOM de 26/05/2015 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/10/02188

Interessado: Vivo Sabor Alimentação Ltda.

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 928,0664 UFICs** - referente ao recolhimento indevido do ISSQN competência 10/2014, reconhecido nos termos da decisão do DRM (folha 17), publicada no D.O.M. de 29/07/2015, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/10/13522

Interessado: GEO - Gerenciamento, Engenharia e Obras Ltda. EPP

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 702,2225 UFICs** - referente ao recolhimento indevido do ISSQN, competência 01/2015, referente à inscrição municipal nº 59343-5, deferido nos termos da decisão do DRM (folha 25), publicada no D.O.M. de 29/07/2015, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 30 de novembro de 2015

PEDRO LUIZ VIEIRA TAVARES

Respondendo pela Diretoria do DCCA/SMF - Portaria nº 85.366/2015 - DOM 26/11/2015

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo 2015/10/57354

Interessado: Sindimed - Sindicato dos Médicos de Campinas e Região

Requerente: Jéssica de Souza Leal

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 15/10/57354, tendo em vista que a signatária do pedido não juntou os documentos que demonstrem sua legitimidade para representar a empresa interessada perante a Administração Municipal, pois não juntou o estatuto social, a ata de eleição da atual diretoria e o documento pessoal do signatário da procuração, para fins de conferência da assinatura, estando, portanto, em desacordo com as disposições do inciso I do art. 4º do Decreto nº 18.050/13.

Campinas, 30 de novembro de 2015

WILSON FRANCISCO FILIPPI

AFTM Matrícula 101.894-9 Diretor DRM/SMF, respondendo cumulativamente pelo DRI-SMF

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIO 2015

Com base nas disposições do artigo 25, III, da lei 13.104/07, **torno nulo o edital de notificação do IPTU/TAXAS publicado no DOM de 30/11/2015 por conter incorreções, passando a vigorar com a seguinte redação: Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2015, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento do exercício fiscal de 2015 foi QUITADO automaticamente, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 05/01/2016, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR. TOTAL LANÇAMENTO IPTU/TAXAS - RS
3162.11.96.0249.01001	NUBIA DE CASSIA PORTO DE PAULA	CRÉDITO
3162.13.45.0241.01001	JOSE PAROLIM	CRÉDITO
3164.11.04.0377.01001	AFONSO ANTONIO BRAGA	CRÉDITO
3164.13.48.0270.01001	RONALDO ROBERTO	CRÉDITO
3164.13.60.0180.01001	MARIA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CRÉDITO
3164.14.04.0001.01001	CELESTE BARBOSA DE LIMA	CRÉDITO
3164.44.07.0212.01001	ARLETE GUIMARAES DE FREITAS	CRÉDITO
3214.13.59.0285.01001	JANETE DE SOUZA SOARES QUINTANILHA	CRÉDITO
3223.64.05.0438.00000	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	CRÉDITO
3232.12.91.0396.01001	MARIA DO CARMO CARNEIRO ALTENFELDER SILVA	CRÉDITO
3232.22.32.0180.01001	JOSE ROBERTO COPPI CUNHA	CRÉDITO
3232.23.22.0739.01001	INGRID MENZ	CRÉDITO
3232.31.53.1183.01001	ESTÂNCIA EUDÓXIA EMPREEND. E PARTIC. S/A	CRÉDITO
3232.33.87.0552.01001	GILSON BARRETO	CRÉDITO
3232.54.62.0001.01001	HENRIQUE BERTAN	CRÉDITO
3233.64.63.0051.01001	MILTON ALVES RODRIGUES	CRÉDITO
3242.14.19.0299.01001	CARLOS PAOLIERI NETO	CRÉDITO
3242.51.87.0047.01001	DARIO AVALOS FILHO	CRÉDITO
3244.53.26.0427.01001	LEONEL COELHO	CRÉDITO
3261.53.41.0437.01007	MARILZA DE MARTIN PEREIRA	CRÉDITO
3263.14.55.0103.01001	ANTONIO GUIMARAES FILHO	CRÉDITO
3263.14.83.0412.01001	ESPOLIO DE MARIA LUIZA RACHED	CRÉDITO
3264.21.39.0496.01001	JOAO RENATO BENNINI	CRÉDITO
3264.43.42.0077.01001	MARIA APARECIDA ARCANHOTO	CRÉDITO
3264.44.20.0020.01001	JOSE CARLOS CARON	CRÉDITO
3264.44.28.0010.01001	JOÃO CARLOS DA SILVEIRA	CRÉDITO
3321.64.28.0001.02008	EDNA ANDRE ROCHA	CRÉDITO
3321.64.28.0001.03006	EMERSON JOSE DE BRITO	CRÉDITO
3321.64.28.0001.08015	EDUARDO RAMOS PEREIRA	CRÉDITO
3321.64.28.0001.09005	ANA CRISTINA AQUINO	CRÉDITO
3321.64.28.0001.10002	EDNA MARIA ALBERTI	CRÉDITO

3321.64.28.0001.10005	DENIS APARECIDO DA COSTA	CRÉDITO	3361.51.14.0104.01001	WELINGTHON SOARES DURVAL	CRÉDITO
3321.64.28.0001.10014	MARIA HELENA DE SOUZA GIRIO	CRÉDITO	3362.21.14.0001.01006	TERESINHA BUENO DE ALMEIDA MARGIONTI	CRÉDITO
3321.64.28.0001.12004	EDEVALDO LUIZ DA SILVA	CRÉDITO	3362.21.14.0001.02008	GLESSA PAULA DA SILVA SANTOS	CRÉDITO
3321.64.28.0001.12006	PEDRO LUIZ DA SILVA	CRÉDITO	3362.21.14.0001.03015	LIVIA GABRIELA REIS	CRÉDITO
3321.64.28.0001.13001	ESPOLIO DE JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS	CRÉDITO	3362.21.14.0001.06013	SHIRLEY ALVES DA SILVA	CRÉDITO
3321.64.28.0001.14015	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	CRÉDITO	3362.53.86.0001.03010	FABIO GENIVAL DA SILVA	CRÉDITO
3321.64.28.0001.15002	AILTON RIBEIRO DE DEUS	CRÉDITO	3364.21.17.0043.01001	EDSON JOAQUIM NUNES	CRÉDITO
3321.64.28.0001.15003	JULIO CESAR PANUTTO	CRÉDITO	3364.54.53.0125.01001	LAURENTINO PEREIRA DE SOUSA	CRÉDITO
3321.64.28.0001.16004	ITAMAR MENDES DE MOURA	CRÉDITO	3411.13.39.0148.01001	MATHILDE DE CARVALHO	CRÉDITO
3321.64.28.0001.16007	WESLEY RENATO GONÇALVES GRILLO	CRÉDITO	3411.24.13.0784.01001	IGREJA DO NAZARENO - DISTRITO SUDESTE PAULISTA.	CRÉDITO
3321.64.28.0001.16008	MARCOS PAULO DE MELO SARAIVA	CRÉDITO	3411.62.73.0282.01001	ROBERTO PELLEGRINO	CRÉDITO
3321.64.28.0001.16012	PAULO CESAR BODEQUE	CRÉDITO	3411.63.33.0128.01001	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	CRÉDITO
3321.64.28.0001.17015	ULISSES GONCALVES	CRÉDITO	3411.64.06.0336.01001	MARIA ELIZABETH GERMINIANI ALCONCHE	CRÉDITO
3321.64.28.0001.19003	FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA	CRÉDITO	3412.24.88.0187.01001	WALTER ALFREDO ROS	CRÉDITO
3321.64.28.0001.19009	FABIANA MARTINEZ DOS SANTOS	CRÉDITO	3412.41.83.0124.01001	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	CRÉDITO
3321.64.28.0001.19015	MAURILIO INACIO DA SILVA JUNIOR	CRÉDITO	3412.43.47.0417.01001	DILMA BRUNELLO PANIZA	CRÉDITO
3321.64.28.0001.20006	SILVIA DO CARMO DE SOUZA	CRÉDITO	3412.63.47.0117.01001	LEONARDO PACKER	CRÉDITO
3321.64.28.0001.20012	EDMAR DE SOUZA GUIMARAES	CRÉDITO	3413.22.99.0349.01001	ANDRE AUGUSTO SILVA	CRÉDITO
3321.64.28.0001.22016	ANDERSON LOURENCO DA SILVA NASCIMENTO	CRÉDITO	3413.34.53.0311.01001	JOSE PEDRO DA SILVA	CRÉDITO
3321.64.28.0001.23003	JUSSANE TEODORO DA CONCEICAO	CRÉDITO	3413.51.25.0001.10002	LINDALVA CARDOSO RAMOS	CRÉDITO
3321.64.28.0001.26006	RAFAEL REINA STECCA	CRÉDITO	3413.63.19.0297.01001	ADEMIR MARIA	CRÉDITO
3321.64.28.0001.26016	RONALD FERNANDO FORTUNATO	CRÉDITO	3413.64.39.0091.05001	NEIDE CAZU	CRÉDITO
3321.64.75.0001.01010	GABRIEL ALVES DO PRADO	CRÉDITO	3414.13.69.0216.01001	MERCEDES SANCHES BURATTO	CRÉDITO
3321.64.75.0001.01015	ROSIMEIRE ROCHA DO NASCIMENTO	CRÉDITO	3414.33.99.0152.01022	MARIA HELENA PANAGIO	CRÉDITO
3321.64.75.0001.02006	ZILDA FRANÇA SILVA	CRÉDITO	3414.34.39.0081.01008	HERBERTO APARECIDO GUIMARÃES	CRÉDITO
3321.64.75.0001.05004	CARLOS ALBERTO CAMARGO	CRÉDITO	3414.34.39.0341.01070	DANIEL DE OLIVEIRA FERRAZ	CRÉDITO
3321.64.75.0001.05012	ALVARO ROBERTO LUCHINI SIQUEIRA	CRÉDITO	3414.62.32.0241.01001	NADGE PEREIRA BUENO	CRÉDITO
3321.64.75.0001.09002	IZAURA CARVALHO SEOLIN	CRÉDITO	3421.23.51.0001.01001	MILTON BRESCIANI	CRÉDITO
3321.64.75.0001.09004	LILIAN CRISTINA MARASSATO	CRÉDITO	3421.23.95.0066.01001	MARCIA INES GIOIA	CRÉDITO
3321.64.75.0001.10005	EDISON RODRIGUES	CRÉDITO	3421.32.83.0466.01001	WILSON WANDERLEI BOZZA	CRÉDITO
3321.64.75.0001.11011	GILMAR VIEIRA	CRÉDITO	3421.33.39.0001.01009	SONIA APARECIDA NORONHA CASTILHO	CRÉDITO
3321.64.75.0001.13003	DEBORA CRISTINA POLETTI BORGES	CRÉDITO	3421.34.27.0124.01001	ALFREDO LUIZ MAGLIO	CRÉDITO
3321.64.75.0001.14016	SUELLEN TOLEDO LIMA	CRÉDITO	3421.42.58.0086.01001	MARIO ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO	CRÉDITO
3321.64.75.0001.15007	EGIDIO RUIZ NOGUEIRA	CRÉDITO	3421.52.52.0168.01024	MARIA IRENE ALBONETTI	CRÉDITO
3321.64.75.0001.16010	MARIA CLAUDIR PIGATTO	CRÉDITO	3422.13.34.0084.01001	GUSTAVO BUSTAMANTE DA ROSA E S/ESPO	CRÉDITO
3321.64.75.0001.17014	GERALDO EVANGELISTA MARTINS	CRÉDITO	3422.13.35.0033.01001	JORGE EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	CRÉDITO
3321.64.75.0001.19013	ISAIAS FERREIRA BRITO	CRÉDITO	3423.14.30.0177.01008	LUIZ BUENO	CRÉDITO
3321.64.75.0001.20009	ANTONIA NETA GOMES	CRÉDITO	3423.21.07.0315.01001	OSORIO AUGUSTO CONCEICAO ALVES	CRÉDITO
3321.64.75.0001.21009	HELIO JOSE FERREIRA	CRÉDITO	3423.23.20.0022.01033	ARACI DE LANDOLFI CAMPOS OLIVEIRA	CRÉDITO
3322.34.70.0213.01001	MARIA DE LOURDES NALI	CRÉDITO	3423.42.26.0271.01009	MARIA MAURA DOS SANTOS	CRÉDITO
3322.53.42.0400.01001	SANDRA MARISA GALVAO DE FRANÇA OLIVEIRA	CRÉDITO	3423.54.39.0001.01019	FELICIO JOSE MICCOLI	CRÉDITO
3334.31.70.0023.01001	APARECIDO GABRIEL DE ALMEIDA	CRÉDITO	3423.61.36.0453.01001	JOANA NEIVA FRANCOBANDIERA	CRÉDITO
3342.63.74.0226.00000	JONATAS ASSIS DE SOUZA JUNIOR	CRÉDITO	3423.62.40.0175.01019	MARIA ELIZA CAMARGO MASCARENHAS DIMARZIO	CRÉDITO
3343.51.65.0114.01001	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	CRÉDITO	3423.62.83.0198.01001	ALEXANDRE CESAR DE CONTI	CRÉDITO
3343.51.65.0169.01001	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	CRÉDITO	3423.62.95.0395.01001	ENORE ZONZINI	CRÉDITO
3343.51.65.0194.01001	SUELI APARECIDA DE FATIMA GARCIA	CRÉDITO	3423.64.58.0001.01001	ALEXANDRE GOMES NOGUEIRA	CRÉDITO
3343.51.65.0507.01001	MARILENE MARQUES FARIA	CRÉDITO	3423.64.96.0388.01001	JOAQUINA THOME NOGUEIRA	CRÉDITO
3343.51.76.0506.01001	MARLI DOS SANTOS SOUZA	CRÉDITO	3431.24.81.0063.01001	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	CRÉDITO
3343.51.76.0526.01001	EDAILTON PONSONI	CRÉDITO	3431.34.97.0166.01001	WALDEMIRA ALMEIDA GOMES	CRÉDITO
3343.51.76.0551.01001	ROSILENE GOMES DA SILVA	CRÉDITO	3431.44.57.1006.01001	HELOISA HELENA SILVA	CRÉDITO
3343.61.27.1308.01022	SANDRO HENRIQUE BRUNACE	CRÉDITO	3432.23.87.0295.01001	ANTONIO JOSE DE FARIA	CRÉDITO
3343.62.17.0101.01001	NELSON MARÇAL TEODORO	CRÉDITO	3432.24.69.0091.01001	ELZA BRAVO SILVA	CRÉDITO
3344.32.52.0001.01001	ESPOLIO DE GERALDO CERTO	CRÉDITO	3432.31.78.0303.00000	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S A	CRÉDITO

3432.41.97.0213.01001	JOSE VIALTA	CRÉDITO
3432.44.46.0181.01001	RENATO CERCHIARI	CRÉDITO
3432.44.96.0102.01001	ARIOVALDO ACHEK	CRÉDITO
3432.44.96.1012.01001	ROSANA MATIAS DAS CHAGAS	CRÉDITO
3433.23.36.0788.03012	CAMILA DOS SANTOS	CRÉDITO
3433.23.36.0788.05007	SANDRA COSTA DA SILVA	CRÉDITO
3433.23.36.0788.06003	CONCEICAO APARECIDA PEREIRA DE CASTRO	CRÉDITO
3433.23.36.0788.09016	MARIA DAS GRACAS GUIMARAES	CRÉDITO
3433.23.36.0788.11004	CLEIDE OLIVEIRA AGUIAR	CRÉDITO
3433.24.55.0001.01001	JOSE CARLOS DOS SANTOS	CRÉDITO
3433.53.95.0288.01001	ESPOLIO DE FRANCISCO FELICIO	CRÉDITO
3433.64.90.0440.01001	KUNIAKI MAEKAWA	CRÉDITO
3441.14.53.0258.01001	ANILTON LUCAS DE SOUZA	CRÉDITO
3441.21.69.0037.01001	UDINE LA SERRA	CRÉDITO
3441.23.30.0189.01001	JOAO DOS REIS BENTO	CRÉDITO
3441.32.61.0293.01001	ANTONIO JACI MILANI	CRÉDITO
3441.32.89.0121.01001	DELMIR BELARMINO RODRIGUES	CRÉDITO
3441.34.11.0451.04021	MARIA APARECIDA D'ANDREA PEREIRA	CRÉDITO
3441.34.75.0630.01001	DOGIVAL DUARTE DE OLIVEIRA	CRÉDITO
3441.44.84.1503.01001	CARLOS ALBERTO BAGETTO	CRÉDITO
3441.44.99.0001.01001	MAURO TERUO KANNO	CRÉDITO
3441.51.95.0169.01001	ROGERIO MARQUES DA SILVA	CRÉDITO
3441.53.75.0113.01001	LUIZ THEOTONIO DA SILVA	CRÉDITO
3442.12.43.0333.01001	JOSE PACHECO FARIAS	CRÉDITO
3442.23.32.0001.02004	JULIANA CAMARGO ZINK	CRÉDITO
3442.23.32.0001.03002	ROBSON DIAS ROSA	CRÉDITO
3442.23.32.0001.05013	PAULA BIZARI MEDEIROS	CRÉDITO
3443.11.56.0263.01001	NELSON DE OLIVEIRA	CRÉDITO
3443.11.94.0304.01001	LAERCIO GABRIELLI	CRÉDITO
3443.32.95.0029.01001	IVANIRA IRENE DOMINGOS VOLANTE	CRÉDITO
3443.62.12.0304.01001	OSVALDINA MARIA FERREIRA SANT'ANNA	CRÉDITO
3444.11.67.0267.01006	JOSE ZITO GONÇALVES DA SILVA	CRÉDITO
3451.14.45.0254.01001	JOSE BALSANI	CRÉDITO
3452.11.53.0003.03015	SARAI RODRIGUES JULIANO	CRÉDITO
3452.11.53.0061.03002	SHIRLEY APARECIDA ARAUJO	CRÉDITO
3452.32.86.0101.00000	MARCO AURELIO DE FELICIO PORCIONATO	CRÉDITO
3452.44.87.0209.01001	GUILHERME BARRETO CABAU	CRÉDITO
3452.61.42.0473.01001	REJANE DE PADUA RODRIGUES	CRÉDITO
3453.33.95.0128.01001	JOSE RAMOS	CRÉDITO
3454.11.21.0240.01001	LUCIANO GUILHERME DE MELO FILHO	CRÉDITO
3461.12.27.0035.01001	JOSENILDA DE SOUZA SILVA	CRÉDITO
3461.22.11.0591.01001	LUIZ ALVES DA SILVA	CRÉDITO
4153.33.29.0210.01001	SILVIA VICCI AMADEU	CRÉDITO
4153.33.29.0410.01001	EXCHANGE INTERMEDIÇÃO DE CAMBIO LTDA	CRÉDITO
4312.41.32.0188.01001	JOSÉ CARLOS SIMÕES DE ALMEIDA	CRÉDITO

Campinas, 30 de novembro de 2015

WILSON FRANCISCO FILIPPI

AFTM - Matrícula 101.894-9 - Diretor DRM/SMF respondendo cumulativamente pelo DRI/SMF

 **IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS
RETROATIVOS**

Com base nas disposições do artigo 25, III, da lei 13.104/07, torno nulo o edital de notificação do IPTU/TAXAS publicado no DOM de 30/11/2015 por conter incorreções, passando a vigorar com a seguinte redação: Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados

NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento foi QUITADO automaticamente, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 05/01/2016, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTO-GRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR. TOTAL LANÇAMENTO IPTU/TAXAS - RS
3144.11.90.0312.01001	ALESSANDRO GOMES	CRÉDITO
3144.43.83.0261.01001	RUBENS DE OLIVEIRA COSTA AZEVEDO	CRÉDITO
3162.11.48.0190.01001	DAVI RICARDO MATIAS	CRÉDITO
3162.11.88.0042.01001	EDVANIO CORNELIO DE OLIVEIRA	CRÉDITO
3162.11.96.0249.01001	NUBIA DE CASSIA PORTO DE PAULA	CRÉDITO
3162.12.95.0097.01001	TEREZA LUCIA SILVA DOS SANTOS	CRÉDITO
3162.13.45.0241.01001	JOSE PAROLIM	CRÉDITO
3164.13.48.0270.01001	RONALDO ROBERTO	CRÉDITO
3164.14.04.0001.01001	CELESTE BARBOSA DE LIMA	CRÉDITO
3164.14.05.0226.01001	CELSE ROBERTO FAGNANI	CRÉDITO
3214.13.59.0285.01001	JANETE DE SOUZA SOARES QUINTANILHA	CRÉDITO
3223.64.05.0438.00000	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	CRÉDITO
3232.12.91.0396.01001	MARIA DO CARMO CARNEIRO ALTENFELDER SILVA	CRÉDITO
3232.54.62.0001.01001	HENRIQUE BERTAN	CRÉDITO
3234.13.35.0013.01001	AQUILEA SALVATORE	CRÉDITO
3242.14.19.0299.01001	CARLOS PAOLIERI NETO	CRÉDITO
3242.51.87.0047.01001	DARIO AVALOS FILHO	CRÉDITO
3262.43.67.0001.01001	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CRÉDITO
3262.43.74.0001.01001	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CRÉDITO
3263.14.55.0103.01001	ANTONIO GUIMARAES FILHO	CRÉDITO
3263.14.83.0412.01001	ESPOLIO DE MARIA LUIZA RACHED	CRÉDITO
3263.44.94.0640.01001	MARLENE FERREIRA DE JESUS	CRÉDITO
3264.11.56.0001.00000	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CRÉDITO
3264.21.39.0496.01001	JOAO RENATO BENNINI	CRÉDITO
3264.43.42.0077.01001	MARIA APARECIDA ARCANHOTO	CRÉDITO
3264.43.82.0159.01001	SEBASTIANA DOROTEA VALENTIM	CRÉDITO
3264.44.28.0010.01001	JOÃO CARLOS DA SILVEIRA	CRÉDITO
3321.64.28.0001.13001	ESPOLIO DE JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS	CRÉDITO
3321.64.28.0001.15003	JULIO CESAR PANUTTO	CRÉDITO
3321.64.75.0001.02006	ZILDA FRANÇA SILVA	CRÉDITO
3321.64.75.0001.05007	ELIZANGELA MACHADO DA SILVA	CRÉDITO
3321.64.75.0001.09004	LILIAN CRISTINA MARASSATO	CRÉDITO
3322.34.70.0213.01001	MARIA DE LOURDES NALI	CRÉDITO
3334.31.70.0023.01001	APARECIDO GABRIEL DE ALMEIDA	CRÉDITO
3334.34.32.0506.01001	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS TEIXEIRA	CRÉDITO
3342.63.74.0226.00000	JONATAS ASSIS DE SOUZA JUNIOR	CRÉDITO
3343.51.76.0175.01001	ALINE RODRIGUES DE MAGALHAES	CRÉDITO
3343.51.76.0230.01001	JOSE ANTONIO DA SILVA	CRÉDITO
3343.51.76.0351.01001	PERCI RUAS DA SILVA	CRÉDITO
3343.51.76.0421.01001	GILSON MASCARENHAS DE OLIVEIRA	CRÉDITO
3343.51.76.0551.01001	ROSILENE GOMES DA SILVA	CRÉDITO
3343.62.17.0101.01001	NELSON MARÇAL TEODORO	CRÉDITO
3343.62.18.0073.01001	MICHELE DA SILVA	CRÉDITO
3352.24.83.0358.01001	PEDRO OCEAS GUIMARAES	CRÉDITO
3361.42.93.0100.01001	MARGARETE PECCETO	CRÉDITO

3361.51.03.0036.01001	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	CRÉDITO
3361.51.14.0104.01001	WELINGTHON SOARES DURVAL	CRÉDITO
3361.51.14.0181.01001	MARCIO FRANCO CARDOSO BEZERRA	CRÉDITO
3361.51.34.0181.01001	LUCIANA LIMA	CRÉDITO
3361.51.76.0080.01001	RODRIGO DOUGLAS RIBEIRO	CRÉDITO
3361.51.95.0057.01001	GILBERTO MARTINS DE BRITO	CRÉDITO
3361.51.98.0199.01001	REGIA MEIRE CRESPIM	CRÉDITO
3361.52.04.0038.01001	IGOR RAFAEL DOS SANTOS	CRÉDITO
3361.52.14.0075.01001	KATIA CILENE COSTA LEMES	CRÉDITO
3361.52.27.0125.01001	JOSE SIDRAO SOUZA	CRÉDITO
3361.52.46.0126.01001	APARECIDA DE FATIMA COSTA FERRARI	CRÉDITO
3362.21.14.0001.06013	SHIRLEY ALVES DA SILVA	CRÉDITO
3362.53.86.0001.03010	FABIO GENIVAL DA SILVA	CRÉDITO
3411.64.06.0336.01001	MARIA ELIZABETH GERMINIANI ALCONCHE	CRÉDITO
3411.64.44.0323.01001	JOSE DE SOUZA CAMPOS	CRÉDITO
3412.14.52.0012.01001	NIVALDO LEMOS COPPINI	CRÉDITO
3412.34.31.0001.01001	GEORGES RUSALIM	CRÉDITO
3412.44.35.0001.01001	CESAR AUGUSTO CABRAL DONATO	CRÉDITO
3412.63.47.0117.01001	LEONARDO PACKER	CRÉDITO
3413.22.99.0349.01001	ANDRE AUGUSTO SILVA	CRÉDITO
3413.33.56.0165.01001	ANTONIO DA CUNHA	CRÉDITO
3413.64.39.0091.05001	NEIDE CAZU	CRÉDITO
3414.32.78.0001.01008	MARIA APARECIDA COELHO PEDROZO	CRÉDITO
3414.34.39.0081.01008	HERBERTO APARECIDO GUIMARÃES	CRÉDITO
3414.34.53.0212.01004	CONCEICAO APARECIDA GRANDOLFO SCOFONI	CRÉDITO
3414.41.73.0335.01001	ESPOLIO DE GUILHERME DE SOUZA XAVIER	CRÉDITO
3414.61.40.0207.01008	AMELITA ALVES DIAS	CRÉDITO
3421.23.51.0001.01001	MILTON BRESCIANI	CRÉDITO
3421.32.83.0466.01001	WILSON WANDERLEI BOZZA	CRÉDITO
3421.34.27.0124.01001	ALFREDO LUIZ MAGLIO	CRÉDITO
3421.42.58.0086.01001	MARIO ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO	CRÉDITO
3421.52.52.0168.01024	MARIA IRENE ALBONETTI	CRÉDITO
3422.12.14.0041.01001	ROGERIO LUIS DA ROCHA	CRÉDITO
3422.13.35.0033.01001	JORGE EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	CRÉDITO
3423.11.73.0143.01001	GARDENIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CRÉDITO
3423.11.80.0235.01014	ESPOLIO DE YOLANDA PERA DI LAZZARI MONTEIRO	CRÉDITO
3423.12.91.0375.01001	OTUKO AOYAMA MURAOKA E OUTRA	CRÉDITO
3423.21.07.0315.01001	OSORIO AUGUSTO CONCEICAO ALVES	CRÉDITO
3423.54.39.0001.01019	FELICIO JOSE MICCOLI	CRÉDITO
3423.62.95.0395.01001	ENORE ZONZINI	CRÉDITO
3423.64.96.0388.01001	JOAQUINA THOME NOGUEIRA	CRÉDITO
3431.34.97.0166.01001	WALDEMIRA ALMEIDA GOMES	CRÉDITO
3432.12.01.0131.01001	WAGNER ANTONIO RIBEIRO DE CAMPOS	CRÉDITO
3432.23.87.0295.01001	ANTONIO JOSE DE FARIA	CRÉDITO
3432.24.69.0091.01001	ELZA BRAVO SILVA	CRÉDITO
3432.44.46.0181.01001	RENATO CERCHIARI	CRÉDITO
3432.44.96.0102.01001	ARIOVALDO ACHEK	CRÉDITO
3432.44.96.1012.01001	ROSANA MATIAS DAS CHAGAS	CRÉDITO
3433.23.36.0788.09016	MARIA DAS GRACAS GUIMARAES	CRÉDITO
3433.23.59.0114.01001	ADELIA APARECIDA DE SOUZA	CRÉDITO
3433.24.96.0351.01001	MANUEL ANTONIO DE MENEZES	CRÉDITO
3433.32.90.0125.01001	MARIDETE CANAVERDE RODRIGUES	CRÉDITO
3433.33.03.0104.01001	JOSE NUNES FERREIRA	CRÉDITO

3433.53.95.0288.01001	ESPOLIO DE FRANCISCO FELICIO	CRÉDITO
3433.64.90.0440.01001	KUNIAKI MAEKAWA	CRÉDITO
3441.14.53.0258.01001	ANILTON LUCAS DE SOUZA	CRÉDITO
3441.23.30.0189.01001	JOAO DOS REIS BENTO	CRÉDITO
3441.32.89.0121.01001	DELMIR BELARMINO RODRIGUES	CRÉDITO
3441.44.84.1503.01001	CARLOS ALBERTO BAGETTO	CRÉDITO
3441.53.75.0113.01001	LUIZ THEOTONIO DA SILVA	CRÉDITO
3442.23.32.0001.02004	JULIANA CAMARGO ZINK	CRÉDITO
3442.23.32.0001.05013	PAULA BIZARI MEDEIROS	CRÉDITO
3443.11.56.0263.01001	NELSON DE OLIVEIRA	CRÉDITO
3443.21.10.0900.03036	JAIR DONIZETE NARCIZO	CRÉDITO
3444.12.33.0176.01001	SEBASTIAO PASCHOAL	CRÉDITO
3451.14.45.0254.01001	JOSE BALSANI	CRÉDITO
3452.11.53.0003.03015	SARAI RODRIGUES JULIANO	CRÉDITO
3452.11.53.0003.05011	EDSON LEO DA SILVA	CRÉDITO
3452.61.42.0473.01001	REJANE DE PADUA RODRIGUES	CRÉDITO
3453.33.95.0128.01001	JOSE RAMOS	CRÉDITO
3454.11.21.0240.01001	LUCIANO GUILHERME DE MELO FILHO	CRÉDITO
3461.12.27.0035.01001	JOSENILDA DE SOUZA SILVA	CRÉDITO
4311.62.15.0274.01001	RENATO JOSE DOS SANTOS	CRÉDITO
4312.41.32.0188.01001	JOSÉ CARLOS SIMÕES DE ALMEIDA	CRÉDITO
4313.12.47.0627.01001	SANDRO MENDONCA DE FARIA	CRÉDITO

Campinas, 30 de novembro de 2015

WILSON FRANCISCO FILIPPI

AFTM - Matrícula 101.894-9 - Diretor DRM/SMF respondendo cumulativamente pelo DRI/SMF

 IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIO 2015

Com base nas disposições do artigo 25, III, da lei 13.104/07, torno nulo o edital de notificação do IPTU/TAXAS publicado no DOM de 30/11/2015 por conter incorreções, passando a vigorar com a seguinte redação: *Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fica o contribuinte e responsável pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADO do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2015, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimado a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 05/01/2016, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR. TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - R\$
1454.34.32.0958.01001	EDUARDO TAVARES DA SILVA	2.870,52
3162.11.99.0001.01001	MARCELO CLAUDEMIR GIROLLA	396,16
3162.12.95.0097.01001	TEREZA LUCIA SILVA DOS SANTOS	64,45
3164.11.50.0125.01001	ESPOLIO DE BENEDITO DE PAULA	2.903,65
3164.14.05.0226.01001	CELSON ROBERTO FAGNANI	259,83
3164.42.46.0018.01001	HELIO LUCCARELLI	13.086,49
3164.42.57.0098.01001	MARILZA GARCIA	3.728,03
3164.42.57.0319.01001	CELSON BONFIM DOS SANTOS	10.112,85
3164.42.57.0339.01001	CELSON BONFIM DOS SANTOS	10.699,57
3214.53.00.0207.01001	KLAUS KLEBER DA SILVA ZAPELINI	3.078,15
3214.54.70.1437.01001	MOEMA SOARES COIMBRA MURAD E OUTROS	764,08
3214.63.52.0436.00000	JORGE MITRE	726,18
3221.11.95.0001.01001	JOSE PEDRO DE ALCANTARA	206,00
3223.63.89.0089.01001	EDSON NEVES DE OLIVEIRA	331,57
3223.64.14.0230.01001	DENISE COUTO DE OLIVEIRA MARTINS	377,78
3232.12.35.0322.01001	JOSE ZANCO	1.510,02
3232.23.67.0001.01001	FRANCISCO CARLOS DE PRINCE	3.428,18

3232.31.99.0106.01001	MARIA RITA SALZANO MORAES	1.468,28
3232.33.64.0026.01001	FLAVIO FERNANDES DE SOUZA	1.532,60
3232.42.58.0798.01001	ANTONIO GUILHERME SILVA DO AMARAL	757,75
3232.42.77.0788.01001	GILBERTO DE MARTINO JANNUZZI	1.656,24
3232.51.47.0615.01001	JULIO MONEGATTO NETO	516,21
3232.61.37.0332.01001	MAURO ODAIR D AMICO	27,25
3233.54.94.0115.01001	ADILSON SARTORATTO	842,57
3233.54.98.0335.01001	SILVIO PEREIRA DA SILVA	602,13
3234.13.15.0062.01001	JOSE CARLOS FINEZI	1.050,36
3234.13.35.0013.01001	AQUILEA SALVATORE	30,32
3234.24.94.0149.01001	OLGA DE ALESSIO	6.142,48
3234.42.95.0149.01001	MARIO ACORSI	2.261,64
3234.53.31.0224.01001	MARCIA ANGELA MONTENEGRO DA FONSECA LIMA	1.046,60
3234.54.18.0056.01001	ALZERINA DIAS CORREIA LOVATO	15.623,47
3234.54.18.0098.01001	GILBERTO BORDIN	1.276,48
3234.54.46.0439.01001	RICARDO JULIO MANZUR	8.889,41
3234.61.52.0199.01001	ANDRE VIDAL VIOLA	940,60
3242.12.37.0235.01001	OLGA BILENKY	11.171,88
3242.63.46.1288.00000	HENRIQUE FELIPPE LEITE	2.595,60
3242.63.81.0265.00000	LEILA MIRANDA CARVALHO FONTANELLI	2.472,71
3242.63.82.0259.00000	MARCIO RODRIGUES MOREIRA	2.434,75
3244.11.69.0106.01001	GILBERTO JORGE FERREIRA	2.137,94
3244.22.42.0393.01001	LAZARO MARCIOLINO ALVES	1.353,44
3244.31.54.0201.01001	IMOBILIARIA HELVETIA LTDA	379,57
3244.31.98.3151.00000	JOAO ALBERTO DE MORAES SALLES	2.462,55
3244.31.98.3931.00000	ROGERIO VEIGA LIMA	2.511,67
3244.51.49.0126.01001	LUCIA HELENA CUCATTI	7.674,93
3254.31.50.0118.01001	ESPOLIO DE WILSON SILVA DE ANDRADE	97,92
3254.34.33.0086.01001	RODRIGO PINTO DE CARVALHO	360,38
3261.12.49.0403.01001	LUIS CARLOS CASSOLA	1.512,00
3261.12.59.0513.01001	ANDRE LUIS DAINESE	2.049,41
3261.12.79.0001.01001	SAUL CELSO AUGUSTO	265,99
3261.14.56.0116.01001	ROBERTO RIUDI TAKEUTI	925,17
3261.21.54.1041.01001	DIOCESE DE PIRACICABA	1.618,51
3261.33.57.0346.01007	ANTONIO CARLOS DOMINGUES BARBOSA	368,31
3261.42.74.0537.01001	MIRIAM SCORSATO CASTILHO	90,68
3261.44.52.0217.01001	ALEXANDRA ANDRÉA DE GODOY PIOZZI	895,59
3261.51.13.0874.00000	PAULO ROBERTO AYRES DE CAMARGO	914,49
3261.51.52.0137.01001	DORIVAL CAZELATO	5.035,88
3262.22.38.0105.01048	JOAO LAZARO DE ARAUJO	119,47
3262.42.13.0094.01001	NOEL MESSIAS DA SILVA	1.889,31
3262.43.67.0001.01001	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	20.256,69
3262.43.74.0150.01001	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	1.002.282,12
3262.53.43.0104.01001	LUIS ERNESTO CELESTINO BLESIA	5.170,22
3263.13.42.0250.01001	ENIDE RODRIGUES BARALDI	251,59
3263.13.77.0088.01001	GERTRUDES ELIZIA GARCIA SILVA	1.717,31
3263.22.66.0015.01001	SIDNEY LÁZARO COVRE DA SILVA	4.659,68
3263.22.69.0288.01001	RODRIGO BASTON FERREIRA	1.513,01
3263.44.44.0001.01001	ROBERTO SALVATIERRA CAMPOLINA	4.958,43
3263.44.94.0640.01001	MARLENE FERREIRA DE JESUS	3.507,75
3263.52.59.0360.01001	MARCOS XAVIER COUTRIM	460,78
3264.11.56.0001.00000	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	203.525,03
3264.13.31.0003.00000	AGRICOLA ANHUMAS LTDA	463.167,66

3264.13.31.0005.00000	MRV PATRIMAR GALLERIA INCORPORACAO SPE LTDA	306.718,85
3264.13.31.0249.00000	MRV PATRIMAR GALLERIA INCORPORACAO SPE LTDA	132.448,79
3264.13.31.0412.00000	MRV PATRIMAR GALLERIA INCORPORACAO SPE LTDA	307.678,12
3321.64.28.0001.01005	TATIANA APARECIDA SANTOS DA SILVA	39,80
3321.64.28.0001.02009	CARLOS ANICETO PEREIRA	98,19
3321.64.28.0001.04002	CARLOS ALBERTO XAVIER	98,19
3321.64.28.0001.06014	DANIELA ROBERTA DA SILVA	98,19
3321.64.28.0001.07008	FABIANO CARLOS BARCELLOS	98,19
3321.64.28.0001.08005	VANESSA PRANDO DE CARVALHO	98,19
3321.64.28.0001.08010	ALEXANDRE GONCALEZ FEHER	98,19
3321.64.28.0001.08016	PHILIPPE PIRES DE LIMA	98,19
3321.64.28.0001.10004	JOSIMARA ANDREIA DOS SANTOS	98,19
3321.64.28.0001.10007	JAIRO DUTRA	98,19
3321.64.28.0001.10008	MARIA JOSE DA SILVA	98,19
3321.64.28.0001.10010	MARIA DE FATIMA CARLOS BEZERRA	98,19
3321.64.28.0001.13006	SONIA MARIA VENGRES SANTOS	98,19
3321.64.28.0001.14001	ROSENEIDE BARBOSA	98,19
3321.64.28.0001.14008	MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES	98,19
3321.64.28.0001.15015	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	98,19
3321.64.28.0001.16010	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	98,19
3321.64.28.0001.17001	ANA CLÁUDIA COSTA LAURINDO	98,19
3321.64.28.0001.17014	ANDRESSA SUELI DE OLIVEIRA PAZINATTI	98,19
3321.64.28.0001.18006	ELANE SOARES DE ALCANTARA	39,80
3321.64.28.0001.19013	ANDREIA ZESSIN	98,19
3321.64.28.0001.20001	ELVIRA SOARES PEREIRA	98,19
3321.64.28.0001.20002	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	98,19
3321.64.28.0001.20003	AUDREY ROBERTA DE OLIVEIRA MARTINS	98,19
3321.64.28.0001.20004	JOAQUIM DA SILVA RODRIGUES	98,19
3321.64.28.0001.21010	RITA DE CASSIA GONCALVES	98,19
3321.64.28.0001.22007	CARLOS ALBERTO MORAES DA SILVA	98,19
3321.64.28.0001.24005	PRISCILA MARTINS MORAES DA SILVA	49,08
3321.64.28.0001.24006	ALEX SILVATE DOS SANTOS	98,19
3321.64.28.0001.24016	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO JUNIOR	98,19
3321.64.28.0001.25011	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	98,19
3321.64.75.0001.02014	ANTONIO CARLOS RODRIGUES BORGES	97,91
3321.64.75.0001.03003	CASSIA GUIMARAES ESMI VIANA	97,91
3321.64.75.0001.03008	JOSE DA SILVA DIAS	97,91
3321.64.75.0001.03012	ANA CLAUDIA MESSIAS DE SOUZA GUIMARAES	97,91
3321.64.75.0001.03016	ANDRE LUIS CARLINI	97,91
3321.64.75.0001.04004	KARINA REIS DE REZENDE DE FREITAS	97,91
3321.64.75.0001.04005	RAFAEL DE FREITAS	97,91
3321.64.75.0001.05005	TIAGO FURLAN	97,91
3321.64.75.0001.05007	ELIZANGELA MACHADO DA SILVA	97,91
3321.64.75.0001.05011	JOAO PAULO DE SOUZA	97,91
3321.64.75.0001.05013	CRISTIANE FERREIRA DE SOUSA	97,91
3321.64.75.0001.06014	JOSE BRAS POLVERE	97,91
3321.64.75.0001.07001	TANIA CRISTINA DE LIMA ALTAFIN	97,91
3321.64.75.0001.07010	MARCELO PONTES PEREIRA	97,91
3321.64.75.0001.07011	JOAO MARCILIO FERNANDES SOBRINHO	97,91
3321.64.75.0001.07016	ALEXANDRE FIGUEIREDO VICTORINO	97,91
3321.64.75.0001.08006	TONI TIAGO LOPES FIUSA	97,91
3321.64.75.0001.08007	VALERIA TIFFARTI	97,91
3321.64.75.0001.08013	DELSA APARECIDA PIMENTA	97,91

3321.64.75.0001.09003	FABIO JUNIOR SANTOS BRANCO	97,91
3321.64.75.0001.09010	MARIA INES DE SOUSA	97,91
3321.64.75.0001.10008	DANIEL FAUSTINO DE CARVALHO	97,91
3321.64.75.0001.10011	ROBSON APARECIDO DOS SANTOS	97,91
3321.64.75.0001.11004	ANDREA FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS	97,91
3321.64.75.0001.11007	ALLAN LUCAS DE OLIVEIRA	97,91
3321.64.75.0001.11012	DAVI RAMOS DO NASCIMENTO	97,91
3321.64.75.0001.13012	DANIEL JORGE DA SILVA	97,91
3321.64.75.0001.15015	THYAGO RODRIGO DE FARIA	97,91
3321.64.75.0001.16015	DOURIVAL JOSE MOREIRA	97,91
3321.64.75.0001.18007	IVAN GOULART DE ARAUJO	97,91
3321.64.75.0001.19010	ELIANA PEREIRA LENCO	97,91
3321.64.75.0001.19014	CLEBER PEREIRA GOMES	97,91
3321.64.75.0001.20007	IZABEL ANDRADE DE SOUZA	97,91
3321.64.75.0001.20011	RENATA CRISTINA DE SOUZA	97,91
3322.32.27.0001.01001	KLEBER PEDROSA RODRIGUES	533,47
3322.34.65.0399.01001	RITA CEZARIO DA SILVA MORAES	202,52
3322.51.12.0271.01001	JUSCELINO ALVES DA SILVA	2.118,49
3322.53.43.0224.01001	VALDIR CAMPANA	60,90
3334.32.03.0237.01001	LOURDES CANDIDO DE OLIVEIRA	930,01
3334.52.97.0296.07020	LIDIANE MARQUES DE GODOY	285,47
3334.64.85.0300.01001	CLEIDE VIEIRA DUARTE	44,46
3334.64.85.0729.01001	ARAMITA FERREIRA	98,84
3341.63.17.0075.01001	BENEDITO GOMES	519,43
3342.34.80.0077.01001	BENEDITO DE ASSIZ RIBEIRO	2.038,59
3342.42.36.0002.01001	WILSON MARIO ABRÃO ABDALLA	735,13
3342.54.40.0498.01001	LUZIA DIAS PAES	319,83
3342.62.99.0080.01001	LAÉRCIO DE ALMEIDA	1.431,35
3343.13.49.0372.01001	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	193,89
3343.13.79.0274.01001	ELZA VIDAL SOARES	1.710,59
3343.23.57.0399.01001	PEDRO VICENTE LOPES	700,09
3343.23.58.0469.01001	ESPOLIO JOANA PEREIRA E SILVA	144,22
3343.24.93.0347.01001	ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ	787,18
3343.34.21.0200.01001	MARCIO LUNA PEREIRA	82,76
3343.41.14.0042.01001	ADEQUIMARO GONCALVES DA SILVA	2.297,06
3343.41.66.0634.01001	ELBER FABRICIO LARANJA	2.643,09
3343.51.65.0542.01001	MONICA CLAVICO ALVES	60,49
3343.51.76.0175.01001	ALINE RODRIGUES DE MAGALHAES	122,06
3343.51.76.0230.01001	JOSE ANTONIO DA SILVA	60,49
3343.51.76.0265.01001	THIAGO HENRIQUE ALVES	41,29
3343.51.76.0531.01001	CRISTIANO BALDINO	121,39
3343.52.99.0106.01001	SUELI SILVA DOS SANTOS	2.302,65
3343.61.27.1308.02032	RAFAEL HENRIQUE DA COSTA	39,77
3344.11.06.0273.01001	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA HATTA	1.036,23
3344.13.27.0352.01001	MARIA ELZA DA SILVA	453,36
3352.11.07.0005.01001	SEBASTIÃO SEVERIANO LUZ	166,75
3352.24.83.0358.01001	PEDRO OCEAS GUIMARAES	66,30
3361.51.23.0113.01001	HENRIQUE RODRIGUES AMANCIO	62,97
3361.51.23.0253.01001	PAULO RICARDO SILVA SANTOS	62,97
3361.51.98.0073.01001	ANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	62,97
3361.52.22.0203.01001	CELIO HENRIQUE FRANCO	1.756,04
3362.21.14.0001.01005	GRAZIELA KARINA SILVERIO RODRIGUES	99,10
3362.21.14.0001.01007	INGRID DA SILVA SANDES GOMES	99,10

3362.21.14.0001.02003	LEID LAINY APARECIDA FERREIRA E SILVA DE FABI	38,02
3362.21.14.0001.03009	VANILDA INES FERREIRA	79,28
3362.21.14.0001.06004	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	99,10
3362.21.14.0001.07010	HERMINIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	99,10
3362.23.45.0225.01001	ANTONIO CARLOS BASTOS JUNIOR	494,37
3362.42.44.0001.01001	JOSE FERREIRA DA SILVA	609,34
3362.42.86.0220.01001	JOSE HERMELINDO DOS SANTOS	181,61
3362.61.92.0186.01001	DORAL VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	137,35
3362.62.55.0126.01001	MARIA LEMOS DOS REIS	191,32
3362.63.58.0240.01001	ESTER TOMAZ DE ABREU	2.193,99
3364.22.05.0050.01001	MARIA VILMA ALVES DE SOUZA	620,92
3364.31.35.0135.01001	NILSON PAULINO FRAGA	701,77
3364.51.69.0320.01001	TAISA DOS SANTOS CIPRIANO	1.658,24
3411.11.46.0002.01001	OTAVIO CARLOS CAMPAGNOLLI	19.077,58
3411.43.64.0196.01001	FABIOLA GIZELE DA SILVA	115,15
3411.44.55.0359.01001	DONATO GUERRA JUNIOR	440,57
3411.51.75.0146.01001	ILDA FILOMENA DE ALMEIDA ZANINI	648,02
3411.63.45.0626.01001	ALCINO GOMES	494,99
3411.64.44.0459.01001	HELIO CAPPI FILHO	470,05
3412.14.52.0012.01001	NIVALDO LEMOS COPPINI	759,93
3412.14.52.0023.01001	NIVALDO LEMOS COPPINI	1.335,23
3412.24.30.0266.01001	MARIA FERNANDA SODERO CIRILLO ZACCHI	1.122,14
3412.32.78.0519.01001	MAURO JOSE CALIPO	1.740,09
3412.32.99.0388.01001	PAULO CESAR CECCATO	221,21
3412.33.04.0252.01001	PEDRO ALVES MENDES	4.296,87
3412.33.55.0057.01001	JAMILE CAVALCANTI PEREIRA	5.636,16
3412.33.60.0192.01001	MAR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA	9.220,08
3412.34.31.0001.01001	GEORGES RUSALIM	242,48
3412.34.72.0055.01001	DA IRCY SILVERIO FERNANDES	3.879,54
3412.34.72.0433.01001	LUIZ DOS SANTOS	3.016,57
3412.42.34.0494.01001	OSVALDO AKIO SAKASHITA	931,71
3412.51.80.0438.01001	ANTONIO FERNANDO PIGHINELLI GURGEL	4.091,69
3412.52.68.0337.01001	CARLOS ALBERTO B.B. MATTEDI	1.286,37
3412.53.72.0106.01001	CLAUDIO ALBERTO FOGAGNOLI	1.174,43
3412.54.27.0206.01001	WALDOMIRO DIAS MAURICIO	6.273,68
3412.54.91.0336.01001	ADEMAR CARVALHO	1.910,68
3412.61.15.0265.01001	ANNA MARIA VELLUTINI	1.428,94
3412.61.15.0300.01001	MARCIO ANTONIO INACARATO	1.063,01
3412.61.38.0001.01001	REINALDO FORSTER	1.933,67
3412.61.44.0349.01001	JOSE EDUARDO FREITAS PRADO	1.268,28
3412.61.44.0461.01001	HUGO MENDES SOBRINHO	2.268,13
3412.61.50.0090.01001	FREDERICO PIRES BEHMER	1.926,96
3412.61.63.0335.01001	SOLANGE GOMES BIGLIA	1.151,65
3412.61.66.0056.01001	JUAREZ SIVIERO	734,09
3412.61.75.0004.01001	JORGE ALBERTO SPOERI NATHAN	1.841,64
3412.61.75.0113.01001	DIRCEU RICCI	2.744,33
3412.61.78.0398.01001	CARLOS ALBERTO DE SERRA AYDAR	1.432,36
3412.61.94.0040.01001	PEDRO SERAFIM NETO	2.929,08
3412.61.94.0084.01001	JOSE VALDEMIR DE MORAES	2.613,09
3412.62.03.0056.01001	ROGÉRIO LAURIA BOAVENTURA	1.609,38
3412.62.10.0280.01001	RENATA STANIS LOPES WINNESCHHOFFER	1.071,51
3412.62.22.0030.01001	ALVARO PRIVIATTO	1.327,07
3412.62.52.0168.01001	DOUGLAS MO	5.059,30

3412.63.67.0343.01001	FRANCISCO DE PAULA PEREIRA	992,97
3412.64.83.0222.01001	NGR RIO ENGENHARIA LTDA	3.102,77
3412.64.98.0212.01001	HWANG SHENG YIH	1.941,70
3413.22.99.0259.01001	PAULA CRISTINA APIS	1.528,20
3413.32.71.0243.01001	ANTONIO CARLOS SANCHES	680,33
3413.33.56.0165.01001	ANTONIO DA CUNHA	2.268,41
3413.53.09.0097.01001	ROMEU ROMAO BATISTA	231,93
3413.53.62.0084.01001	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	145,49
3413.54.12.0539.01001	MARIA APARECIDA SEVERIANO	431,59
3414.11.27.0269.01001	MARIANA YOSHIO ISSA	7.933,86
3414.21.47.0001.01001	CAROLINA GEREMIAS FANTINI	347,80
3414.24.87.0002.01001	VILA BRANDAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	86.896,88
3414.24.87.0003.01001	VILA BRANDAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	139.586,54
3414.24.87.0095.00000	VILA BRANDAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37.507,69
3414.24.87.0148.00000	VILA BRANDAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16.226,11
3414.31.61.0354.01007	EDNA MARIA ANDRADE NASCIMENTO	122,29
3414.32.78.0001.01008	MARIA APARECIDA COELHO PEDROZO	446,71
3414.34.53.0212.01004	CONCEICAO APARECIDA GRANDOLFO SCOFONI	50,26
3414.41.73.0335.01001	ESPOLIO DE GUILHERME DE SOUZA XAVIER	265,14
3414.42.24.0208.01001	ODETE ANDRADE ROHWEDDER	856,43
3414.42.62.0330.01001	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA SOUZA	241,77
3414.42.89.0419.01001	FAUSTO IMPORT AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	9.463,24
3414.43.83.0050.01001	JOSE CHAMORRO	127,79
3414.51.29.0433.01001	JOSE FRANCISCO DO PRADO FERREIRA	3.406,04
3414.52.12.0001.01001	ALDEIDE PEREIRA DOS SANTOS	1.243,57
3414.61.40.0207.01008	AMELITA ALVES DIAS	446,05
3414.62.79.0145.01001	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA (SANTANDER)	13.421,99
3414.62.96.0024.01001	VAGNER PENIDO RODRIGUES	498,99
3414.64.69.0210.01001	ANTONIO RODRIGUES DA CONCEICAO	1.609,70
3421.12.83.0032.01001	ESPOLIO DE EDMUNDO SALIM	4.431,98
3421.13.51.0247.01001	OSWALDO DA COSTA PEREIRA	1.219,06
3421.13.82.0190.01001	MARIA AUX.SANTOS DE ABREU ALME	4.264,86
3421.13.91.0190.01001	UBERTINELE PEREIRA FRAGA	1.605,15
3421.21.13.0325.01001	ADARCI FIORE ROVERATO	85,44
3421.21.72.0796.01001	ANTONIO BORSOLUCO NOGUEIRA	2.296,75
3421.34.84.0526.01001	ANGELO SANTINI	4.139,21
3421.34.90.0364.01001	ESPOLIO SEBASTIAO BORGES DA SILVA	296,09
3421.41.14.0163.01001	MAXIMA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	1.455,31
3421.41.14.0204.01001	LEDA PULICI	1.322,62
3421.41.33.0174.01001	EDISON DUARTE	942,29
3421.41.35.0168.01001	MARIA APARECIDA DUARTE	1.660,36
3421.41.35.0200.01001	ALVARO ROQUE E OU	1.090,83
3421.41.35.0206.01001	JERUSA ALECRIM ANDRADE	1.849,33
3421.41.44.0056.01001	WANDERLEI DIAS FERREIRA	784,28
3421.41.50.0261.01001	ANGELA V VALLADARES PALMA	1.904,29
3421.41.50.0303.01001	RUDINEI DA SILVA	1.046,35
3421.41.50.0312.01001	VLADEMIR DE OLIVEIRA	1.217,38
3421.41.63.0218.01001	CLODOALDO BUENO DE MORAES	2.020,27
3421.42.25.0433.01001	LIA RAQUEL CONAGIN MARIANO	846,13
3421.42.64.0090.01001	LUCIENE PERES QUATORZE	996,61
3421.43.51.0664.01001	MAR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA	5.419,78
3421.43.69.0304.01001	ELOAH PEREIRA DE MAGALHÃES	1.363,91

3421.43.93.0470.01001	ESPOLIO DE SUCENA ELIAS SERAFIM	150.164,33
3421.44.89.0210.01001	MARIA LUCIA CHIARINI PEIXOTO DE ABREU	4.110,06
3421.52.52.0489.01001	MARCIA PENKAL	442,62
3421.52.84.0070.01001	SEBASTIAO ALVES PEREIRA	2.375,47
3421.53.91.0253.01001	JOSE CALVI	1.779,70
3421.54.13.1011.01001	GUSTAVO MATOS MAIA	2.100,90
3421.61.32.0305.01001	PAULO ROBERTO FERNANDES	949,54
3421.61.90.0178.01001	JOAO ROCHA NETO	1.319,07
3421.62.68.0434.01001	JOSE BENEDICTO DE MOURA	183,65
3422.41.15.0278.01001	ANTONIO EDER MUNDT LEME	569,77
3423.12.91.0375.01001	OTUKO AOYAMA MURAOKA E OUTRA	700,88
3423.14.37.0405.01006	MARIA LUCIA D'OTTAVIANO	2.299,76
3423.21.13.0408.01051	ESPOLIO DE NELSON MICUCI GARCIA	829,54
3423.21.46.0188.01001	JOAO AUGUSTO MONTEIRO E OUTROS	1.551,32
3423.23.63.0273.01001	RUBENS CUNHA PRADO	3.340,03
3423.24.58.0224.01001	MACHADO DE CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	1.562,16
3423.33.00.0216.01001	JOSE BUENO MENDES	3.097,96
3423.41.33.0001.01001	ANTONIA BONZANINI	23,42
3423.42.54.0367.01001	ESPÓLIO DE LUIZ NANIA NETO	7.612,79
3423.42.54.0374.01001	ANTONIO RAFFUL TANAWATY	10.646,77
3423.44.99.0268.01001	RICHARD MOISES	611,27
3423.44.99.0405.01001	NILTON DE CARVALHO LAGE JUNIOR	1.365,89
3423.52.17.0001.01001	LUIZ FRANCISCO GIGLIO	1.649,72
3423.52.17.0570.01001	PAULO ROBERTO LABBATE	214,68
3423.52.32.0077.01001	MARCO AURELIO CAVIOLI	1.371,26
3423.53.70.0049.01001	WOLFGANG KISSLING	2.448,55
3423.53.70.0105.01001	VANESSA FERREIRA LEITE	1.518,83
3423.62.83.0208.01001	ALEXANDRE CESAR DE CONTI	559,61
3423.63.87.0015.01001	ALEX FONSECA	1.014,86
3423.64.27.0050.01001	MARIA ORLEIDE PEDROSO DE FREITAS	1.322,75
3424.22.21.0221.01001	IEDA ADORNO SILVA	2.335,61
3424.22.75.0548.01001	PAULO CESAR CORDEIRO DE ABREU	1.514,54
3424.31.28.0101.01001	MARCIO HENRIQUE AZEVEDO INACARATO	40,47
3431.21.10.0234.01001	ANTONIO BONIZOL FILHO	32,67
3431.22.80.0461.01001	NELSON DE JESUS NERY	2.013,96
3431.22.80.0497.01001	ORLETE RUEDA NERY	808,52
3431.31.66.0292.01001	ESPOLIO DE ALAIDE CERQUEIRA MACEDO	299,44
3431.33.70.0383.01001	JOSE CHACON	3.542,79
3431.34.42.0194.01001	HELENA DE TOLEDO CAMARGO	235,81
3431.44.51.0123.01001	MANOEL AMORIM	2.197,96
3431.44.85.0177.01001	MARIA RAMOS DO NASCIMENTO	1.717,72
3431.54.83.0515.01001	ALCINDO DONALDO MOMESSO	2.202,50
3431.61.23.0324.01001	GUILHERME GARCIA DA SILVA	2.088,09
3431.61.74.0178.01001	SEBASTIANA ESTRIVO RODRIGUES	1.462,46
3431.62.44.0123.01001	JOSE NORMANDO FELIX	1.091,85
3431.63.21.0001.01001	ELISSON PAULO RIBEIRO DA SILVA	3.555,37
3432.11.74.0197.01001	CARLOS ALBERTO ZAMBONI	548,83
3432.12.01.0131.01001	WAGNER ANTONIO RIBEIRO DE CAMPOS	414,59
3432.13.50.0562.01001	JOAO MIRANDA	599,03
3432.14.23.0070.01001	IRINEU FERREIRA PEQUENO	1.070,07
3432.21.50.0496.01001	EDNEI LOURENCO	666,38
3432.23.35.0111.01001	ANTONIO CAMPAGNOLLI JUNIOR	623,07
3432.23.87.0125.01001	ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO	1.348,72

3432.31.59.0091.01001	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	103.090,95	3433.23.36.0788.11017	SANDRA MARA NONATO	118,49
3432.31.59.0101.01001	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	118.366,15	3433.23.36.0788.12002	ANTONIO JOSE ALVES	118,49
3432.31.59.0105.01001	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	64.561,76	3433.23.36.0788.12004	JOAO SILVERIO DA SILVA	118,49
3432.33.18.0412.01001	IGREJA NACIONAL DO SENHOR JESUS CRISTO EM CAMPINAS	461,33	3433.23.36.0788.12019	MARIA DIONARIA VIANA	118,49
3432.33.83.0704.01001	SILVINA LOPES FERNANDES	7.192,74	3433.23.36.0788.13001	HELOISA ANTONIA RODRIGUES	118,49
3432.43.85.0660.01001	ORLANDO CÉSAR GIURIATO	3.915,40	3433.23.36.0788.13003	MARIO DE FREITAS CAIRES	118,49
3432.44.28.0045.01001	AMADEU KITABATAKE	1.515,67	3433.23.36.0788.13007	FRANCISCA DOS SANTOS PIROMAL	118,49
3432.53.69.0080.01001	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	3.587,64	3433.23.36.0788.13008	KAREN CRISTINA TAVARES	58,33
3432.62.59.0433.01001	JOSE ANTONIO MINGOTO	474,27	3433.23.36.0788.13011	WAGNER MIRANDA AVELINO	118,49
3432.62.93.0484.01001	PAULO GOMES	1.334,50	3433.23.36.0788.13013	JOANAS ESTEVAM DO NASCIMENTO	118,49
3432.64.75.0293.01001	ELSON EMERIK DE ABREU	1.042,13	3433.23.36.0788.13014	SUELI BEZERRA DA SILVA	118,49
3433.12.02.0369.01001	PAULO FLORIANO DE TOLEDO	936,54	3433.23.36.0788.13016	MARIA APARECIDA ROSA DE AMORIM	118,49
3433.14.34.0104.01001	MARIO GOMES	143,44	3433.23.36.0788.13017	ANA PAULA SANTOS DA SILVA FERNANDES	118,49
3433.23.36.0788.01007	JOSE ALBINO DA SILVA	118,49	3433.23.36.0788.13019	FABIO ROBERTO CAMARGO	118,49
3433.23.36.0788.01018	MARIA ROSIMEIRE DE ARAUJO	118,49	3433.23.36.0788.14004	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARVALHO	58,33
3433.23.36.0788.02001	DONIZETE PAVAO	118,49	3433.23.36.0788.14008	ROSENALVA DE OLIVEIRA SIMÕES MARION	118,49
3433.23.36.0788.02002	ILDA FARAVELLI DOS SANTOS	118,49	3433.23.36.0788.14016	LAURILENE MARIA DA SILVA	118,49
3433.23.36.0788.03002	TERTULINA ,ARIA CUSTODIO	118,49	3433.23.36.0788.15007	ERICA LEANDRA DE LIMA	118,49
3433.23.36.0788.03003	EVANY ALVES DE OLIVEIRA	118,49	3433.23.36.0788.15016	ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA	118,49
3433.23.36.0788.03005	ALZIRA PEREIRA DE FREITAS	118,49	3433.23.36.0788.15019	CELIO TRINDADE DA SILVA	118,49
3433.23.36.0788.03011	DAUCIRENE PEREIRA GUIMARÃES	118,49	3433.23.36.0788.16002	MARIA CHAGAS LOPES	118,49
3433.23.36.0788.03013	MIRIAM BOAVENTURA	118,49	3433.23.36.0788.16003	APARECIDA DA SILVA MOREIRA	118,49
3433.23.36.0788.04001	MARIA CARDOZO DE OLIVEIRA BEZERRA	118,49	3433.23.36.0788.16011	ESPOLIO DE AILTON PENHA DE SOUZA	118,49
3433.23.36.0788.04004	TEREZINHA NASCIMENTO DA ROCHA	118,49	3433.23.36.0788.16013	MARLI BOAVENTURA	118,49
3433.23.36.0788.04006	EDILSON SIMOES DOS SANTOS	118,49	3433.23.36.0788.16017	SUELI FERREIRA	118,49
3433.23.36.0788.04009	SANDRA REGINA MENDES DA SILVA	118,49	3433.23.36.0788.16020	LARISSA BATISTA GUERINO	118,49
3433.23.36.0788.04015	JUNIO FRANCISCO VIEIRA	118,49	3433.23.36.0788.17003	JORDILINO DE OLIVEIRA DIAS	118,49
3433.23.36.0788.04020	ADELAIDE APARECIDA ROCHA SILVA	118,49	3433.23.36.0788.17005	VALQUIRIA GERALDA PEDRA	118,49
3433.23.36.0788.05011	LUZIA ALVES PAIXAO DE SOUZA	118,49	3433.23.36.0788.17007	ELIANA GONÇALVES VIANA	118,49
3433.23.36.0788.05014	ISABEL BARBIERI FERREIRA	118,49	3433.23.36.0788.17017	DAMIANA ALVES DA SILVA	118,49
3433.23.36.0788.05016	VANESSA SANTANA DE SALES	118,49	3433.23.36.0788.18001	MARIA MARQUES DE SOUZA	118,49
3433.23.36.0788.05017	SILEIDE MARINHO DA SILVA	118,49	3433.23.36.0788.18005	SOLANGE APARECIDA MANOEL CORDEIRO	58,17
3433.23.36.0788.05020	FÁTIMA MARQUES MACHADO	118,49	3433.23.36.0788.18007	LUCIENE DA CRUZ PEREIRA	118,49
3433.23.36.0788.07013	EDMARA DE JESUS BORGES PAULO	118,49	3433.23.36.0788.18008	EVERALDO LISBOA DOS SANTOS	118,49
3433.23.36.0788.07015	MARCELA GISLAINE INACIO	118,49	3433.23.36.0788.18013	ISIS FERNANDA VIEIRA	118,49
3433.23.36.0788.08002	ALCIDES RIBEIRO NOVAES	118,49	3433.23.36.0788.18015	MARCIA ALVES DE SOUZA	118,49
3433.23.36.0788.08003	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	57,70	3433.23.36.0788.19008	FERNANDA ANTONIA SANTANA	118,49
3433.23.36.0788.08004	LUCIA GOMES FIDELIS DE OLIVEIRA	118,49	3433.23.36.0788.20003	EDNA CRISTINA LUIZ DE ANDRADE	118,49
3433.23.36.0788.08005	MARIA LENILDA DA SILVA	118,49	3433.23.36.0788.20007	DIVINA MARQUES BARBOSA VICENTE	118,49
3433.23.36.0788.08010	MARIA DE FATIMA VICENTE DA SILVA	118,49	3433.23.36.0788.20008	FRANCISCA MARIA DE MORAIS SANTOS	118,49
3433.23.36.0788.08011	JULIO CESAR FERNANDES RIBAS GUIMARÃES	118,49	3433.23.36.0788.20016	JACIRA COSTA FRANCISCO	118,49
3433.23.36.0788.08016	MARTHA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	118,49	3433.32.90.0125.01001	MARIDETE CANAVERDE RODRIGUES	301,01
3433.23.36.0788.08018	JUCIELI PEREIRA DA SILVA	118,49	3433.33.28.0514.01001	ACACIO CARLOS FAVARELLI	422,71
3433.23.36.0788.09003	FRANCISCA LANE PEREIRA DE ALMEIDA	118,49	3433.52.00.0457.01001	MARIA APARECIDA DA SILVA FELICIO	223,92
3433.23.36.0788.09008	SILENE MEIRELES RIBEIRO	118,49	3434.11.18.0050.01001	JULIO NEVES SILVA	110,75
3433.23.36.0788.09011	MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA	118,49	3434.11.72.0352.01001	JOSE LINDOLPHO PEDROSO DE MORAES	543,86
3433.23.36.0788.09014	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	118,49	3434.13.99.0476.01001	SIMON PADOVANI	2.548,45
3433.23.36.0788.10007	MANOEL MESSIAS DE SOUZA	118,49	3434.32.71.0090.01001	GILBERTO BORRO	1.157,81
3433.23.36.0788.10008	LUCIANA MENDES DE OLIVEIRA	118,49	3434.34.58.0372.01001	FERTS INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA	3.689,93
3433.23.36.0788.10014	JOSE CICERO DA SILVA	118,49	3441.12.05.0265.01001	ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL	296,64
3433.23.36.0788.11002	JOANA BALBINA DOS SANTOS	118,49	3441.12.44.0001.01001	SOC FEM DE INSTRUCAO E CARIDADE	12.266,82
3433.23.36.0788.11005	CARLEANE RODRIGUES DA SILVA	118,49	3441.21.24.0279.01001	JOSÉ NADIR EVANGELISTA	11.091,07
3433.23.36.0788.11015	VALERIA RODRIGUES TRINDADE DA SILVA	118,49	3441.21.24.0329.01001	JOSÉ NADIR EVANGELISTA	15.779,26

3441.23.30.0255.01001	LYDIA MARCHETTI BENETASSO	925,26
3441.24.62.0832.01001	CARLOS PEDROSO DE CARVALHO FILHO	7.509,42
3441.31.03.0617.01001	RUBENS BRASIL MALUF FILHO	1.238,89
3441.31.33.0140.01001	CLAUDINEI JOSE LOPES NAVARRO	576,53
3441.44.96.0205.01001	OSNEY RICARDO DE FARIA	4.909,53
3441.62.11.0417.01001	CLAUDENICE OGERA MALAVAZI	4.142,87
3441.63.19.0503.01001	VERA REGINA DAVID	2.030,99
3441.63.24.0150.01001	ERCOLE CAETANO ROSSI	510,80
3442.23.32.0001.09002	MARCELO HENRIQUE POERO DA SILVA	99,06
3442.41.19.0155.01001	JOSE LUIZ FERNANDES	4.724,34
3442.42.95.0078.01001	JORGE MOACIR MOREIRA	313,25
3443.11.64.0394.01001	ESPOLIO DE SEBASTIAO CARLOS BERTELLI	1.484,41
3443.12.22.0332.01001	ARLINDO FERREIRA DA SILVA	485,26
3443.13.58.0449.01001	ALESSANDRO CESAR BALDIN	312,46
3443.21.10.0900.03036	JAIR DONIZETE NARCIZO	220,42
3443.21.82.0675.00000	MANDEVILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	268.901,51
3443.21.82.9001.00000	CRISTAIS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA.	443.226,26
3443.23.18.0538.00000	TEMISCIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	24.146,49
3443.23.18.0865.00000	BEST CENTER GRANDE CAMPINAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	22.811,42
3443.31.43.0296.01001	LAURA BELLONI CORREA	301,30
3443.42.53.0197.01001	JOSE MARCELO LUQUES MORENO	396,22
3443.44.27.0221.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A	86.114,13
3443.44.27.0670.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A	98.203,54
3443.44.27.0845.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A	98.154,49
3443.44.27.1006.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A	86.091,49
3443.44.27.1048.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A	86.254,84
3443.44.27.1105.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A	97.900,62
3443.44.27.1202.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A	98.002,80
3443.44.27.1430.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A	86.513,20
3443.44.27.1512.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A	72.083,66
3443.44.60.0209.01001	NEAMIN JOAO DA SILVA FILHO	10.230,80
3444.11.75.0426.01001	FREDERICO PINARELI GOMES	391,59
3444.12.33.0176.01001	SEBASTIAO PASCHOAL	62,07
3444.13.03.0288.01001	NELSON ALVARES	362,69
3451.12.72.0001.00000	KIYOTERU YONAMINE	103.280,07
3451.13.25.0390.01001	ALEXANDRE CESAR AUGUSTO PEREZ PIMENTA	2.458,94
3451.14.45.0166.01001	DANILO BALSANI	96,29
3451.34.86.0181.01001	WALDEMAR DO AMARAL	1.030,53
3451.51.08.0135.01001	PAULO GOMES DE SOUZA	249,88
3452.11.53.0003.05011	EDSON LEO DA SILVA	96,63
3452.11.53.0061.04002	LEONIDAS ARLINDO LAVAGNOLI	96,45
3452.13.04.0279.01001	SAULO ANTONIO DELLA COLETA	931,11
3452.33.23.0088.01001	MILTON CARMO DE ASSIS JÚNIOR	488,67
3452.33.26.0213.01001	FRANCISCO BERTOLINI	2.623,60
3453.14.15.0206.01001	ESPOLIO DE ALDO PESSAGNO	2.672,31
3453.24.34.0130.01001	CLAUDIO ANTONIO NINI	472,79
3453.33.55.0282.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA	1.059,76
3453.34.05.0181.01001	ANTONIO CARLOS DA SILVA	823,81
3461.22.80.0122.01001	PAULO ALTINO GUEDES	1.226,82
3461.24.97.0391.00000	GOLD ESPIRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	40.638,92
3461.24.97.0439.00000	GOLD ESPIRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	78.545,56
4154.13.96.0110.01001	MILTON AMARAL HILKNER	563,05

4311.34.14.0082.01001	ESPOLIO DE JUAREZ PEREIRA	590,53
4311.52.72.0099.01001	JERF ENGENHARIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	925,70
4311.52.72.0354.01001	ALESSANDRO AZEVEDO DE ALMEIDA	1.904,13
4311.61.38.0025.01001	ARLINDO FERNANDO DE GODOY	3.253,36
4311.62.15.0274.01001	RENATO JOSE DOS SANTOS	253,33
4312.41.65.0547.01001	MARIA EDUVIGES REOLON PORTO	271,93
4313.12.47.1755.01001	HELOISA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	6.214,79
4313.13.34.0001.01001	GBC EMPREEND. E MAT. DE CONSTRUCOES LTDA	57.886,56
5211.21.84.0395.01001	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA	3.588,80
5211.22.09.0520.01001	GENTIL MOREIRA JUNIOR	648,11
5231.22.59.0385.01001	LUIZ JOSE DA SILVA	228,77

Campinas, 30 de novembro de 2015

WILSON FRANCISCO FILIPPI

AFTM - Matrícula 101.894-9 - Diretor DRM/SMF respondendo cumulativamente pelo DRI/SMF

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIO 2015

Com base nas disposições do artigo 25, III, da lei 13.104/07, torno nulo o edital de notificação do IPTU/TAXAS publicado no DOM de 30/11/2015 por conter incorreções, passando a vigorar com a seguinte redação: *Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2015, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento do exercício fiscal de 2015 foi QUITADO automaticamente, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 05/01/2016 nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR. TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - RS
3162.11.99.0134.01001	NATALIA REGINA DE SOUZA	QUITADO
3264.43.82.0159.01001	SEBASTIANA DOROTEA VALENTIM	QUITADO
3321.64.28.0001.03010	JOAQUIM FERREIRA GOMES	QUITADO
3343.51.65.0406.01001	CARLOS ALBERTO VIEIRA PINTO	QUITADO
3343.62.18.0073.01001	MICHELE DA SILVA	QUITADO
3361.52.18.0296.01001	ANDRIEL SILVA DOS REIS	QUITADO
3362.21.14.0001.01008	CLAUDIA ALVES RODRIGUES	QUITADO
3362.53.86.0936.03011	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	QUITADO
3364.52.59.0284.01001	MARIA COELHO DE MATOS	QUITADO
3412.44.35.0001.01001	CESAR AUGUSTO CABRAL DONATO	QUITADO
3443.11.30.0091.01001	IVALDO APARECIDO DE PAULA	QUITADO

Campinas, 30 de novembro de 2015

WILSON FRANCISCO FILIPPI

AFTM - Matrícula 101.894-9 - Diretor DRM/SMF respondendo cumulativamente pelo DRI/SMF

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Com base nas disposições do artigo 25, III, da lei 13.104/07, torno nulo o edital de notificação do IPTU/TAXAS publicado no DOM de 30/11/2015 por conter incorreções, passando a vigorar com a seguinte redação: *Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento foi QUITADO automaticamente, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 05/01/2016 nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR. TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - RS
---------------------	------------------------	-----------------------------------

3164.44.07.0212.01001	ARLETE GUIMARAES DE FREITAS	QUITADO
3233.64.63.0051.01001	MILTON ALVES RODRIGUES	QUITADO
3361.51.45.0060.01001	GRAZIELLA LOPES DE LIMA	QUITADO
3361.51.66.0139.01001	JEFFERSO SANTANA PIVATO	QUITADO
3361.52.27.0139.01001	CARLOS SILVANDO NERI DOS SANTOS	QUITADO
3421.62.72.0467.01001	MARIA FERNANDA CARDOSO SOARES	QUITADO
3423.41.33.0001.01001	ANTONIA BONZANINI	QUITADO
3442.12.43.0333.01001	JOSE PACHECO FARIAS	QUITADO

Campinas, 30 de novembro de 2015

WILSON FRANCISCO FILIPPI

AFTM - Matrícula 101.894-9 - Diretor DRM/SMF respondendo cumulativamente pelo DRI/SMF

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Com base nas disposições do artigo 25, III, da lei 13.104/07, torno nulo o edital de notificação do IPTU/TAXAS publicado no DOM de 30/11/2015 por conter incorreções, passando a vigorar com a seguinte redação: Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fica o contribuinte e responsável pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADO do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimado a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 05/01/2016, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR. TOTAL LANÇAMENTO IPTU/TAXAS - R\$
1454.34.32.0958.01001	EDUARDO TAVARES DA SILVA	2.870,52
1454.62.94.0101.01001	ANDREIA GOMES DA SILVA	1.400,74
3161.62.85.0231.01001	MMJ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	146.918,11
3162.11.99.0001.01001	MARCELO CLAUDEMIR GIROLA	678,44
3164.42.46.0018.01001	HELIO LUCCARELLI	13.012,40
3164.42.57.0319.01001	CELSO BONFIM DOS SANTOS	32.928,90
3164.42.57.0339.01001	CELSO BONFIM DOS SANTOS	35.530,11
3214.63.52.0436.00000	JORGE MITRE	7.838,56
3223.63.89.0089.01001	EDSON NEVES DE OLIVEIRA	1.651,75
3232.12.35.0322.01001	JOSE ZANCO	8.510,04
3232.22.32.0180.01001	JOSE ROBERTO COPPI CUNHA	2.229,00
3232.23.67.0001.01001	FRANCISCO CARLOS DE PRINCE	12.915,66
3232.33.64.0026.01001	FLAVIO FERNANDES DE SOUZA	2.006,88
3232.42.58.0798.01001	ANTONIO GUILHERME SILVA DO AMARAL	430,55
3233.54.94.0115.01001	ADILSON SARTORATTO	842,48
3234.13.15.0062.01001	JOSE CARLOS FINEZI	7.198,55
3234.24.94.0149.01001	OLGA DE ALESSIO	15.212,66
3234.42.95.0149.01001	MARIO ACORSI	2.116,51
3234.54.18.0056.01001	ALZERINA DIAS CORREIA LOVATO	80.045,52
3234.54.18.0098.01001	GILBERTO BORDIN	1.276,48
3234.54.46.0439.01001	RICARDO JULIO MANZUR	11.809,04
3242.12.37.0235.01001	OLGA BILENKY	11.171,82
3242.44.10.0002.00000	GOLDFARB PDG 2 INCORPORACOES LTDA	12.203,25
3242.63.46.1288.00000	HENRIQUE FELIPPE LEITE	2.595,60
3244.11.69.0106.01001	GILBERTO JORGE FERREIRA	1.805,19
3244.22.42.0393.01001	LAZARO MARCIOLINO ALVES	4.383,19
3244.31.54.0201.01001	IMOBILIARIA HELVETIA LTDA	283,57
3244.31.98.3151.00000	JOAO ALBERTO DE MORAES SALLES	2.462,55
3244.31.98.3931.00000	ROGERIO VEIGA LIMA	2.511,67
3244.43.14.0406.01001	RENATO JOSE REIS DE OLIVEIRA	4.266,68

3244.51.49.0126.01001	LUCIA HELENA CUCATTI	79.021,54
3261.12.59.0513.01001	ANDRE LUIS DAINESE	1.806,91
3261.12.79.0001.01001	SAUL CELSO AUGUSTO	633,37
3261.14.56.0116.01001	ROBERTO RIUDI TAKEUTI	3.207,45
3261.21.54.1041.01001	DIOCESE DE PIRACICABA	2.210,40
3261.44.52.0217.01001	ALEXANDRA ANDRÉA DE GODOY PIOZZI	2.240,95
3261.51.13.0874.00000	PAULO ROBERTO AYRES DE CAMARGO	4.750,79
3261.51.52.0137.01001	DORIVAL CAZELATO	30.851,05
3262.43.74.0150.01001	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	2.992.146,36
3262.53.43.0104.01001	LUIS ERNESTO CELESTINO BLESA	1.113,79
3263.13.42.0250.01001	ENIDE RODRIGUES BARALDI	503,19
3263.13.77.0088.01001	GERTRUDES ELIZIA GARCIA SILVA	10.188,18
3263.44.44.0001.01001	ROBERTO SALVATIERRA CAMPOLINA	27.569,47
3264.13.31.0003.00000	AGRICOLA ANHUMAS LTDA	2.115.320,90
3264.13.31.0005.00000	MRV PATRIMAR GALLERIA INCORPORACAO SPE LTDA	1.586.898,45
3264.13.31.0249.00000	MRV PATRIMAR GALLERIA INCORPORACAO SPE LTDA	766.943,37
3264.13.31.0412.00000	MRV PATRIMAR GALLERIA INCORPORACAO SPE LTDA	1.473.541,79
3321.64.28.0001.01005	TATIANA APARECIDA SANTOS DA SILVA	21,20
3321.64.28.0001.02008	EDNA ANDRE ROCHA	589,16
3321.64.28.0001.02009	CARLOS ANICETO PEREIRA	490,97
3321.64.28.0001.03006	EMERSON JOSE DE BRITO	294,58
3321.64.28.0001.03010	JOAQUIM FERREIRA GOMES	589,16
3321.64.28.0001.04002	CARLOS ALBERTO XAVIER	491,85
3321.64.28.0001.06014	DANIELA ROBERTA DA SILVA	359,19
3321.64.28.0001.07008	FABIANO CARLOS BARCELLOS	589,16
3321.64.28.0001.08005	VANESSA PRANDO DE CARVALHO	589,16
3321.64.28.0001.08010	ALEXANDRE GONCALEZ FEHER	474,77
3321.64.28.0001.08015	EDUARDO RAMOS PEREIRA	137,99
3321.64.28.0001.08016	PHILIPPE PIRES DE LIMA	490,97
3321.64.28.0001.09005	ANA CRISTINA AQUINO	238,79
3321.64.28.0001.10002	EDNA MARIA ALBERTI	589,16
3321.64.28.0001.10004	JOSIMARA ANDREIA DOS SANTOS	589,16
3321.64.28.0001.10005	DENIS APARECIDO DA COSTA	137,99
3321.64.28.0001.10007	JAIRO DUTRA	530,76
3321.64.28.0001.10008	MARIA JOSE DA SILVA	310,95
3321.64.28.0001.10010	MARIA DE FATIMA CARLOS BEZERRA	589,16
3321.64.28.0001.10014	MARIA HELENA DE SOUZA GIRO	392,73
3321.64.28.0001.12004	EDEVALDO LUIZ DA SILVA	589,16
3321.64.28.0001.12006	PEDRO LUIZ DA SILVA	589,16
3321.64.28.0001.13006	SONIA MARIA VENGRES SANTOS	490,65
3321.64.28.0001.14001	ROSENEIDE BARBOSA	589,16
3321.64.28.0001.14008	MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES	589,16
3321.64.28.0001.14015	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	392,64
3321.64.28.0001.15002	AILTON RIBEIRO DE DEUS	432,57
3321.64.28.0001.15015	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	589,16
3321.64.28.0001.16004	ITAMAR MENDES DE MOURA	589,16
3321.64.28.0001.16007	WESLEY RENATO GONÇALVES GRILLO	589,16
3321.64.28.0001.16008	MARCOS PAULO DE MELO SARAIVA	245,35
3321.64.28.0001.16010	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	196,39
3321.64.28.0001.16012	PAULO CESAR BODEQUE	490,97
3321.64.28.0001.17001	ANA CLÁUDIA COSTA LAURINDO	589,16
3321.64.28.0001.17014	ANDRESSA SUELI DE OLIVEIRA PAZINATTI	589,16

3321.64.28.0001.17015	ULISSES GONCALVES	490,61
3321.64.28.0001.18006	ELANE SOARES DE ALCANTARA	196,39
3321.64.28.0001.19003	FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA	490,97
3321.64.28.0001.19009	FABIANA MARTINEZ DOS SANTOS	490,96
3321.64.28.0001.19013	ANDREIA ZESSIN	589,16
3321.64.28.0001.19015	MAURILIO INACIO DA SILVA JUNIOR	238,80
3321.64.28.0001.20001	ELVIRA SOARES PEREIRA	196,39
3321.64.28.0001.20002	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	196,39
3321.64.28.0001.20003	AUDREY ROBERTA DE OLIVEIRA MARTINS	589,16
3321.64.28.0001.20004	JOAQUIM DA SILVA RODRIGUES	434,83
3321.64.28.0001.20006	SILVIA DO CARMO DE SOUZA	343,84
3321.64.28.0001.21010	RITA DE CASSIA GONCALVES	530,76
3321.64.28.0001.22007	CARLOS ALBERTO MORAES DA SILVA	589,16
3321.64.28.0001.22016	ANDERSON LOURENCO DA SILVA NASCIMENTO	490,97
3321.64.28.0001.23003	JUSSANE TEODORO DA CONCEICAO	490,98
3321.64.28.0001.24005	PRISCILA MARTINS MORAES DA SILVA	308,72
3321.64.28.0001.24006	ALEX SILVATE DOS SANTOS	589,16
3321.64.28.0001.24016	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO JUNIOR	589,16
3321.64.28.0001.25011	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	490,97
3321.64.28.0001.26006	RAFAEL REINA STECCA	137,99
3321.64.28.0001.26016	RONALD FERNANDO FORTUNATO	490,97
3321.64.75.0001.01010	GABRIEL ALVES DO PRADO	587,48
3321.64.75.0001.01015	ROSIMEIRE ROCHA DO NASCIMENTO	94,78
3321.64.75.0001.02014	ANTONIO CARLOS RODRIGUES BORGES	57,88
3321.64.75.0001.03003	CASSIA GUIMARAES ESMI VIANA	587,48
3321.64.75.0001.03008	JOSE DA SILVA DIAS	587,48
3321.64.75.0001.03012	ANA CLAUDIA MESSIAS DE SOUZA GUIMARAES	587,48
3321.64.75.0001.03016	ANDRE LUIS CARLINI	587,48
3321.64.75.0001.04004	KARINA REIS DE REZENDE DE FREITAS	587,48
3321.64.75.0001.04005	RAFAEL DE FREITAS	587,48
3321.64.75.0001.05004	CARLOS ALBERTO CAMARGO	587,48
3321.64.75.0001.05005	TIAGO FURLAN	567,54
3321.64.75.0001.05011	JOAO PAULO DE SOUZA	587,48
3321.64.75.0001.05012	ALVARO ROBERTO LUCHINI SIQUEIRA	242,61
3321.64.75.0001.05013	CRISTIANE FERREIRA DE SOUSA	587,48
3321.64.75.0001.06014	JOSE BRAS POLVERE	286,98
3321.64.75.0001.07001	TANIA CRISTINA DE LIMA ALTAFIN	587,48
3321.64.75.0001.07010	MARCELO PONTES PEREIRA	587,48
3321.64.75.0001.07011	JOAO MARCILIO FERNANDES SOBRINHO	195,83
3321.64.75.0001.07016	ALEXANDRE FIGUEIREDO VICTORINO	124,03
3321.64.75.0001.08006	TONI TIAGO LOPES FIUSA	242,61
3321.64.75.0001.08007	VALERIA TIFFARTI	489,55
3321.64.75.0001.08013	DELSA APARECIDA PIMENTA	587,48
3321.64.75.0001.09002	IZAURA CARVALHO SEOLIN	488,89
3321.64.75.0001.09003	FABIO JUNIOR SANTOS BRANCO	587,48
3321.64.75.0001.09010	MARIA INES DE SOUSA	587,48
3321.64.75.0001.10005	EDISON RODRIGUES	489,56
3321.64.75.0001.10008	DANIEL FAUSTINO DE CARVALHO	587,48
3321.64.75.0001.10011	ROBSON APARECIDO DOS SANTOS	587,48
3321.64.75.0001.11004	ANDREA FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS	429,04
3321.64.75.0001.11007	ALLAN LUCAS DE OLIVEIRA	489,56
3321.64.75.0001.11011	GILMAR VIEIRA	489,58
3321.64.75.0001.11012	DAVI RAMOS DO NASCIMENTO	195,83

3321.64.75.0001.13003	DEBORA CRISTINA POLETTI BORGES	489,56
3321.64.75.0001.13012	DANIEL JORGE DA SILVA	587,48
3321.64.75.0001.14016	SUELLEN TOLEDO LIMA	490,89
3321.64.75.0001.15007	EGIDIO RUIZ NOGUEIRA	488,56
3321.64.75.0001.15015	THYAGO RODRIGO DE FARIA	489,56
3321.64.75.0001.16010	MARIA CLAUDIR PIGATTO	14,67
3321.64.75.0001.16015	DOURIVAL JOSE MOREIRA	587,48
3321.64.75.0001.17014	GERALDO EVANGELISTA MARTINS	489,56
3321.64.75.0001.18007	IVAN GOULART DE ARAUJO	587,48
3321.64.75.0001.19010	ELIANA PEREIRA LENCO	587,48
3321.64.75.0001.19013	ISAIAS FERREIRA BRITO	391,65
3321.64.75.0001.19014	CLEBER PEREIRA GOMES	489,58
3321.64.75.0001.20007	IZABEL ANDRADE DE SOUZA	587,48
3321.64.75.0001.20009	ANTONIA NETA GOMES	491,31
3321.64.75.0001.20011	RENATA CRISTINA DE SOUZA	587,48
3321.64.75.0001.21009	HELIO JOSE FERREIRA	195,83
3322.13.96.0001.01001	FELICIO TADEU BRAGANTE	724.251,02
3322.32.27.0001.01001	KLEBER PEDROSA RODRIGUES	29,58
3322.34.65.0399.01001	RITA CEZARIO DA SILVA MORAES	1.611,57
3322.51.12.0271.01001	JUSCELINO ALVES DA SILVA	8.792,61
3322.53.43.0224.01001	VALDIR CAMPANA	84,76
3334.64.85.0300.01001	CLEIDE VIEIRA DUARTE	249,07
3334.64.85.0729.01001	ARAMITA FERREIRA	372,70
3341.63.17.0075.01001	BENEDITO GOMES	2.300,83
3342.34.80.0077.01001	BENEDITO DE ASSIS RIBEIRO	3.582,88
3342.42.36.0002.01001	WILSON MARIO ABRÃO ABDALLA	873,31
3342.54.40.0498.01001	LUZIA DIAS PAES	1.823,31
3342.62.99.0080.01001	LAÉRCIO DE ALMEIDA	801,58
3343.13.49.0372.01001	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	957,04
3343.13.79.0274.01001	ELZA VIDAL SOARES	5.627,12
3343.23.57.0399.01001	PEDRO VICENTE LOPES	895,37
3343.23.58.0469.01001	ESPOLIO JOANA PEREIRA E SILVA	144,22
3343.24.93.0347.01001	ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ	4.168,74
3343.41.14.0042.01001	ADEQUIMARO GONCALVES DA SILVA	11.952,76
3343.51.65.0114.01001	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	304,36
3343.51.65.0169.01001	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	470,15
3343.51.65.0406.01001	CARLOS ALBERTO VIEIRA PINTO	60,49
3343.51.65.0542.01001	MONICA CLAVICO ALVES	262,39
3343.51.76.0265.01001	THIAGO HENRIQUE ALVES	60,49
3343.51.76.0506.01001	MARLI DOS SANTOS SOUZA	197,75
3343.51.76.0526.01001	EDAILTON PONSONI	255,93
3343.51.76.0531.01001	CRISTIANO BALDINO	254,71
3344.11.06.0273.01001	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA HATTA	3.242,80
3344.13.27.0352.01001	MARIA ELZA DA SILVA	889,40
3352.11.07.0005.01001	SEBASTIÃO SEVERIANO LUZ	853,43
3352.22.22.0194.00000	COHAB CIA DE HABIT POPULAR DE CAMPINAS	1.205,31
3361.51.03.0160.01001	MARCELO TEIXEIRA	97,48
3361.51.14.0188.01001	ISRAEL EDGAR DOS SANTOS MORAES	103,33
3361.51.14.0257.01001	GUILHERME FELIPE DE PAULA GARCIA NERY	125,93
3361.51.23.0113.01001	HENRIQUE RODRIGUES AMANCIO	62,97
3361.51.23.0253.01001	PAULO RICARDO SILVA SANTOS	120,75
3361.51.36.0077.01001	TALITA ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVEIRA	93,33
3361.51.45.0162.01001	NELSON DE SOUZA JUNIOR	83,15

3361.51.76.0258.01001	KELLY CRISTINA DOS SANTOS MARIA	38,64	3412.61.75.0004.01001	JORGE ALBERTO SPOERI NATHAN	9.962,12
3361.51.76.0321.01001	ELISABETE AUTA DA SILVA	40,08	3412.61.75.0113.01001	DIRCEU RICCI	9.877,85
3361.51.85.0094.01001	ALINE TALITA VIEIRA	100,96	3412.61.78.0398.01001	CARLOS ALBERTO DE SERRA AYDAR	5.690,33
3361.51.85.0267.01001	MICHAEL FERNANDO KUMMER BORGES	38,52	3412.61.94.0040.01001	PEDRO SERAFIM NETO	14.914,18
3361.51.85.0379.01001	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	83,15	3412.61.94.0084.01001	JOSE VALDEMR DE MORAES	7.111,95
3361.51.98.0073.01001	ANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	62,97	3412.62.03.0056.01001	ROGÉRIO LAURIA BOAVENTURA	7.433,03
3361.51.98.0108.01001	JONHATHA LIMA CHAVES	93,42	3412.62.10.0280.01001	RENATA STANIS LOPES WINNESHOFER	4.780,80
3361.52.05.0061.01001	LEANDRO SILVA ROCHA	40,37	3412.62.22.0030.01001	ALVARO PRIVIATTO	6.767,01
3361.52.18.0275.01001	ADRIANO DA SILVA QUEIROZ	103,33	3412.63.67.0343.01001	FRANCISCO DE PAULA PEREIRA	4.211,15
3361.52.18.0296.01001	ANDRIEL SILVA DOS REIS	40,37	3412.64.98.0212.01001	HWANG SHENG YIH	1.273,86
3361.52.37.0256.01001	ESLEI RODRIGUES SIQUEIRA	15,43	3413.22.99.0259.01001	PAULA CRISTINA APIS	327,35
3362.21.10.0001.08007	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	98,35	3413.32.71.0243.01001	ANTONIO CARLOS SANCHES	3.506,21
3362.21.14.0001.01005	GRAZIELA KARINA SILVERIO RODRIGUES	1.012,00	3413.54.12.0539.01001	MARIA APARECIDA SEVERIANO	322,17
3362.21.14.0001.01006	TERESINHA BUENO DE ALMEIDA MARGIONTI	564,55	3414.11.27.0269.01001	MARIANA YOSHIO ISSA	39.935,97
3362.21.14.0001.01007	INGRID DA SILVA SANDES GOMES	495,48	3414.13.69.0216.01001	MERCEDES SANCHES BURATTO	781,15
3362.21.14.0001.01008	CLAUDIA ALVES RODRIGUES	485,82	3414.21.47.0001.01001	CAROLINA GEREMIAS FANTINI	611,59
3362.21.14.0001.02003	LEID LAINY APARECIDA FERREIRA E SILVA DE FABI	594,57	3414.24.87.0002.01001	VILA BRANDAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	158.750,41
3362.21.14.0001.02008	GLESSA PAULA DA SILVA SANTOS	535,61	3414.24.87.0003.01001	VILA BRANDAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	279.173,08
3362.21.14.0001.03009	VANILDA INES FERREIRA	485,82	3414.24.87.0095.00000	VILA BRANDAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	75.015,38
3362.21.14.0001.03015	LIVIA GABRIELA REIS	277,54	3414.24.87.0148.00000	VILA BRANDAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	62.826,74
3362.21.14.0001.06004	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	188,54	3414.34.10.0001.01010	MARIO PALMA FILHO	302,37
3362.21.14.0001.07010	HERMINIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	290,10	3414.42.24.0208.01001	ODETE ANDRADE ROHWEDDER	1.754,92
3362.23.45.0225.01001	ANTONIO CARLOS BASTOS JUNIOR	1.110,64	3414.42.62.0330.01001	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA SOUZA	472,51
3362.42.44.0001.01001	JOSE FERREIRA DA SILVA	1.698,76	3414.43.83.0050.01001	JOSE CHAMORRO	699,41
3362.42.86.0220.01001	JOSE HERMELINDO DOS SANTOS	921,86	3414.51.29.0433.01001	JOSE FRANCISCO DO PRADO FERREIRA	3.257,41
3362.62.55.0126.01001	MARIA LEMOS DOS REIS	1.074,48	3414.52.12.0001.01001	ALDEIDE PEREIRA DOS SANTOS	4.616,77
3364.31.35.0135.01001	NILSON PAULINO FRAGA	3.216,49	3414.62.79.0145.01001	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA (SANTANDER)	55.518,34
3364.51.69.0320.01001	TAISA DOS SANTOS CIPRIANO	7.695,08	3414.64.69.0210.01001	ANTONIO RODRIGUES DA CONCEICAO	6.944,32
3411.11.46.0002.01001	OTAVIO CARLOS CAMPAGNOLLI	19.077,58	3421.13.82.0190.01001	MARIA AUX.SANTOS DE ABREU ALME	12.508,08
3411.43.64.0196.01001	FABIOLA GIZELE DA SILVA	109,88	3421.13.91.0190.01001	UBERTINELE PEREIRA FRAGA	4.940,04
3411.44.55.0359.01001	DONATO GUERRA JUNIOR	440,59	3421.23.95.0066.01001	MARCIA INES GIOIA	564,29
3411.63.33.0128.01001	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	1.935,83	3421.41.14.0163.01001	MAXIMA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	6.901,70
3411.63.45.0626.01001	ALCINO GOMES	3.348,82	3421.41.14.0204.01001	LEDA PULICI	6.200,02
3411.64.44.0459.01001	HELIO CAPPI FILHO	4.197,83	3421.41.33.0174.01001	EDISON DUARTE	4.511,38
3412.14.52.0023.01001	IVALDO LEMOS COPPINI	2.320,59	3421.41.35.0168.01001	MARIA APARECIDA DUARTE	6.887,42
3412.24.30.0266.01001	MARIA FERNANDA SODERO CIRILLO ZACCHI	4.789,83	3421.41.35.0200.01001	ALVARO ROQUE E OU	3.442,85
3412.24.88.0187.01001	WALTER ALFREDO ROS	4.470,46	3421.41.35.0206.01001	JERUSA ALECRIM ANDRADE	9.316,26
3412.33.55.0057.01001	JAMILE CAVALCANTI PEREIRA	8.259,06	3421.41.44.0056.01001	WANDERLEI DIAS FERREIRA	790,22
3412.33.60.0192.01001	MAR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA	8.214,65	3421.41.50.0261.01001	ANGELA V VALLADARES PALMA	7.717,62
3412.34.72.0055.01001	DA IRCY SILVERIO FERNANDES	8.830,15	3421.41.50.0303.01001	RUDINEI DA SILVA	4.135,28
3412.42.34.0494.01001	OSVALDO AKIO SAKASHITA	3.390,77	3421.41.50.0312.01001	VLADEMIR DE OLIVEIRA	5.486,53
3412.51.80.0438.01001	ANTONIO FERNANDO PIGHINELLI GURGEL	19.536,62	3421.41.63.0218.01001	CLODOALDO BUENO DE MORAES	5.666,09
3412.52.68.0337.01001	CARLOS ALBERTO B.B. MATTEDI	5.136,87	3421.42.25.0433.01001	LIA RAQUEL CONAGIN MARIANO	1.674,85
3412.53.72.0106.01001	CLAUDIO ALBERTO FOGAGNOLI	4.382,78	3421.42.64.0090.01001	LUCIENE PERES QUATORZE	947,85
3412.54.27.0206.01001	WALDOMIRO DIAS MAURICIO	31.382,81	3421.43.69.0304.01001	ELOAH PEREIRA DE MAGALHÃES	2.727,82
3412.54.91.0336.01001	ADEMAR CARVALHO	10.471,13	3421.43.93.0470.01001	ESPOLIO DE SUCENA ELIAS SERAFIM	822.068,30
3412.61.15.0265.01001	ANNA MARIA VELLUTINI	5.128,33	3421.52.84.0070.01001	SEBASTIAO ALVES PEREIRA	2.450,00
3412.61.15.0300.01001	MARCIO ANTONIO INACARATO	989,82	3421.53.91.0253.01001	JOSE CALVI	8.748,88
3412.61.38.0001.01001	REINALDO FORSTER	2.472,85	3421.61.90.0178.01001	JOAO ROCHA NETO	2.564,54
3412.61.44.0349.01001	JOSE EDUARDO FREITAS PRADO	5.413,66	3423.14.37.0405.01006	MARIA LUCIA D'OTTAVIANO	6.899,29
3412.61.44.0461.01001	HUGO MENDES SOBRINHO	12.305,74	3423.21.13.0408.01051	ESPOLIO DE NELSON MICUCI GARCIA	1.713,37
3412.61.50.0090.01001	FREDERICO PIRES BEHMER	11.736,58	3423.21.46.0188.01001	JOAO AUGUSTO MONTEIRO E OUTROS	6.754,91
3412.61.63.0335.01001	SOLANGE GOMES BIGLIA	2.365,99			

3423.23.20.0022.01033	ARACI DE LANDOLFI CAMPOS OLIVEIRA	833,86	3433.23.36.0788.04015	JUNIO FRANCISCO VIEIRA	236,98
3423.23.63.0273.01001	RUBENS CUNHA PRADO	8.869,99	3433.23.36.0788.04020	ADELAIDE APARECIDA ROCHA SILVA	176,82
3423.24.58.0224.01001	MACHADO DE CAMPOS ADVOGADOS ASSO- CIADOS	1.561,37	3433.23.36.0788.05007	SANDRA COSTA DA SILVA	114,80
3423.33.00.0216.01001	JOSE BUENO MENDES	13.872,44	3433.23.36.0788.05011	LUZIA ALVES PAIXAO DE SOUZA	236,98
3423.42.54.0367.01001	ESPÓLIO DE LUIZ NANIA NETO	32.689,10	3433.23.36.0788.05014	ISABEL BARBIERI FERREIRA	236,98
3423.42.54.0374.01001	ANTONIO RAFFUL TANAWATY	58.606,89	3433.23.36.0788.05016	VANESSA SANTANA DE SALES	236,98
3423.44.99.0268.01001	RICHARD MOISES	7.643,88	3433.23.36.0788.05017	SILEIDE MARINHO DA SILVA	236,98
3423.44.99.0405.01001	NILTON DE CARVALHO LAGE JUNIOR	8.497,12	3433.23.36.0788.05020	FÁTIMA MARQUES MACHADO	236,98
3423.52.17.0001.01001	LUIZ FRANCISCO GIGLIO	3.596,17	3433.23.36.0788.06003	CONCEICAO APARECIDA PEREIRA DE CASTRO	236,98
3423.52.17.0570.01001	PAULO ROBERTO LABBATE	427,59	3433.23.36.0788.07013	EDMARA DE JESUS BORGES PAULO	236,98
3423.52.32.0077.01001	MARCO AURELIO CAVIOLI	7.477,04	3433.23.36.0788.07015	MARCELA GISLAINE INACIO	236,98
3423.53.70.0105.01001	VANESSA FERREIRA LEITE	2.451,80	3433.23.36.0788.08002	ALCIDES RIBEIRO NOVAES	236,98
3423.61.36.0453.01001	JOANA NEIVA FRANCOBANDIERA	5.012,41	3433.23.36.0788.08003	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	236,98
3423.63.87.0015.01001	ALEX FONSECA	2.636,18	3433.23.36.0788.08004	LUCIA GOMES FIDELIS DE OLIVEIRA	116,66
3424.22.21.0221.01001	IEDA ADORNO SILVA	4.575,03	3433.23.36.0788.08005	MARIA LENILDA DA SILVA	236,98
3424.22.75.0548.01001	PAULO CESAR CORDEIRO DE ABREU	4.398,78	3433.23.36.0788.08010	MARIA DE FATIMA VICENTE DA SILVA	236,98
3424.31.28.0101.01001	MARCIO HENRIQUE AZEVEDO INACARATO	40,47	3433.23.36.0788.08011	JULIO CESAR FERNANDES RIBAS GUIMARÃES	236,98
3431.33.70.0383.01001	JOSE CHACON	2.430,40	3433.23.36.0788.08016	MARTHA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	236,98
3431.44.51.0123.01001	MANOEL AMORIM	13.808,72	3433.23.36.0788.08018	JUCIELI PEREIRA DA SILVA	236,98
3431.44.85.0177.01001	MARIA RAMOS DO NASCIMENTO	1.694,95	3433.23.36.0788.09003	FRANCISCA LANE PEREIRA DE ALMEIDA	236,98
3431.54.83.0515.01001	ALCINDO DONALDO MOMESSO	682,54	3433.23.36.0788.09008	SILENE MEIRELES RIBEIRO	236,98
3431.61.23.0324.01001	GUILHERME GARCIA DA SILVA	8.629,83	3433.23.36.0788.09011	MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA	236,98
3431.61.74.0178.01001	SEBASTIANA ESTRIVO RODRIGUES	11.984,77	3433.23.36.0788.09014	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	236,98
3431.62.44.0123.01001	JOSE NORMANDO FELIX	1.498,60	3433.23.36.0788.10007	MANOEL MESSIAS DE SOUZA	236,98
3432.13.50.0562.01001	JOAO MIRANDA	2.563,57	3433.23.36.0788.10008	LUCIANA MENDES DE OLIVEIRA	236,98
3432.14.23.0070.01001	IRINEU FERREIRA PEQUENO	1.012,89	3433.23.36.0788.10014	JOSE CICERO DA SILVA	116,66
3432.23.35.0111.01001	ANTONIO CAMPAGNOLLI JUNIOR	623,07	3433.23.36.0788.11002	JOANA BALBINA DOS SANTOS	236,98
3432.23.87.0125.01001	ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO	2.736,80	3433.23.36.0788.11004	CLEIDE OLIVEIRA AGUIAR	52,92
3432.31.59.0091.01001	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	202.336,24	3433.23.36.0788.11005	CARLEANE RODRIGUES DA SILVA	118,49
3432.31.59.0101.01001	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	238.721,23	3433.23.36.0788.11015	VALERIA RODRIGUES TRINDADE DA SILVA	236,98
3432.31.59.0105.01001	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	154.115,62	3433.23.36.0788.11017	SANDRA MARA NONATO	236,98
3432.33.18.0412.01001	IGREJA NACIONAL DO SENHOR JESUS CRISTO EM CAMPINAS	1.841,61	3433.23.36.0788.12002	ANTONIO JOSE ALVES	236,98
3432.33.83.0704.01001	SILVINA LOPES FERNANDES	22.197,08	3433.23.36.0788.12004	JOAO SILVERIO DA SILVA	176,35
3432.43.85.0660.01001	ORLANDO CÉSAR GIURIATO	5.435,01	3433.23.36.0788.12019	MARIA DIONARIA VIANA	236,98
3432.44.28.0045.01001	AMADEU KITABATAKE	4.023,44	3433.23.36.0788.13001	HELOISA ANTONIA RODRIGUES	176,82
3432.53.69.0080.01001	JOSE DE SOUZA GUEDES RAMADO	8.989,90	3433.23.36.0788.13003	MARIO DE FREITAS CAIRES	236,98
3432.62.59.0433.01001	JOSE ANTONIO MINGOTO	474,26	3433.23.36.0788.13007	FRANCISCA DOS SANTOS PIROMAL	236,98
3432.64.75.0293.01001	ELSON EMERIK DE ABREU	963,19	3433.23.36.0788.13008	KAREN CRISTINA TAVARES	236,98
3433.12.02.0369.01001	PAULO FLORIANO DE TOLEDO	3.110,76	3433.23.36.0788.13011	WAGNER MIRANDA AVELINO	236,98
3433.23.36.0788.01007	JOSE ALBINO DA SILVA	236,98	3433.23.36.0788.13013	JOANAS ESTEVAM DO NASCIMENTO	236,98
3433.23.36.0788.01018	MARIA ROSIMEIRE DE ARAUJO	236,98	3433.23.36.0788.13014	SUELI BEZERRA DA SILVA	236,98
3433.23.36.0788.02001	DONIZETE PAVAO	236,98	3433.23.36.0788.13016	MARIA APARECIDA ROSA DE AMORIM	176,82
3433.23.36.0788.02002	ILDA FARAVELLI DOS SANTOS	176,82	3433.23.36.0788.13017	ANA PAULA SANTOS DA SILVA FERNANDES	236,98
3433.23.36.0788.03002	TERTULINA ,ARIA CUSTODIO	236,98	3433.23.36.0788.13019	FABIO ROBERTO CAMARGO	236,98
3433.23.36.0788.03003	EVANY ALVES DE OLIVEIRA	236,98	3433.23.36.0788.14004	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARVALHO	236,98
3433.23.36.0788.03005	ALZIRA PEREIRA DE FREITAS	236,98	3433.23.36.0788.14008	ROSENALVA DE OLIVEIRA SIMÕES MARION	236,98
3433.23.36.0788.03011	DAUCIRENE PEREIRA GUIMARÃES	236,98	3433.23.36.0788.14016	LAURILENE MARIA DA SILVA	236,98
3433.23.36.0788.03012	CAMILA DOS SANTOS	236,98	3433.23.36.0788.15007	ERICA LEANDRA DE LIMA	236,98
3433.23.36.0788.03013	MIRIAM BOAVENTURA	236,98	3433.23.36.0788.15016	ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA	187,74
3433.23.36.0788.04001	MARIA CARDOZO DE OLIVEIRA BEZERRA	236,98	3433.23.36.0788.15019	CELIO TRINDADE DA SILVA	236,98
3433.23.36.0788.04004	TEREZINHA NASCIMENTO DA ROCHA	236,98	3433.23.36.0788.16002	MARIA CHAGAS LOPES	176,82
3433.23.36.0788.04006	EDILSON SIMOES DOS SANTOS	116,66	3433.23.36.0788.16003	APARECIDA DA SILVA MOREIRA	236,98
3433.23.36.0788.04009	SANDRA REGINA MENDES DA SILVA	236,98	3433.23.36.0788.16011	ESPOLIO DE AILTON PENHA DE SOUZA	236,98

3433.23.36.0788.16013	MARLI BOAVENTURA	236,98
3433.23.36.0788.16017	SUELI FERREIRA	236,98
3433.23.36.0788.16020	LARISSA BATISTA GUERINO	236,98
3433.23.36.0788.17003	JORDILINO DE OLIVEIRA DIAS	236,98
3433.23.36.0788.17005	VALQUIRIA GERALDA PEDRA	236,98
3433.23.36.0788.17007	ELIANA GONÇALVES VIANA	236,98
3433.23.36.0788.17017	DAMIANA ALVES DA SILVA	236,98
3433.23.36.0788.18001	MARIA MARQUES DE SOUZA	174,59
3433.23.36.0788.18005	SOLANGE APARECIDA MANOEL CORDEIRO	236,98
3433.23.36.0788.18007	LUCIENE DA CRUZ PEREIRA	236,98
3433.23.36.0788.18008	EVERALDO LISBOA DOS SANTOS	236,98
3433.23.36.0788.18013	ISIS FERNANDA VIEIRA	236,98
3433.23.36.0788.18015	MARCIA ALVES DE SOUZA	236,98
3433.23.36.0788.19008	FERNANDA ANTONIA SANTANA	236,98
3433.23.36.0788.20003	EDNA CRISTINA LUIZ DE ANDRADE	236,98
3433.23.36.0788.20007	DIVINA MARQUES BARBOSA VICENTE	236,98
3433.23.36.0788.20008	FRANCISCA MARIA DE MORAIS SANTOS	236,98
3433.23.36.0788.20016	JACIRA COSTA FRANCISCO	236,98
3433.33.03.0386.01001	ADILSON RODRIGUES DE SANTANA	178,85
3433.33.03.0500.01001	COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS S/A	206,23
3433.33.28.0514.01001	ACACIO CARLOS FAVARELLI	2.280,68
3433.52.00.0457.01001	MARIA APARECIDA DA SILVA FELICIO	2.624,26
3434.11.18.0050.01001	JULIO NEVES SILVA	337,78
3434.12.30.0499.01001	DIMAS SEGANTINI	4.568,30
3434.13.99.0476.01001	SIMON PADOVANI	14.313,67
3434.32.71.0090.01001	GILBERTO BORRO	4.395,24
3441.12.05.0265.01001	ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL	296,63
3441.12.44.0001.01001	SOC FEM DE INSTRUCAO E CARIDADE	61.334,09
3441.24.62.0832.01001	CARLOS PEDROSO DE CARVALHO FILHO	39.979,41
3441.31.33.0140.01001	CLAUDINEI JOSE LOPES NAVARRO	1.148,21
3441.34.75.0630.01001	DOGIVAL DUARTE DE OLIVEIRA	1.115,48
3441.51.95.0169.01001	ROGERIO MARQUES DA SILVA	1.241,66
3441.63.19.0503.01001	VERA REGINA DAVID	11.109,11
3441.63.24.0150.01001	ERCOLE CAETANO ROSSI	2.613,12
3442.23.32.0001.09002	MARCELO HENRIQUE POERO DA SILVA	99,06
3442.42.95.0078.01001	JORGE MOACIR MOREIRA	239,36
3443.11.64.0394.01001	ESPOLIO DE SEBASTIAO CARLOS BERTELLI	1.484,41
3443.13.58.0449.01001	ALESSANDRO CESAR BALDIN	312,46
3443.21.82.0675.00000	MANDEVILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.344.494,79
3443.21.82.9001.00000	CRISTAIS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.216.131,28
3443.23.18.0538.00000	TEMISCIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	106.943,48
3443.23.18.0865.00000	BEST CENTER GRANDE CAMPINAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	114.057,12
3443.42.53.0197.01001	JOSE MARCELO LUQUES MORENO	2.966,25
3443.44.27.0221.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A	304.725,08
3443.44.27.0670.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A	353.092,57
3443.44.27.0845.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A	352.889,83
3443.44.27.1006.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A	304.636,49
3443.44.27.1048.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A	305.288,15
3443.44.27.1105.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A	351.894,10
3443.44.27.1202.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A	440.353,84
3443.44.27.1430.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A	306.321,39
3443.44.27.1512.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A	248.603,99

3444.42.36.0102.01001	GERALDO CRISTOFARO	15.266,73
3451.12.72.0001.00000	KIYOTERU YONAMINE	472.336,68
3451.13.25.0390.01001	ALEXANDRE CESAR AUGUSTO PEREZ PIMENTA	890,32
3451.14.45.0166.01001	DANILO BALSANI	323,04
3451.51.08.0135.01001	PAULO GOMES DE SOUZA	451,80
3452.33.23.0088.01001	MILTON CARMO DE ASSIS JÚNIOR	217,84
3452.33.26.0213.01001	FRANCISCO BERTOLINI	3.640,54
3453.14.15.0206.01001	ESPOLIO DE ALDO PESSAGNO	6.682,48
3453.33.55.0282.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA	1.059,76
3453.34.05.0181.01001	ANTONIO CARLOS DA SILVA	1.762,75
3453.34.15.0065.01001	CELSON VILSON FLAUSINO	115,70
3453.34.25.0063.01001	LUCIA HELENA SALMAZO	115,70
3453.34.25.0255.01001	MARIA REGINA TEODORO	115,70
3453.34.35.0103.01001	CAROLINE ANDRADE DIAS	115,70
3461.21.65.0001.01001	ANISIO FELISBERTO CORDEIRO	2.252,80
3461.22.80.0122.01001	PAULO ALTINO GUEDES	3.257,06
3461.24.74.0139.01001	LUIZ ANTONIO PEREIRA	268,50
3461.24.97.0296.00000	GOLD ESPIRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	148.698,97
3461.24.97.0345.00000	GOLD ESPIRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	141.824,48
3461.24.97.0391.00000	GOLD ESPIRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	205.239,72
3461.24.97.0439.00000	GOLD ESPIRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	392.724,17
4311.34.14.0082.01001	ESPOLIO DE JUAREZ PEREIRA	346,90
4311.52.72.0099.01001	JERF ENGENHARIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	4.822,18
4311.52.72.0354.01001	ALESSANDRO AZEVEDO DE ALMEIDA	1.904,13
4313.13.34.0001.01001	GBC EMPREEND. E MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA	301.748,29
5211.21.84.0395.01001	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA	3.367,68
5211.22.09.0520.01001	GENTIL MOREIRA JUNIOR	6.284,69
3253.31.79.0210.01001	MILTON KOCHEN	21.136,69

Campinas, 30 de novembro de 2015

WILSON FRANCISCO FILIPPI

AFTM - Matrícula 101.894-9 - Diretor DRM/SMF respondendo cumulativamente pelo DRI/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Prot. 2015/11/15349 - New Comex Logistics Ltda - EPP

Campinas, 30 de novembro de 2015

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Prot. 2015/10/59121 - Juquey Participações Ltda.

Campinas, 30 de novembro de 2015

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PRÉ - ADMISSÃO EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 009/2014

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à Rua Onze de Agosto, nº 744, 2º andar, Botafogo - Campinas/SP, para apresentação das avaliações especializadas solicitadas, nas respectivas datas e horários:

04/12/2015 - Valquíria Aparecida da Silva Corat - 11h00min

04/12/2015 - Maria Janete Rodrigues de Pontes Marangoni - 16h30min

Campinas, 30 de novembro de 2015

MARCELO DE MORAIS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR/SMRH

COMUNICADO EGDS - CONVITE PARA AULA ABERTA SOBRE "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA"

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor convida os servidores para aula aberta

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos tem a honra de **convidar** todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta para participarem da Aula Aberta sobre o tema "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA", que encerrará a 9ª edição do curso "Noções Básicas de Direito para Servidores Públicos - Aspectos Práticos" promovido por esta secretaria através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS.

Data: 16/12/2015 (quarta-feira)

Horário: das 9h às 12h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal

Palestrante: Mário Orlando Galves de Carvalho, advogado, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

INSCREVA-SE através do nosso site: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

Ou através do e-mail: rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

Ou pelos telefones: (19) 3236-9561 / (19) 3236-6982

Campinas, 30 de novembro de 2015

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO EGDS - CONVITE AOS ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta evento de encerramento do ciclo anual

VOCÊS, ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES DA PREFEITURA DE CAMPINAS, ESTÃO CONVIDADOS PARA O ENCERRAMENTO DO CICLO 2015:

PALESTRA: "Inovação na Prática - Criatividade na solução de problemas", com o consultor Sylvio Carrera Lucchesi, do Sebrae - Campinas

Data: 4 de dezembro (sexta-feira)

Horário: 9h às 11h

Carga Horária: 2 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas

Acesso pela Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

INSCREVA-SE através do nosso site: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

Ou através do e-mail: rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

Ou pelos telefones: (19) 3236-9561 / (19) 3236-6982

Campinas, 25 de novembro de 2015

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

SAÚDE - EDITAL 003/2013

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **17/12/15 (quinta-feira), às 14h00 horas, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

ENFERMEIRO		
CLA	NOME	RG
147	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	28036507X
148	CECILIA VERDADE POLEZEL PEDROSA	330669436
149	CYNTHIA CAROLINE DE CASTRO SANTOS	MG12162295
150	LIDIANE SPINOLA VALVERDE	1318041627
151	ELIZABETE MARQUES DE JESUS	213405945
152	LUCIANE DE OLIVEIRA FEITOSA	510146
153	THAMIRIS CAVAZZANI VEGRO	362161112
154	PAMELA DE ALMEIDA SILVA	405619340
155	ABRAHAO BALDINO	344508092
156	FERNANDA CANDIDO GUIMARAES WEYER DE ALMADA	323935618
157	FLAVIA MARIA DE LIMA MOREIRA	31929846860
158	VIVIANE DA SILVA ARAUJO	339079137
159	TAMARA LIGIA VERUSSA	348890266
160	TALITA KARLA NOGUEIRA	333313951
161	JOSINEI FEIJO DA SILVA	212222509
162	ARIANA DA SILVA BATISTA	467848713
163	HORIONE DE FIGUEIREDO JUNQUEIRA JUNIOR	37981464X
164	ADRIANA VIOTTO MARTINS	127069763
165	KARLA CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	341500768
166	ELIONAY ANDRADE DE JESUS	3862080
167	VERONICA ALMEIDA SILVA	401435982

168	THALITARUFINO DA SILVA SITIS	478129762
169	GABRIELA DE CASSIA MALASPINA	401693004
170	LEONARDO PEREIRA	391403680
171	ROSANGELA APARECIDA BISPO DA SILVA	199460759

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

GÉRAL - EDITAL 04/2014

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **17/12/15 (quinta-feira), às 09h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com o documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - EMERGÊNCIA		
CLA	NOME	RG
1	OLIVAL NOGUEIRA DE MATOS	00000323696910
2	VALDIR PINHAL	17896605
3	JOSE EDUARDO PEREIRA DONATO	00000235925275
4	FABIO AUGUSTO DE FREITAS	00000181578098
5	PAULO DE SOUSA LYRA	00000054562624
6	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA	00000249990325
7	TIAGO GARCIA JUSTINO	00000412351584
8	FABIO MICOLAJUNAS	00000402790716
9	JORGE ONISHI	00000141370075
10	JOSE DO CARMO ALMEIDA	000000M2619425
11	PEDRO PAULO ROCHA	00000289188805
12	ALCIDES DAMINI PROETTI	00000402376432
13	GILBERTO AUGUSTO DA SILVA	00000043111622
14	LETICIA CODA PISSOLITO	00000261126088
15	REGINALDO SANTIAGO DA SILVA	00000215761947
16	NILSON JOSE DE MORAES	00000018799836
17	CLEITON FERREIRA DA SILVA	00000528370480
18	LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	00000252549232
19	ALDIVAN PEREIRA DE MELO	00000490668677
20	ALEXANDRE DAS EYRAS GIL	0000022155953X
21	JOSE DAS NEVES MAGALHAES	00000373162595
22	ORLEI LOPES DIAS	00000241697219
23	REINALDO DA SILVA MOREIRA	00000211390525
24	ERONIDES FERNANDES BARBOSA	00000171340486
25	AGUINALDO MARQUES	00000237346631
26	FERNANDO HENRIQUE DURAES DE BRITO	00000460576215
27	ADMILSON FERREIRA DA SILVA	0000036487224X
28	ADAILTON BATISTA COSTA	00000373493484
29	ADALBERTO LUIZ PINESSO	00000020776084
30	FABIO JOSE DE SOUZA	00000327616507
31	MARCOS RENATO LUCIANI	00000341223414
32	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	00000273549674
33	EDUARDO MARIANO DE OLIVEIRA	00000236759590
34	MARCELO BRAGA MENDES	00000074353755
35	CLAUDINEI CARPIM GARCIA	00000154255701
36	WAGNER ALVES DE GODOY	0000021406492X
37	AUGUSTO RAPUSSI NETTO	00000144696472
38	JEFESON NASCIMENTO DE JESUS	00000421083694
39	CLAYTON APARECIDO DE ALMEIDA	00000285459545
40	EVANDRO CARLOS DA SILVA	00000509150639

Campinas, 30 de novembro de 2015
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 003/2012)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado dos Exames Médico Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Nome: DANIELA LOPES
Avaliação Médica: APTO

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Nome: EDUARDO CESAR NOGUEIRA
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 30 de novembro de 2015

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE COMUNICA:*

Protocolo: 2015/07/4717

Interessado: Almeida, Eduardo Henrique Tavares de
CPF: 108.494.438-09Assunto: Saúde - Licença Funcionamento - Renovação
Deferido

Protocolo: 2015/07/5858

Interessado: Drogaria Berttone de Campinas Ltda
CNPJ: 01.427.554/0001-32Assunto: Saúde- Cadastro Licença Funcionamento 2ª VIA
Deferido

Protocolo: 2015/07/4776

Interessado: José Antonio Ribeiro Calian - ME
CNPJ: 01.019.818/0001-19Assunto: Saúde - Licença Funcionamento - Renovação
Deferido

Protocolo: 2015/07/2412

Interessado: Drogaria Planalto de Viracopos Ltda EPP
CNPJ: 22.228.204/0001-17Assunto: Saúde - Cadastro/Licença Funcionamento
Deferido

Campinas, 30 de novembro de 2015

SALMA REGINA R.BALISTA

Autoridade Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:*

Protocolo: 15/07/05795 PAS

Interessado: RMC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 21.585.663/0001-95Assunto: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Protocolo: 04/10/32041 PG

Interessado: SHEREL - COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME
CNPJ: 05.257.325/0001-78Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO

Campinas, 30 de novembro de 2015

ANA MARIAN S. PINOTTI

Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº: 12/10/42237 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Contratada: Transportes Rápido Miranda Ltda. Objeto: Contratação de empresa de serviços de transporte de enxoval hospitalar, em veículos apropriados.

Em atendimento ao contido em cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 073/13, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração fls. 710/711 além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta com a competência conferida pelo Art. 2º, Parágrafo Segundo, do Decreto Municipal 17.880/13, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe no percentual de 8,13% à empresa Transportes Rápido Miranda Ltda., a partir de 01/04/2015 e a despesa complementar referente ao período de 01/04/2015 à 08/12/2015 no valor de R\$ 12.200,77 (doze mil e duzentos reais e setenta e sete centavos) bem como o prosseguimento dos trâmites administrativos visando à prorrogação contratual por 12 (doze) meses a partir de 09/12/2015 cujo valor contratual passará a ser de R\$ 240.656,76 (duzentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

MONICA REGINA PRADO DE TOLEDO MACEDO NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E TERAPIAS ESPECIALIZADAS - SEDITE comunica:*

Protocolo: 15/70/02595 PS

Interessado: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
CNPJ: 47.018.676/0001-76Assunto: MEDIDAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0266
CIENTE

Campinas, 30 de novembro de 2015

CECILIA COPI

COORDENADORA SEDITE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Protocolado n.º 13/10/33.497 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

A vista dos pareceres de fls. 333 a 340/verso e 341 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, bem como das providências já adotadas por esta Pasta, **AUTORIZO**:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa M. R. A. - Indústria de Equipamentos Eletrônicos Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços em radiodiagnóstico para as unidades de saúde, com valores já reajustados, pelo período de mais 12 (doze) meses, na forma indicada e justificada às fls. 328 a 332; A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 31.375,20 (Trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 300;

Publique-se;

Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão restar atendidas as recomendações do DAJ de fl. 339, "in fine" e verso, e após, retornem os autos a esta Secretaria de Saúde para as demais anotações, providências e acompanhamento.

Campinas, 10 de novembro de 2015

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ETELVINO GALDINO LOBO"	3362.63.52.0097	30616	"DIC I- CONJ. HAB. MONS. LUIS FERNANDES DE ABREU"	2	2015/156/6996

Campinas, 25 de novembro de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO***COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MARIA BATISTA PEREIRA"	5142.32.19.0094	13575	"JD FERNANDA"	20	2015/156/1128
"NEUSA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA"	3433.52.88.0254.01001	13587	"JARDIM ALVORADA"	11	2015/156/2875

Campinas, 25 de novembro de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO***COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EMILIO CARLOS SITAR"	3334.43.72.0287	13623	"JARDIM CAMPINA GRANDE"	7	2015/156/5438
"VALNEY DE ALMEIDA PIRES FILHO"	3451.54.22.0165	13590	"JARDIM ITATINGA"	5	2015/156/4835

Campinas, 25 de novembro de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MARIA BATISTA PEREIRA"	5142.32.19.0094	13577	"JD FERNANDA"	20	2015/156/1128
"NEUSA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA"	3433.52.88.0254.01001	13513	"JARDIM ALVORADA"	11	2015/156/2875

Campinas, 25 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE PEDRO LOZANO"	3364.22.22.0169.00000	13583	"JARDIM SAO PEDRO - VI-RACOPOS"	3	2015/156/4186

Campinas, 25 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT**

Protocolo: 2009/70/5338
 Interessado: COFIT/Maria Batrum Cury

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº s: 8868/2010, 8867/2010, 8970/2010 e 15325/2010.

Campinas, 24 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"LEONILDA MANZATO"	3252.52.64.0479	13609	"STA GENEBRA"	2	2015/156/4198

Campinas, 26 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado bem como dos pareceres de fls. 637 a 641, 642 a 645 e 646 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Telefônica Brasil S/A (Termo de Contrato n.º 47/2012 - fls. 230 a 246), e aditamentos posteriores, sem reajuste, que tem por objeto a prestação de telefonia fixa, com discagem direta de ramal (DDR), nas modalidades local e longa distância, em conformidade com o Projeto Básico e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses;

A despesa decorrente, no valor total de R\$ 117.990,00 (Cento e dezessete mil, novecentos e noventa reais), conforme indicado e justificado por esta Pasta e aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 607;

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão ser adotadas as medidas indicadas pelo DAJ, em especial, às fls. 644 e 645, além da renovação da garantia contratual prestada, e posteriormente, devolva-se o processo à esta Secretaria de Trabalho e Renda para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 19 de novembro de 2015
ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 409/2015

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.047, de 18 de abril de 2011, alterada pela Lei nº 14.665, de 28 de agosto de 2013, dispõe sobre a concessão de subsídios ao sistema de transporte público coletivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 18.091, de 09 de setembro de 2013, regulamentador da Lei nº 14.047/2011, prevê que a Secretaria de Transportes, por meio de resolução, estabelecerá os critérios para os cálculos dos valores de subsídio a serem repassados aos operadores;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 166, de 10 de setembro de 2013, estabelece os critérios para rateio da verba disponibilizada para o subsídio ao sistema de transporte público coletivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o § 3º do artigo 2º da Resolução nº 166/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º - O disposto no § 2º deste artigo se aplica à verba mensal correspondente às operações de novembro e dezembro de 2015."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de novembro de 2015

CARLOS JOSÉ BARREIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFERIDOS ON-LINE**

PROT.15/99/292 DANIEL PINTO LESSA - PROT.15/99/302 CLÓVIS APARECIDO L. DO CARMO - PROT.15/99/190 HALAN JACOMINO

DEFERIDOS

PROT.14/11/22052 KLIVER DIAS SALGADO - PROT.14/11/18640 ROBERTO ANTONIO DO CARMO - PROT.15/11/8413 JOSÉ ADALBERTO A. GREGHI - PROT.14/11/17540 FERNANDO R. BRANDÃO - PROT.14/11/20499 CLAUDETE LUIZA WURMESTER - PROT.14/11/21382 ZILDA DA SILVA BRITO - PROT.14/11/22452 KATIUSCIA SANTOS GONZALEZ - PROT.14/11/14577 AGNALDO AP. TAMARA - PROT.15/11/14887 JONADY SHIMOIDE - PROT.15/11/18450 JOÃO BATISTA M. FILHO - PROT.15/11/10623 SONIA KAZUE SAWA - PROT.15/11/11314 COHAB CAMPINAS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/916 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CINTIA - PROT.11/10/53834 ANTONIO BATISTA CAMARGO - PROT.14/11/9612 ROSA FURIAN - PROT.15/11/15207 HM 27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - PROT.15/10/36594 FLAVIO JANUÁRIO JOSÉ - PROT.14/11/10646 PAULO ROBERTO A. DE CAMARGO - PROT.15/11/3843 JORGE ISSA - PROT.15/11/14842 ERNESTE S. JUNIOR - PROT.14/11/17483 FERNANDO R. JACOBUCCI - PROT.15/10/45783 REINALDO Y. KASHARA - PROT.15/11/519 RICARDO QUERINO CONSTANTINO - PROT.15/11/14005 MARIA LUZIA DE PAULA MACHADO - PROT.10/11/120 ULISSES SORÉ - PROT.15/11/14579 CONGREGAÇÃO CRISTã NO BRASIL - PROT.15/11/17171 ELAINE OLIVEIRA LOPES - PROT.15/11/17432 JOSÉ A. RICARDO - PROT.15/11/19450 EMERSON ALVES DE SOUZA - PROT.15/11/10620 EDUARDO ANDRÉO - PROT.14/11/4008 GUILHERME PIRES RAMOS - PROT.15/11/17808 ALEXANDRE DE ANDRADE - PROT.15/11/18682 RAFAEL BATISTA CAMATARI - PROT.15/11/19363 MARCIA APARECIDA S. MOREIRA - PROT.15/11/19553 JULIO CESAR LADEIRA - PROT.15/11/27949 DANIELA COELHO - PROT.15/11/7966 AIRTON JOSÉ CASARIN - PROT.15/11/17994 ILIDIO SANVIDO CARDOSO - PROT.12/11/950 ALESSANDRO SIMOES G. MOREIRA - PROT.12/11/1201 JAIR ANTONIO ADAIR - PROT.06/11/7760 CLAITON BUENO MARTINS - PROT.15/11/14855 VIVIANE NALE - PROT.14/11/14327 ADRIANA BARREIRA PANATTONI - PROT.15/11/18703 LILIAN K. CAMPOS - PROT.15/11/11230 CONGREGAÇÃO CRISTã DO BRASIL - PROT.13/11/10789 JOSÉ ANTONIO L. COIADO - PROT.15/11/908 MARIA GLÓRIA K. FUNARI - PROT.15/10/34850 PAULO CESAR - PROT.14/11/22209 MISSÃO SCHIDA - PROT.13/11/5051 CAROLINA S. DA MOTA - PROT.15/11/4316 JORGE LOPES CPRREIA - PROT.15/11/14291 ISABEL C. CARVALHO - PROT.14/11/21326 TIA-GO MAIAN FUSTI

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.15/11/19601 ALEX FERNANDO PEREIRA - PROT.15/11/17939 RENATO MAZOLINI

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.15/11/17860 MAURICIO FERNANDI LATTARO

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT.15/11/10653 e PROT.15/11/18716 ADEMIR ZANGIROLANI

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.15/11/19599 RICARDO PAMPLONA CARRACEDO

Campinas, 30 de novembro de 2015

ARQTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO**ERRATA: PUBLICADO EM 30/11/2015.**

ONDE SE LÊ: CANCELE-SE O ALVARÁ Nº792/2014 EXPEDIDO EM 22/09/14. PROT.13/11/7332 CITEI CIA IMOBILIÁRIA

LEIA-SE: CANCELE-SE O ALVARÁ Nº729/2014 EXPEDIDO EM 22/09/14. PROT.13/11/7332 CITEI CIA IMOBILIÁRIA

Campinas, 30 de novembro de 2015

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**ACOLHO O SOLICITADO DE DESISTÊNCIA DE CANCELAMENTO DO PEDIDO DE ALVARÁ PELO INTERESSADO**

PROT.15/10/58936 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AUTORIZO O LEVANTAMENTO TEMPORÁRIO DO LACRE FÍSICO IMPOSTO EM 30/07/2015 PARA EXECUÇÃO DAS REFORMAS NECESSÁRIAS

PARA A ADEQUAÇÃO DO LOCAL. FIQUE CIENTE OS RESPONSÁVEIS DA ENTIDADE QUE O USO NESSE PERÍODO PARA ATIVIDADES INSTITUCIONAIS IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO E MULTA NOS MOLDES DA LEI Nº 11749/03.

PROT.15/10/56014 IGREJA EVANGÉLICA FAMÍLIA DE DEUS

DEFERIDOS

PROT.15/11/19675 JOSÉ ROBERTO ZANELLATO

INDEFERIDOS

PROT.15/10/52577 MISAEL SANTANA - PROT.15/11/13443 JOSÉ NUCIO MAMMANA - PROT.15/10/48106 ALLOWAN CONTABILIDADE E ASSESSORIA - PROT.15/10/53565 GENECAMP SERVIÇOS EM AUTOMAÇÃO - PROT.15/11/17476 DIRCEU ELIAS DOS SANTOS - PROT.13/10/19177 RÊCANTO INFANTIL BARONESA - PROT.12/10/46206 ROBERTO CEVELINI E CIA - PROT.15/11/14490 MAD FIBRA INDÚSTRIA MOVELEIRA - PROT.13/10/26152 JORGE MARCIO PEREIRA ANDRADE - PROT.15/11/7079 MM'S LANCHES - PROT.13/10/26166 FÁTIMA RODRIGUES DO R. BIVANI - PROT.13/10/24565 BERTELA MARIA SANDALO - PROT.13/10/23363 MORAES BUENO DE AGUIAR ADV ASSOCIADOS - PROT.13/10/24625 ROSILENI FERREIRA - PROT.09/11/10393 SANDRA F. OLIVEIRA - PROT.13/10/25369 MARQUES ADM HOTELEIRA - PROT.13/10/25743 STUDIO PHYSIOPORPUS - PROT.13/10/20740 ACADEMIA BALLEE & CIA - PROT.13/10/21479 PATRICIA BARBOSA LUIZ - PROT.13/10/26095 JOSÉ ADINAELSON DE MELO - PROT.13/10/25744 WINNERPLAS POLIMEROS LTDA - PROT.13/10/26021 LAÉRCIO ARMANDO JUNIOR - PROT.13/10/26288 AMERICAN GARGE COMÉRCIO E SERVIÇOS - PROT.15/11/19800 DANIEL A. LAUANDOS - PROT.13/10/27321 JACA TRUCK FUNILARIA - PROT.13/10/29056 ELAINE LAIS QUEIROZ - PROT.13/10/20966 GIBA BAR E RESTAURANTE - PROT.13/10/7351 CLAUDIO ROBERTO LIBERATO - PROT.13/10/1939 DIRCE MARIA C. PAVANELLI - PROT.12/10/40662 ROBSON PEDRO MENDONÇA - PROT.12/10/40738 RITA DE CASSIA MARIA - PROT.12/10/40411 A.R. STUCHI - PROT.12/10/33770 VIT AGUA - PROT.13/10/15860 E PROT.13/11/4570 VETOR EDITORA PSICO PEDAGOGIA - PROT.15/10/58936 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/19878 CONSTRUTORA VALADARES GONTIJO

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.14/11/477 THAY COMERCIO E DISTRIBUIDORA - AIM Nº1634 E AIM Nº1635

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.14/11/22280 PEDRO CARLOS CIPOLINI - INT Nº1911

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.15/11/3410 SABOR ALEMÃO COMÉRCIO E LANCHES - PROT.15/11/330 LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.15/11/19800 DANIEL A. LAUANDOS - PROT.15/10/58348 SANDRA ANDRADE ADM CONDOMÍNIOS

Campinas, 30 de novembro de 2015
ENGº MOCIR J M MARTINS
 DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolado n.º 15/10/38.488 PG

Interessadas: SMVDS e Fundação José Pedro de Oliveira

À vista dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 32 a 41/verso e 42, que indicam a ausência de impedimentos legais, e desde que atendidas até a formalização todas providências indicadas pelo DAJ à fl. 41 e verso, itens 1 a 3, AUTORIZO:

1- A celebração de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Município de Campinas, por meio da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Fundação José Pedro de Oliveira, cujo objeto consiste em ações de interesse recíproco, especialmente, no que se refere à troca de conhecimento técnico e a realização de ações voltadas para a gestão das Unidades de Conservação Municipais, visando a regularização fundiária, elaboração de Plano de Manejo, proteção, conservação e recuperação de áreas de proteção ambiental;

2 - Publique-se;

3 - Na sequência, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/SMAJ para o devido prosseguimento e formalização, consoante minuta rubricada e acostada às fls. 06 a 08 e Plano de Trabalho de fls. 09 a 11/verso, com as alterações indicadas às fls. 39 a 40, e após, retornem os autos a esta Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de novembro de 2015

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO Nº 16, 30 DE NOVEMBRO DE 2015

REGULAMENTA O CAPÍTULO III DO DECRETO 18.705, DE 17 DE ABRIL DE 2015

Art. 1º - Esta resolução regulamenta o Capítulo III, do Decreto nº 18.705, de 17 de abril de 2015, que dispõe sobre os procedimentos, diretrizes básicas e parâmetros de documentação, laudos e projetos para a avaliação ambiental de empreendimentos, obras e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas de que trata a Lei Complementar nº 49 de 20 de dezembro de 2013, suas modificações posteriores e regulamentações, no que se refere à obtenção de incentivos financeiros e do Selo de Sustentabilidade - Selo S.

Parágrafo único. Integra o Anexo Único desta Resolução o Termo de Referência que versa sobre o critério de Utilização de **Madeira Certificada e Uso Racional de Recursos Naturais**.

Art. 2º - Eventuais omissões desta resolução serão solucionadas pela Secretaria Mu-

nicipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único

TERMO DE REFERÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DE MADEIRA CERTIFICADA E USO RACIONAL DE RECURSOS NATURAIS

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência versa sobre os procedimentos para apresentação e avaliação dos documentos, projetos, estudos e planos que visam à obtenção de incentivos financeiros referente à utilização de madeira certificada e uso racional de recursos naturais.

Com relação a madeira certificada, de acordo com o Sistema Nacional de Informações Florestais (SNIF) a Certificação é uma atividade voluntária, ao qual, se submetem algumas empresas para atestar que seus produtos e sua produção seguem determinados padrões de qualidade e sustentabilidade. A Certificação Florestal baseia-se nos três pilares da sustentabilidade: ecologicamente correto, socialmente justo e economicamente viável. Sendo estes, passíveis de certificação do manejo florestal e a cadeia de custódia, que são os estágios da produção, distribuição e venda de um produto de origem florestal. Nesse caso a madeira é rastreada de uma floresta certificada até o produto final. Em outras palavras é importante garantir que na sua cadeia produtiva a madeira seja extraída de forma sustentável, com respeito aos direitos dos trabalhadores e a identidade das comunidades.

Já o manejo e o uso dos recursos naturais em geral, realizados de forma racional, permitem dar continuidade à produção, rentabilidade, segurança de trabalho, respeito à lei, oportunidades de mercado, preservação dos recursos naturais e serviços ambientais.

2. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

Para efeitos desta Resolução entende-se por:

- **Recursos naturais:** são elementos da natureza que úteis ao Homem no processo de desenvolvimento da civilização, sobrevivência e conforto da sociedade em geral. Podem ser renováveis, potencialmente renováveis e não renováveis;

- **Madeira Legal:** Madeira extraída com autorização dos órgãos ambientais e possuindo o Documento de Origem Florestal (DOF). Isso não determina, porém, que a retirada da madeira não afeta o ecossistema;

- **Madeira Certificada:** Madeira que, além de possuir autorização dos órgãos ambientais para ser retirada da floresta, atende a uma série de requisitos cuja implantação é auditada e verificada in loco. Este procedimento é necessário para que a empresa madeireira mantenha um certificado de garantia da qualidade do modo de exploração da madeira, isto é, um plano de manejo rebuscado e periodicamente averiguado, de modo a propiciar práticas que sejam ecologicamente adequadas, economicamente sustentáveis e socialmente justas;

- **Manejo:** execução de procedimentos e operações, que interferem nas condições ambientais de uma determinada área, visando incrementar a produtividade, melhorar a qualidade e agregar valores à matéria-prima;

- **Manejo Sustentável:** aquele em que o planejamento das operações em determinada área deve prever a continuidade da disponibilidade dos recursos naturais. De acordo com a Lei no. 9.985/2000, o uso sustentável é a exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável.

- **Produtos Florestais:** Aqueles que se encontram no seu estado bruto ou in natura;

- **Subprodutos Florestais:** Aqueles que passaram por processo de beneficiamento;

- **DOF:** O Documento de Origem Florestal (DOF), emitido pelo Sistema DOF, é uma licença obrigatória para o controle do transporte e armazenamento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo (Portaria MMA nº 253/2006). O documento deve conter informações sobre as espécies, tipo do material, volume, valor do carregamento, placa do veículo, origem, destino, além da rota detalhada do transporte. O DOF acompanha o produto ou subproduto florestal nativo por meio de transporte rodoviário, aéreo, ferroviário, fluvial, marítimo ou conjugado nessas modalidades;

- **FSC:** Forest Stewardship Council - FSC, ou Conselho de Manejo Florestal, que é uma organização internacional não-governamental, fundada em 1993, que não emite certificados e sim acredita certificadoras no mundo inteiro, garantindo que os certificados destas obedecem a padrões de qualidade. As certificadoras desenvolvem um método para certificação baseado nos Princípios e Critérios do FSC, adaptando-o para a realidade de cada região ou sistema de produção;

- **CERFLOR:** O Cerflor visa à certificação do manejo florestal sustentável e da cadeia de custódia de produtos de base florestal, segundo o atendimento de princípios, critérios e indicadores - aplicáveis para todo o território nacional - prescritos nas normas elaboradas no fórum nacional de normalização e integradas ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e ao INMETRO;

- **RAS:** Relatório de Ações Socioambientais;

- **LP:** Licença Prévia;

- **LI:** Licença de Instalação;

- **LO:** Licença de Operação;

- **RLO:** Renovação de Licença de Operação;

- **TR:** Termo de Referência;

- **PGRS:** Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

- **PNRS:** Política Nacional de Resíduos Sólidos;

- **Selo S:** Selo de Sustentabilidade.

3. PROFISSIONAIS HABILITADOS

Os documentos, projetos, planos e estudos devem ser elaborados e assinados por profissionais registrados nos seus respectivos conselhos de classe, habilitados para atuação no Estado de São Paulo, e com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.

No caso das atividades potencialmente poluidoras, o documento poderá ser elaborado pelo proprietário ou responsável pela gestão ambiental da empresa.

4. TERMOS DE REFERÊNCIA RELACIONADOS

Conforme Resolução nº 10, de 06 de outubro de 2015, item 12.7, este critério de sustentabilidade possui inter-relação com os seguintes Termos:

Utilização de Tecnologias Limpas (produção mais limpa);

Reúso de água e aproveitamento de água pluvial;

Uso de materiais sustentáveis;

Instalações prediais sustentáveis;

Apresentação de outras certificações ambientais validadas previamente pela equipe técnica da SVDS;

Adoção de tecnologias que contribuem para o uso racional de água e/ou energia; Reutilização/Redução da Matéria Prima.

5. DA SOLICITAÇÃO

As comprovações do correto cumprimento deste critério de sustentabilidade deverão ser apresentadas através do RAS (conforme item 5 da Resolução nº 10, de 06 de outubro de 2015), representando a fase do licenciamento ambiental em que a obra, empreendimento e/ou atividade se encontra.

Vale ressaltar que o RAS deve atender a estrutura estabelecida no item 5.2 da Resolução supracitada incluindo as exigências técnicas apresentadas a seguir.

6. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

6.1. Para obras e empreendimentos (Anexos I e II conforme Art. 6º do Decreto 18.705 de 20 de Dezembro de 2015)

O RAS deverá contemplar minimamente os itens referentes à ação de sustentabilidade escolhida pelo interessado.

6.1.1 Ação 1: Apresentação de documento comprobatório da utilização de madeira certificada.

Para fins de atendimento a esse critério, em relação ao uso de madeira certificada, fica estabelecida a quantidade mínima de 20% quando da utilização durante as obras, e 50% em empreendimentos finalizados quando utilizados em acabamentos.

6.1.1.1 Na fase de LP e/ou LI

- Deverá apresentar a Certificação Florestal emitida por órgão credenciado no Conselho Brasileiro de Manejo Florestal (FSC Brasil), quando se tratar de uso de madeira na construção civil;

- Deverá apresentar projeto básico e/ou documento equivalente com o memorial descritivo do empreendimento, contemplando a identificação em planta das áreas que receberão uso de madeira certificada e descrição do tipo de uso em si que será adotado. A quantificação do material a ser utilizado também deverá ser indicada no memorial descritivo;

- Deverá apresentar técnicas de reaproveitamento do material em outras etapas construtivas, indicando inclusive os locais de acondicionamento temporário adequados a preservação do material;

- Indicar os locais que receberão uso temporário de madeira certificada (somente durante as obras) e os que receberem estruturas permanentes edificadas com madeira certificada.

6.1.1.2 Na fase de LO

- Deverá ser apresentado Projeto "as built" ("como construído") e/ou documento equivalente com o memorial descritivo, contemplando os seguintes itens: identificação, quantificação e justificativa do uso racional de madeira certificada;

- Quando se tratar de uso de madeira na construção civil, deverá apresentar a Certificação Florestal e origem deste recurso, com seus respectivos certificados, quando couber;

- Indicação das técnicas utilizadas para o uso racional da madeira certificada com vistas a redução de desperdício e aumento da vida útil dos materiais.

6.1.2 Ação 2: Utilização racional de recursos naturais.

6.1.2.1 Na fase de LP e/ou LI

- Deverá apresentar projeto básico e/ou documento equivalente com o memorial descritivo do empreendimento, contemplando a identificação em planta das áreas que receberão recursos naturais a serem consumidos na obra e as propostas de uso racional.

6.1.2.2 Na fase de LO

- Deverão ser apresentados junto ao RAS os itens que comprovem as exigências presentes no memorial descritivo:

- Relatório Fotográfico, abrangendo o uso dos recursos naturais declarados quando da solicitação da LP ou LI;

- Certificados da origem e do transporte do material, quando couber, conforme o tipo de material;

- Comprovação de execução do Projeto com os quantitativos.

6.2. Para atividades potencialmente poluidoras (Anexo IV conforme Art. 6º do Decreto 18.705 de 20 de Dezembro de 2015):

O RAS deverá contemplar minimamente os itens referentes à ação de sustentabilidade escolhida pelo interessado.

6.2.1 Ação 1: Apresentação de documento comprobatório da utilização de madeira certificada.

6.2.1.1 Na fase de LP/LI

- Expectativa de quantidade do material certificado a ser utilizado;

- Identificação da fase de utilização da madeira certificada dentro do processo produtivo;

- Documento comprobatório da intenção de relação comercial (pré-contrato, declaração, etc) com a empresa fornecedora das madeiras certificadas;

- Expectativa de recursos financeiros investidos, quando aplicável.

6.2.1.2. Na fase de LO e RLO

- Certificado da empresa fornecedora das madeiras emitido por órgãos devidamente qualificados (FSC, CERFLOR, etc);

- Comprovantes da aquisição da madeira certificada (notas fiscais ou declarações emitidas pela empresa fornecedora);

- Perspectivas para a utilização de madeira certificada em outras etapas do processo produtivo;

- Recursos financeiros investidos, quando aplicável.

6.2.2 Ação 2: Adoção de sistemas que promovam o uso racional de recursos naturais.

6.2.2.1 Na fase de LP/LI

- Memorial descritivo do sistema (funcionamento e tecnologia);

- Fase de atuação do sistema dentro do processo produtivo;

- Layout do sistema em planta baixa;

- Informações quantitativas sobre a estimativa da redução do uso de recursos naturais;

- Cronograma de implantação e recursos financeiros investidos.

6.2.2.2 Na fase de LO e RLO

- Documentos comprobatórios de todas as informações sobre o sistema implantado pela empresa para o uso racional de recursos naturais, obedecendo às exigências impostas no item 6.2.2.1;

- Caracterização quantitativa dos recursos naturais utilizados e identificação das fases onde houve a redução de utilização dos mesmos dentro do processo produtivo;

- Perspectivas para aumento da eficiência do projeto ou indicação de outras fases da produção em que o mesmo possa ser utilizado;

- Relatórios das manutenções preventivas e corretivas do sistema com o intuito de mantê-lo funcionando corretamente;

- Quadro comparativo contendo dados quantitativos da utilização de recursos naturais antes

e após a implantação do sistema;

- Recursos financeiros investidos e perspectiva de retorno dos mesmos (payback);

- Conclusão com a apresentação de dados/valores que comprovem a eficiência do sistema relacionando com os objetivos propostos.

6.2.3 Ação 3: Instalação de máquinas e equipamentos responsáveis pela promoção do uso racional de recursos naturais em determinada etapa do processo produtivo.

6.2.3.1 Na fase de LP/LI

- Especificações técnicas do maquinário (funcionamento e tecnologia);

- Indicação de participação do maquinário dentro do fluxograma produtivo;

- Layout dos equipamentos em planta baixa;

- Informações quantitativas sobre a estimativa de redução do uso de recursos naturais;

- Cronograma de implantação e recursos financeiros investidos.

6.2.3.2 Na fase de LO e RLO

- Documentos comprobatórios de todas as informações sobre instalação de máquinas e equipamentos pela empresa para o uso racional de recursos naturais, obedecendo às exigências impostas no item 6.2.3.1;

- Caracterização quantitativa dos recursos naturais utilizados e identificação das fases onde houve a redução de utilização dos mesmos dentro do processo produtivo;

- Perspectivas para aumento da eficiência das máquinas e equipamentos ou indicação de outras fases da produção em que os mesmos possam ser implantados;

- Relatórios das manutenções preventivas e corretivas do maquinário com o intuito de mantê-lo funcionando corretamente;

- Quadro comparativo contendo dados quantitativos da utilização de recursos naturais antes e após a implantação do maquinário;

- Recursos financeiros investidos e perspectiva de retorno dos mesmos (payback);

- Conclusão com a apresentação de dados/valores que comprovem a eficiência do maquinário relacionando com os objetivos propostos.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Caso algumas das exigências técnicas dispostas no item 6 não se apliquem à obra, empreendimento ou atividade potencialmente poluidora, o interessado deverá justificar, com embasamento técnico para a mesma. Tal justificativa será parte integrante do RAS e será analisado pelos técnicos da SVDS. Caso negada, o item será considerado não cumprido.

7.2 A apresentação dos documentos, projetos, estudos e planos mencionados neste Termo não exime o interessado da apresentação dos demais documentos exigidos ao processo de licenciamento ambiental.

7.3 A verificação do cumprimento das exigências técnicas poderá ocorrer mediante vistoria dos técnicos da SVDS, quando estes julgarem necessário, sem prejuízo da apresentação dos documentos acima mencionados.

7.4 Poderão ser solicitados novos documentos, conforme as características do plano/projeto proposto, desde que devidamente justificado pelo corpo técnico da SVDS.

7.5 A operação da medida de Sustentabilidade tratada neste TR não poderá ocasionar impactos ambientais negativos excedentes aos que seriam verificados sem a sua adoção.

7.6 Todos os procedimentos, diretrizes básicas e parâmetros de documentação, laudos e projetos para avaliação ambiental da obra, empreendimento ou atividade que visam a obtenção dos Incentivos financeiros e do Selo S, estão regulamentados na Resolução nº 10 de 06 de outubro de 2015, e devem ser considerados em sua integridade para o atendimento do presente Termo de Referência.

7.7 Para renovação do Selo S de que trata o item 7 da Resolução 10 de 06 de Outubro de 2015, deverão ser comprovadas todas as exigências técnicas citadas no presente TR, considerando a fase do licenciamento ambiental em que a obra, empreendimento e/ou atividade se encontra, a fim de que se ateste a manutenção e eficiência das soluções apresentadas. Nos casos em que os critérios terem sido vinculados à execução da obra, estes serão considerados atualizados automaticamente para fins de renovação do Selo S, cabendo ao interessado apenas mencioná-los no momento da sua solicitação.

7.8 Não é necessário que a madeira certificada tenha sido adquirida especificamente para a obra em questão, podendo ser aceita a apresentação de certificação de madeira a ser reaproveitada de obra anterior, quando couber.

Campinas, 30 de novembro de 2015

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO Nº 17, 30 DE NOVEMBRO DE 2015 REGULAMENTA O CAPÍTULO III DO DECRETO 18.705, DE 17 DE ABRIL DE 2015

Art. 1º - Esta resolução regulamenta o Capítulo III, do Decreto nº 18.705, de 17 de abril de 2015, que dispõe sobre os procedimentos, diretrizes básicas e parâmetros de documentação, laudos e projetos para a avaliação ambiental de empreendimentos, obras e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas de que trata a Lei Complementar nº 49 de 20 de dezembro de 2013, suas modificações posteriores e regulamentações, no que se refere à obtenção de incentivos financeiros e do Selo de Sustentabilidade - Selo S.

Parágrafo único. Integra o Anexo Único desta Resolução o Termo de Referência que versa sobre o critério de elaboração de **Projeto Paisagístico que utilize apenas e exclusivamente espécies arbóreas e arbustivas nativas regionais e herbáceas não invasoras, além do estabelecido no art. 9º, §6º, do Decreto 16.974 de 04 de fevereiro de 2010.**

Art. 2º - Eventuais omissões desta resolução serão solucionadas pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PAISAGÍSTICO QUE UTILIZE APENAS E EXCLUSIVAMENTE ESPÉCIES ARBÓREAS E ARBUSTIVAS NATIVAS REGIONAIS E HERBÁCEAS NÃO INVASORAS, ALÉM DO ESTABELECIDO NO ART. 9º, § 6º DO DECRETO 16.974 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência versa sobre os procedimentos para apresentação e avaliação dos documentos, projetos, estudos e planos que visando a obtenção do Selo de Sustentabilidade - Selo S referente ao critério Projeto Paisagístico que utilize apenas e exclusivamente espécies arbóreas e arbustivas nativas regionais e herbáceas não invasoras, além do estabelecido no art. 9º, §6º, do Decreto 16.974 de 04 de fevereiro de 2010.

A implantação de projetos paisagísticos, além da beleza cênica, contribui com diversos benefícios, dentre eles, recursos adicionais para a fauna permanente e migratória, banco genético ex-situ, dispersão de sementes para outras áreas, minimização do risco de invasão pelo não uso de espécies exóticas invasoras.

2. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

Para efeito desta Resolução entende-se por:

- **Projeto Paisagístico:** projeto de composição da paisagem que visa uma interação harmoniosa entre elementos naturais e inseridos pelo homem;
- **Espécies Arbóreas e Arbustivas:** as constantes na lista de espécies considerada no item 6 desta Resolução;
- **Espécies Nativas Regionais:** espécies cuja área de distribuição natural inclua as fisionomias ambientais consideradas no item 6 desta Resolução;
- **Espécies Herbáceas Não Invasoras:** espécies sem estrutura lenhosa não constantes na lista de espécies invasoras do município.
- **RAS:** Relatório de Ações Socioambientais;
- **LP:** Licença Prévia;
- **LI:** Licença de Instalação;
- **LO:** Licença de Operação;
- **RLO:** Renovação de Licença de Operação;
- **TR:** Termo de Referência;
- **Selo S:** Selo de Sustentabilidade;
- **BAV:** Banco de Áreas Verdes.

3. PROFISSIONAIS HABILITADOS

Os documentos, projetos, planos e estudos devem ser elaborados e assinados por profissionais registrados nos seus respectivos conselhos de classe, habilitados para atuação no Estado de São Paulo, e com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.

No caso das atividades potencialmente poluidoras, o documento poderá ser elaborado pelo proprietário ou responsável pela gestão ambiental da empresa.

4. TERMOS DE REFERÊNCIA RELACIONADOS

Conforme Resolução nº 10, de 06 de outubro de 2015, item 12.7, este critério de sustentabilidade possui inter-relação com os seguintes Termos:

Permeabilidade do terreno em taxa maior do que a exigida no Plano Diretor, incluindo adicional de área formado por dispositivo denominado "telhado verde";

5. DA SOLICITAÇÃO

As comprovações do correto cumprimento deste critério de sustentabilidade deverão ser apresentadas através do RAS (conforme item 5 da Resolução nº 10, de 06 de outubro de 2015), representando a fase do licenciamento ambiental em que a obra, empreendimento e/ou atividade se encontra.

Vale ressaltar que o RAS deve atender a estrutura estabelecida no item 5.2 da Resolução supracitada incluindo as exigências técnicas apresentadas no item a seguir.

6. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

6.1. Para obras e empreendimentos e para atividades potencialmente poluidoras (Anexos I, II e IV conforme Art. 6º do Decreto 18.705 de 20 de Dezembro de 2015)

6.1.1 Na fase de LP/LI

O Projeto Paisagístico deverá contemplar:

- Memorial botânico contendo nome popular e científico, origem (nativa, nativa ameaçada, exótica) e porte (arbustivo, arbóreo ou herbáceo) das espécies a serem utilizadas;
- Planta contendo quadro de áreas com as respectivas quantidades de cada espécie a serem utilizadas em m² para plantas herbáceas e em unidade para plantas de porte arbóreo ou arbustivo;
- Descrição do plantio e das ações operacionais de manutenção da área;
- Toda a área de ajardinamento do empreendimento;
- Obs. 1: A utilização de espécies arbóreas/arbustivas constantes nas colunas: CER, FES, MC ou MP da lista do Instituto de Botânica de São Paulo - IBOT, disponível em: http://botanica.sp.gov.br/files/2012/01/lista_especies_resolucao_2015.pdf
- A não utilização de espécies herbáceas constantes na lista de referência de plantas invasoras publicada pelo município.

6.1.2 Na fase de LO

Apresentar o Termo de Aprovação do Projeto e anuência do BAV quanto à execução do Projeto Paisagístico.

OBS.: Nos casos de RLO deverão ser atendidas, no momento da solicitação, as exigências técnicas constantes na LP e LI. O critério será considerado cumprido somente após a apresentação do Termo de Aprovação do Projeto e anuência do BAV.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Caso algumas das exigências técnicas dispostas no item 6 não se apliquem à obra, empreendimento ou atividade potencialmente poluidora, o interessado deverá justificar, com embasamento técnico para a mesma. Tal justificativa será parte integrante do RAS e será analisado pelos técnicos da SVDS. Caso negada, o item será considerado não cumprido.

7.2 A apresentação dos documentos, projetos, estudos e planos mencionados neste Termo não exime o interessado da apresentação dos demais documentos exigidos ao processo de licenciamento ambiental.

7.3 A verificação do cumprimento das exigências técnicas poderá ocorrer mediante vistoria dos técnicos da SVDS, quando estes julgarem necessário, sem prejuízo da apresentação dos documentos acima mencionados.

7.4 Poderão ser solicitados novos documentos, conforme as características do plano/projeto proposto, desde que devidamente justificado pelo corpo técnico da SVDS.

7.5 A operação da medida de Sustentabilidade tratada neste TR não poderá ocasionar impactos ambientais negativos excedentes aos que seriam verificados sem a sua adoção.

7.6 Todos os procedimentos, diretrizes básicas e parâmetros de documentação, laudos e projetos para avaliação ambiental da obra, empreendimento ou atividade que visam a obtenção dos Incentivos Financeiros e do Selo S, estão regulamentados na Resolução nº 10 de 06 de outubro de 2015, e devem ser considerados em sua integridade para o atendimento do presente Termo de Referência.

7.7 Para renovação do Selo S de que trata o item 7 da Resolução 10 de 06 de Outubro de 2015, deverão ser comprovadas todas as exigências técnicas citadas no presente TR, considerando a fase do licenciamento ambiental em que a obra, empreendimento e/ou atividade se encontra, a fim de que se ateste a manutenção e eficiência das soluções apresentadas. Nos casos em que os critérios terem sido vinculados à execução da obra, estes serão considerados atualizados automaticamente para fins de renovação do Selo S, cabendo ao interessado apenas mencioná-los no RAS no momento da sua solicitação.

RESOLUÇÃO Nº 18, 30 DE NOVEMBRO DE 2015 REGULAMENTA O CAPÍTULO III DO DECRETO 18.705, DE 17 DE ABRIL DE 2015

Art. 1º - Esta resolução regulamenta o Capítulo III, do Decreto nº 18.705, de 17 de abril de 2015, que dispõe sobre os procedimentos, diretrizes básicas e parâmetros de documentação, laudos e projetos para a avaliação ambiental de empreendimentos, obras e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas de que trata a Lei Complementar nº 49 de 20 de dezembro de 2013, suas modificações posteriores e regulamentações, no que se refere à obtenção de incentivos financeiros e do Selo de Sustentabilidade - Selo S. Parágrafo único. Integra o Anexo Único desta Resolução o Termo de Referência que versa sobre o critério de redução da quantidade de efluentes gerados pelos processos e/ou atividades.

Art. 2º - Eventuais omissões desta resolução serão solucionadas pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE EFLUENTES GERADOS PELOS PROCESSOS E/OU ATIVIDADES

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência versa sobre os procedimentos para apresentação e avaliação dos documentos, projetos, estudos e planos que visam a obtenção do Selo de Sustentabilidade - Selo S referente ao critério de redução da geração de efluentes no processo construtivo (obra) e/ou operação do empreendimento, assim como em atividades de impacto local.

A redução do volume de efluentes gerados, ou a redução de sua carga poluidora para níveis ambientalmente mais vantajosos do que o previsto em legislação é certamente um diferencial capaz de tornar o empreendimento ou a atividade mais sustentável.

2. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

Para efeitos desta Resolução entende-se por:

- **Efluentes:** resíduos líquidos produzidos durante obras, processos e ou atividades, que necessitem de uma destinação, seja ela a rede pública coletora (com ou sem tratamento preliminar), uma Estação de Tratamento ou um corpo d'água. Esta definição independe da composição do efluente ou do ponto do processo em que é gerado.
- **Boletim Analítico:** Forma de apresentação dos resultados de maneira clara, precisa e objetiva, visando a redução das falhas e inclusão de todas as informações necessárias para a interpretação dos resultados do ensaio sem demonstrar ambiguidade.
- **RAS:** Relatório de Ações Socioambientais;
- **LP:** Licença Prévia;
- **LI:** Licença de Instalação;
- **LO:** Licença de Operação;
- **RLO:** Renovação de Licença de Operação;
- **TR:** Termo de Referência;
- **Selo S:** Selo de Sustentabilidade.

3. PROFISSIONAIS HABILITADOS

Os documentos, projetos, planos e estudos devem ser elaborados e assinados por profissionais registrados nos seus respectivos conselhos de classe, habilitados para atuação no Estado de São Paulo, e com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.

No caso das atividades potencialmente poluidoras, o documento poderá ser elaborado pelo proprietário ou responsável pela gestão ambiental da empresa.

4. TERMOS DE REFERÊNCIA RELACIONADOS

Conforme Resolução nº 10, de 06 de outubro de 2015, item 12.7, este critério de sustentabilidade possui inter-relação com os seguintes Termos:

- Reuso de Água e Aproveitamento de Água Pluvial;**
- Utilização de Tecnologias Limpas (Produção Mais Limpa);**
- Utilização de Madeira Certificada e Uso Racional de Recursos Naturais;**
- Instalações Prediais Sustentáveis;**
- Reutilização/Redução da Matéria Prima;**
- Adoções de Tecnologias que contribuam para o Uso Racional da Água e/ou Energia.**

5. DA SOLICITAÇÃO

As comprovações do correto cumprimento deste critério de sustentabilidade deverão ser apresentadas através do RAS (conforme item 5 da Resolução nº 10, de 06 de outubro de 2015), representando a fase do licenciamento ambiental em que a obra, empreendimento e/ou atividade se encontra.

Vale ressaltar que o RAS deve atender a estrutura estabelecida no item 5.2 da Resolução supracitada incluindo as exigências técnicas apresentadas a seguir.

6. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

6.1 Para obras e empreendimentos (Anexos I e II conforme Art. 6º do Decreto 18.705 de 20 de Dezembro de 2015)

O RAS deverá contemplar minimamente os itens referentes à ação de sustentabilidade escolhida pelo interessado.

6.1.1 Ação 1. Para obras e empreendimentos cuja redução se dará durante a etapa das obras de implantação dos mesmos - estruturas temporárias

6.1.1.1 Na fase de LP e/ou LI

Deverá apresentar os seguintes documentos:

- Caracterização dos pontos de geração de efluentes e dos tipos de efluentes gerados;
- Projeto de sistemas, estruturas e instalações que possibilitem a redução do volume de efluentes líquidos gerados no canteiro de obras bem como sua correta gestão ou ainda a redução de sua carga poluidora (conforme o caso) devidamente composto por plantas, cortes, perfis, memorial descritivo e ART (Exemplos: efluentes sanitários oriundos do canteiro administrativo e vestiários, efluentes de lavagem de superfícies oleosas ou não e que possam conter sedimentos - neste caso utilizar caixas separadoras de água e óleo antes do lançamento do efluente -, lama bentonítica utilizada na execução de elementos de fundação, caldo de cimento obtido de concreto produzido no canteiro e outros);
- Balanço hídrico do canteiro de obra, informando a origem da água a ser utilizada e contemplando o prognóstico do empreendimento com e sem a implantação do projeto de redução da geração de efluentes, com a definição das práticas que possibilitarão a minimização da geração de efluentes e sua correta destinação;

- Programa de Comunicação, à fim de difundir estas práticas entre todos os contratados e aplicá-las às principais fontes de geração nos canteiros de obras e frentes de serviços, onde são e serão produzidos os efluentes.

6.1.1.2 Na fase de LO

Deverá apresentar os seguintes documentos:

- Comprovação da implantação do projeto proposto e da redução da geração de efluentes líquidos, tratando-os e reutilizando-os, quando for o caso, antes de serem lançados no ambiente
- Projeto de "as built" ("como construído") das instalações com ART;
- Relatório fotográfico;
- Relatório de testes eventualmente realizados, quando for o caso.

6.1.2 Ação 2: Para obras e empreendimentos cuja redução de geração de efluentes se dará durante a etapa de ocupação/uso dos mesmos - estruturas permanentes

6.1.2.1 Na fase de LP e/ou LI e/ou LO

Deverá apresentar os seguintes documentos:

- Caracterização dos pontos de geração de efluentes e dos tipos de efluentes gerados;
- Projeto de sistemas, estruturas e instalações que possibilitem a redução do volume de efluentes líquidos gerados pelos moradores e/ou ocupantes ou ainda, a redução de sua carga poluidora, conforme o caso, devidamente composto por plantas, cortes, perfis, memorial descritivo e ART (Exemplos: uso de reatores biológicos para tratamento do esgoto doméstico quando o lançamento se dará na rede pública de esgoto - quando for além do exigido pela SANASA -, uso de bacias sanitárias com dois tipos de ciclo, uso de torneiras com acionamento automático e/ou sensores nos banheiros, bem como outros dispositivos);
- Balanço hídrico estimado da edificação, informando a origem da água a ser utilizada e contemplando o prognóstico do empreendimento com e sem a implantação do projeto de redução da geração de efluentes, com a definição das práticas que possibilitarão a minimização da geração de efluentes e sua correta destinação;
- Programa de Comunicação, a fim de difundir estas práticas entre todos os moradores e/ou ocupantes e aplicá-las às principais fontes de geração no empreendimento, onde serão produzidos os efluentes;
- Comprovação da implantação do projeto proposto e da redução da geração de efluentes líquidos, tratando-os e reutilizando-os, quando for o caso, antes de serem lançados no ambiente (para a fase de LO é obrigatório);
- Projeto de "as built" ("como construído") das instalações com ART (para a fase de LO é obrigatório);
- Relatório fotográfico (para a fase de LO é obrigatório);
- Relatório de testes eventualmente realizados, quando for o caso;
- Quando da opção da redução da carga poluidora, apresentar boletim analítico com resultados de amostras coletadas antes e após a ocupação do empreendimento, quando couber.

6.2. Para atividades potencialmente poluidoras (Anexo IV conforme Art. 6º do Decreto 18.705 de 20 de dezembro de 2015)

O RAS deverá contemplar minimamente os itens referentes à ação de sustentabilidade escolhida pelo interessado.

6.2.1 Ação 1: Sistemas e/ou máquinas e equipamentos que promovam a não geração de efluentes líquidos no processo produtivo, em virtude do emprego de tecnologias mais limpas

6.2.1.1 Na fase de LP/LI:

- Memorial descritivo (funcionamento e tecnologia);
- Fase de atuação dentro do processo produtivo;
- Layout em planta baixa;
- Informações quantitativas sobre a estimativa da não geração de efluentes líquidos;
- Cronograma de implantação e recursos financeiros investidos.

6.2.1.2 Na fase de LO e RLO:

- Documentos comprobatórios de todas as informações sobre o sistema e/ou maquinário implantado pela empresa para a não geração de efluentes líquidos, obedecendo às exigências impostas no item 6.2.1.1.;
- Perspectivas para aumento da eficiência do projeto ou indicação de outras fases da produção em que o mesmo possa ser utilizado;
- Relatórios das manutenções preventivas e corretivas do sistema e/ou maquinário com o intuito de mantê-lo funcionando corretamente;
- Quadro comparativo contendo dados quantitativos da geração de efluentes líquidos antes e após a implantação do sistema e/ou maquinário;
- Recursos financeiros investidos e perspectiva de retorno dos mesmos (payback);
- Conclusão com a apresentação de dados/valores que comprovem a eficiência do sistema e/ou maquinário relacionando com os objetivos propostos.

6.2.2 Ação 2: Instalação de sistema e/ou máquinas e equipamentos responsáveis pela redução do volume dos efluentes líquidos gerados no processo produtivo

6.2.2.1 Na fase de LP/LI:

- Projeto de sistemas, estruturas, maquinário e instalações que possibilitem a redução do volume de efluentes líquidos gerados nos processos industriais, devidamente composto por plantas, cortes, perfis e memorial descritivo;
- Balanço hídrico, informando a origem da água a ser utilizada e contemplando o prognóstico da atividade com e sem a implantação do projeto de redução da geração de efluentes;
- Fase de atuação do sistema dentro do processo produtivo;
- Especificações técnicas do maquinário (funcionamento e tecnologia);
- Indicação de participação do sistema e/ou maquinário dentro do fluxograma produtivo;
- Layout do sistema e/ou maquinário em planta baixa;
- Cronograma de implantação e recursos financeiros a serem investidos.

6.2.2.2 Na fase de LO e RLO:

- Todas as informações sobre a instalação de sistema e/ou máquinas e equipamentos responsáveis pela redução do volume dos efluentes líquidos, obedecendo às exigências impostas no item 6.2.2.1.;
- Perspectivas para aumento da eficiência do projeto ou indicação de outras fases da produção em que o mesmo possa ser utilizado;
- Relatórios das manutenções preventivas e corretivas do sistema e/ou maquinário com o intuito de mantê-lo funcionando corretamente;
- Quadro comparativo contendo dados quantitativos sobre a geração de efluentes líquidos antes e após a implantação do sistema e/ou maquinário;
- Recursos financeiros investidos e perspectiva de retorno dos mesmos (payback);
- Conclusão com a apresentação de dados/valores que comprovem a eficiência do sistema e/ou maquinário relacionando com os objetivos propostos.

6.2.3 Ação 3: Instalação de sistema e/ou máquinas e equipamentos responsáveis pela redução da carga poluidora dos efluentes líquidos gerados para níveis ambientalmente mais vantajosos do que o previsto em legislação

6.2.3.1 Na fase de LP/LI:

- Projeto de sistemas, estruturas, maquinário e instalações que possibilitem a redução da carga poluidora dos efluentes líquidos gerados nos processos industriais, devidamente composto por plantas, cortes, perfis e memorial descritivo;
- Fase de atuação do sistema dentro do processo produtivo;
- Especificações técnicas do maquinário (funcionamento e tecnologia);
- Indicação de participação do sistema e/ou maquinário dentro do fluxograma produtivo;
- Layout do sistema e/ou maquinário em planta baixa;
- Definição dos parâmetros analíticos a serem controlados posteriormente à implantação do projeto com o intuito de comprovar a redução de carga pretendida;
- Definição das perspectivas de valores analíticos a serem alcançados após a aplicação do projeto;
- Cronograma de implantação e recursos financeiros a serem investidos.

6.2.3.2 Na fase de LO e RLO:

- Todas as informações sobre a instalação de sistema e/ou máquinas e equipamentos responsáveis pela redução da carga poluidora dos efluentes líquidos gerados, obedecendo às exigências impostas no item 6.2.3.1.;
- Relatório de testes eventualmente realizados, quando for o caso;
- Relatórios das manutenções preventivas e corretivas do sistema e/ou maquinário com o intuito de mantê-lo funcionando corretamente;
- Descrição dos problemas encontrados durante a aplicação do projeto proposto no item 6.2.3.1. Incluir explicações de como os problemas foram resolvidos e as modificações que foram necessárias;
- Boletim analítico com resultados de amostras coletadas previamente à implantação do projeto constando todos os parâmetros definidos no item 6.2.3.1.;
- Boletim analítico com resultados de amostras coletadas durante a aplicação do projeto e ao longo de sua operação. Importante salientar que os parâmetros analisados deverão ser os mesmos definidos no item 6.2.3.1.;
- Identificação de todos os picos de contribuição dos parâmetros analíticos definidos (valores fora de histórico). Identificar também a fase do processo produtivo em que aconteceu o pico de contribuição e as ações tomadas para que os valores voltassem ao patamar normal;
- Indicar existência de contribuição indireta, como águas pluviais e esgoto sanitário;
- Diagrama comparativo que comprove a redução da carga poluidora dos efluentes líquidos gerados, considerando os resultados das análises realizadas;
- Diagrama comparativo contendo dados qualitativos dos efluentes líquidos antes e após a implantação do sistema e/ou maquinário;
- Perspectivas para aumento da eficiência do projeto ou indicação de outras fases da produção em que o mesmo possa ser utilizado;
- Recursos financeiros investidos e perspectiva de retorno dos mesmos (payback);
- Conclusão com a apresentação de dados/valores que comprovem a eficiência do sistema e/ou maquinário relacionando com os objetivos propostos.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Caso algumas das exigências técnicas dispostas no item 6 não se apliquem à obra, empreendimento ou atividade potencialmente poluidora, o interessado deverá justificar, com embasamento técnico para a mesma. Tal justificativa será parte integrante do RAS e será analisado pelos técnicos da SVDS. Caso negada, o item será considerado não cumprido.

7.2 A apresentação dos documentos, projetos, estudos e planos mencionados neste Termo não exime o interessado da apresentação dos demais documentos exigidos ao processo de licenciamento ambiental.

7.3 A verificação do cumprimento das exigências técnicas poderá ocorrer mediante vistoria dos técnicos da SVDS, quando estes julgarem necessário, sem prejuízo da apresentação dos documentos acima mencionados.

7.4 Poderão ser solicitados novos documentos, conforme as características do plano/projeto proposto, desde que devidamente justificado pelo corpo técnico da SVDS.

7.5 A operação da medida de Sustentabilidade tratada neste TR não poderá ocasionar impactos ambientais negativos excedentes aos que seriam verificados sem a sua adoção.

7.6 Todos os procedimentos, diretrizes básicas e parâmetros de documentação, laudos e projetos para avaliação ambiental da obra, empreendimento ou atividade que visam a obtenção dos Incentivos Financeiros e do Selo S, estão regulamentados na Resolução nº 10 de 06 de outubro de 2015, e devem ser considerados em sua integridade para o atendimento do presente Termo de Referência.

7.7 Para renovação do Selo S de que trata o item 7 da Resolução 10 de 06 de outubro de 2015, deverão ser comprovadas todas as exigências técnicas citadas no presente TR, considerando a fase do licenciamento ambiental em que a obra, empreendimento e/ou atividade se encontra, a fim de que se ateste a manutenção e eficiência das soluções apresentadas. Nos casos em que os critérios terem sido vinculados à execução da obra, estes serão considerados atualizados automaticamente para fins de renovação do Selo S, cabendo ao interessado apenas mencioná-los no momento da sua solicitação.

7.8 As análises deverão ser realizadas por laboratórios acreditados, nos parâmetros determinados segundo a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, em sua versão mais atual, pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

Campinas, 30 de novembro de 2015

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

SÚMULA DE JULGAMENTO

A Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais faz **PUBLICAR** a presente **SÚMULA DE JULGAMENTO** de reunião ocorrida em 30 de novembro de 2015, das 10h às 12h, na Sala de Atendimento do DLA/SVDS, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200, conforme segue abaixo:

Protocolo: 15.10.37454
Interessado: Aiton Consulo Jose
Julgamento: Indeferimento

Protocolo: 15.10.48055
Interessado: Jodil Empreendimentos e Participações Ltda
Julgamento: Deferimento

Protocolo: 13.10.27166
Interessado: Inst. de Pedagogia Terapeutica Prof. Norberto de Sousa
Julgamento: Indeferimento

Outras informações poderão ser consultadas no protocolado acima indicado.
A partir da presente publicação, abre-se prazo de 05 (cinco dias) úteis para alegações finais da recorrente, nos termos da Resolução SVDS nº 05/2015 e Decreto 18.705/2015.

Campinas, 30 de novembro de 2015
ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
Presidente da Junta Administrativa de Recursos

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo nº: 2008/11/17803

Interessado: José Missio

Assunto: Levant. Planialtimétrico

Informo que a solicitação de dilação de prazo para entrega de documentação, solicitada pelo interessado no processo 2008/11/17803 é acolhida por esta Coordenadoria Setorial de Planejamento e Gestão Ambiental da SVDS, no prazo de 30 dias a contar da data retroativa de 23 de Novembro de 2015.

Campinas, 30 de novembro de 2015
ISADORA REBELO SALVIANO
Coordenadora Setorial de Planejamento e Gestão Ambiental - 127967-0

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Convocação

Protocolo nº: 2014/11/22635

Interessado: Vipcooper Cooperativa Habitacional

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 19º andar, para esclarecimentos e para correções no levantamento planialtimétrico, sob pena de arquivamento do protocolado. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-8485.

Campinas, 30 de novembro de 2015
MARIA STELA B. PRADO
Engenheira Sanitarista - Mat. 65887-1 - CPGA / DVDS / SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo nº 2011/10/54343

Interessado: Plano Macieira Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos ao interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 dias corridos contados a partir da data desta publicação, que apresente esclarecimentos quanto à divergência entre o volume excedente de solo constante no projeto de terraplenagem e o informado para obtenção da LO com base nas CTR's.

Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 30 de novembro de 2015
DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR
Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação nº 2015001028

Interessado: SEIAS INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA

Informamos que a solicitação de prazo para atendimento ao comunique-se publicado em 06/11/2015 foi deferida por este DLA com a concessão de 20 (vinte) dias corridos de prazo contados a partir da data desta publicação. Apresentar neste prazo os seguintes documentos:

- Parecer Técnico com Condicionantes emitido pelo GAPE ou a dispensa de análise emitida pelo referido grupo;
- Projeto de Drenagem do empreendimento - Apresentar projeto de drenagem conforme Resolução nº 08/2013;
- Projeto Básico do empreendimento (como submetido à SEMURB) - indicar a taxa de permeabilidade do terreno a ser verificada após a implantação.

OBS.: A dispensa de análise via GAPE não eximi o interessado de obter o Parecer da EMDEC conforme item 10, Inciso I, Anexo I-A do Decreto nº 18.705/15.

Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 30 de novembro de 2015
DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR
Engenheiro Civil

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Fica a requerente abaixo relacionada notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta, para:

- Tomar ciência da decisão -187 - de provimento parcial da defesa apresentada às fls. 164/173;
- Tomar ciência da revisão do cálculo dos proventos e recálculo do débito decorrente da execução provisória realizada no Processo Judicial nº 0249313-34.2009.8.26.0000 (antigo nº 053.08.608921-0 - Mandado de Segurança).

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo nº 1997/0/55714

Ana Elisa Rossetto de Sousa Name

Fica a requerente abaixo relacionada notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta, para:

- Tomar ciência da decisão -189 - de provimento parcial da defesa apresentada às fls. 166/175;
 - Tomar ciência da revisão do cálculo dos proventos e recálculo do débito decorrente da execução provisória realizada no Processo Judicial nº 0249313-34.2009.8.26.0000 (antigo nº 053.08.608921-0 - Mandado de Segurança).
- A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo nº 1993/0/33301

Ana Maria Batista Ribeiro Feitosa

Fica a requerente abaixo relacionada notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta, para:

- Tomar ciência da decisão -174 - de provimento parcial da defesa apresentada às fls. 149/159;
 - Tomar ciência da revisão do cálculo dos proventos e recálculo do débito decorrente da execução provisória realizada no Processo Judicial nº 0249313-34.2009.8.26.0000 (antigo nº 053.08.608921-0 - Mandado de Segurança).
- A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo nº 2003/10/54722

Aparecida Queiroz

Fica a requerente abaixo relacionada notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta, para:

- Tomar ciência da decisão -203 - de provimento parcial da defesa apresentada às fls. 179/189;
 - Tomar ciência da revisão do cálculo dos proventos e recálculo do débito decorrente da execução provisória realizada no Processo Judicial nº 0249313-34.2009.8.26.0000 (antigo nº 053.08.608921-0 - Mandado de Segurança).
- A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo nº 1996/0/21391

Arlete Fernandes dos Santos Nascimento

Fica a requerente abaixo relacionada notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta, para:

- Tomar ciência da decisão -156v - de provimento parcial da defesa apresentada às fls. 139/148;
 - Tomar ciência da revisão do cálculo dos proventos e recálculo do débito decorrente da execução provisória realizada no Processo Judicial nº 0249313-34.2009.8.26.0000 (antigo nº 053.08.608921-0 - Mandado de Segurança).
- A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo nº 2003/10/22696

CASSI TEIXEIRA

Fica a requerente abaixo relacionada notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta, para:

- Tomar ciência da decisão -259 - de provimento parcial da defesa apresentada às fls. 242/251;
 - Tomar ciência da revisão do cálculo dos proventos e recálculo do débito decorrente da execução provisória realizada no Processo Judicial nº 0249313-34.2009.8.26.0000 (antigo nº 053.08.608921-0 - Mandado de Segurança).
- A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo nº 1993/0/2374

Celina Rosa Romão Paulino

Fica a requerente abaixo relacionada notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta, para:

- Tomar ciência da decisão -167 - de provimento parcial da defesa apresentada às fls. 149/158;
 - Tomar ciência da revisão do cálculo dos proventos e recálculo do débito decorrente da execução provisória realizada no Processo Judicial nº 0249313-34.2009.8.26.0000 (antigo nº 053.08.608921-0 - Mandado de Segurança).
- A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo nº 2003/10/61103

Geraldo Alves da Silva

Fica a requerente abaixo relacionada notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta, para:

- Tomar ciência da decisão -185 - de provimento parcial da defesa apresentada às fls. 162/171;
 - Tomar ciência da revisão do cálculo dos proventos e recálculo do débito decorrente da execução provisória realizada no Processo Judicial nº 0249313-34.2009.8.26.0000 (antigo nº 053.08.608921-0 - Mandado de Segurança).
- A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo nº 2000/0/28306

Maria de Fátima Silvério Barbosa

Fica a requerente abaixo relacionada notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta, para:

- Tomar ciência da decisão -199 - de provimento parcial da defesa apresentada às fls. 179/191;
- Tomar ciência da revisão do cálculo dos proventos e recálculo do débito decorrente

da execução provisória realizada no Processo Judicial nº 0249313-34.2009.8.26.0000 (antigo nº 053.08.608921-0 - Mandado de Segurança).

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 1995/0/10198

Maria Terezinha Nogueira Pesetti

Fica a requerente abaixo relacionada notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta, para:

1- Tomar ciência da decisão -264 - de provimento parcial da defesa apresentada às fls. 254;

2- Tomar ciência da revisão do cálculo dos proventos e recálculo do débito decorrente da execução provisória realizada no Processo Judicial nº 0249313-34.2009.8.26.0000 (antigo nº 053.08.608921-0 - Mandado de Segurança).

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 1988/0/41000

Naur Joao Janzanti

Fica a requerente abaixo relacionada notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta, para:

1- Tomar ciência da decisão -188 - de provimento parcial da defesa apresentada às fls. 165/174;

2- Tomar ciência da revisão do cálculo dos proventos e recálculo do débito decorrente da execução provisória realizada no Processo Judicial nº 0249313-34.2009.8.26.0000 (antigo nº 053.08.608921-0 - Mandado de Segurança).

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2002/10/864

Pedro Dirceu Aparecido Eiras

Fica a requerente abaixo relacionada notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta, para:

1- Tomar ciência da decisão -242 - de provimento parcial da defesa apresentada às fls. 225/234;

2- Tomar ciência da revisão do cálculo dos proventos e recálculo do débito decorrente da execução provisória realizada no Processo Judicial nº 0249313-34.2009.8.26.0000 (antigo nº 053.08.608921-0 - Mandado de Segurança).

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2001/0/64652

Samuel Pinto Purcino

Fica a requerente abaixo relacionada notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta, para:

1- Tomar ciência da decisão -163 - de provimento parcial da defesa apresentada às fls. 140/179;

2- Tomar ciência da revisão do cálculo dos proventos e recálculo do débito decorrente da execução provisória realizada no Processo Judicial nº 0249313-34.2009.8.26.0000 (antigo nº 053.08.608921-0 - Mandado de Segurança).

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2003/10/34611

Wilma Aparecida Aranha

Campinas, 26 de novembro de 2015

ALINE PÉCORA

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2014

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 10/12/2015 (exceto dias 7 e 8/12) das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Gerência de Recursos Humanos, situada à R. Dr. Salles Oliveira nº. 1028, Vl. Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos **Capítulo 1** "Das Disposições Preliminares", **item 1.7, Capítulo 2** "Dos requisitos para Contratação" e no **Capítulo 14** "Da Contratação", **item 14.6** do Edital 01/2014. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme **Capítulo 14, item 14.4** do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Nádia ou Kellen, por meio dos telefones 3772-7133 ou 3772-1580.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
0306110-8	JOSE RENATO GIACOBBE JUNIOR	ANALISTA DA MOBILIDADE URBANA I	422885319	14
0307913-9	CICERO PEREIRA CARVALHO JUNIOR	ANALISTA DA MOBILIDADE URBANA I	351170807	15

Campinas, 01 de dezembro de 2015.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

EXTRATO

Protocolo nº:696/2014. Modalidade: Pregão Presencial nº: 118/2014. **Termo de Aditamento. Contratada:** Oxy System Equipamentos Médicos Ltda. **CNPJ:** 58.763.350/0001-90. **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/11/2015. **Valor:** R\$76.656,00. **Assinatura:** 09/11/2015.

Campinas, 30 de novembro de 2015

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DO CONTRATO Nº: 042/2015

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 054/2015 - CREDENCIAMENTO nº: 001/2015

Objetivo: Prestação de serviços de assistência à saúde de natureza clínica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, para atendimento dos empregados e seus dependentes, da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. Contratada: **UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, CNPJ sob nº 46.124.624/0001-11. O valor estimado deste contrato é de R\$ 6.942.600,00 (seis milhões novecentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2015.

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s): Pregão nº 185/2014: Empresa: Omyto Uniformes Indústria e Comércio Ltda EPP; CNPJ: 00.154.796/0001-37; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: boné brim azul marinho (fiscal) R\$9,65/pc; calça/bermuda fem. azul marinho (fiscal) tam. PP, P, M R\$38,27/pc; calça/bermuda fem. azul marinho (fiscal) tam. G R\$38,14/pc; calça/bermuda masc. azul marinho (fiscal) tam. 38 a 46 R\$37,44/pc; calça/bermuda masc. azul marinho (fiscal) tam. 48 a 56 R\$38,30/pc; camisa fem. MC branca (fiscal) tam. PP, P R\$42,26/pc; camisa fem. MC cor branca (fiscal) tam. M R\$42,35/pc; camisa fem. MC cor branca (fiscal) tam. G R\$43,29/pc; camisa masc. MC cor branca (fiscal) tam 01 a 06 R\$42,89/pc; Lote 06: colete azul c/refletivo tam. M, G, GG R\$50,00/pc; Lote 07: guarda pó comprido masc. e fem. branco n. 40 a 58 R\$48,92/pc; guarda pó comprido masc. e fem. branco n. 58 R\$43,92/pc; Lote 08: meia de algodão R\$9,93/cj; Ata Registrada em 19/11/2014; Vig.: 12 meses; Pregão nº 211/2014; Empresa: Brito Comércio de Produtos de Limpeza Eireli EPP; CNPJ: 14.214.656/0001-11, Preço Unitário Registrado; Objeto: papel toalha branco alvejado interfolhas (cx c/ 2000 folhas) R\$11,73/pc; Ata Registrada: 28/10/2014; Vig.: 12 meses; Pregão nº 217/2014; Empresa: Luvex Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda; CNPJ: 92.533.702/0001-59, Preço Unitário Registrado; Objeto: bloqueador solar FPS 58 R\$7,00/un; repelente de insetos/Aedes aegypti/ carrapatos R\$7,00/un; Ata Registrada: 05/11/2014; Vig.: 12 meses; Pregão nº 257/2014; Empresa: Cleusa Marques Malheiros da Silva EPP, CNPJ: 01.336.083/0001-57, Preço Unitário Registrado; Objeto: água germicida alvejante e sanitária 5 l R\$3,80/pc; cera líquida branca 850 ml R\$9,50/pc; desinfetante aromatizante pinho 5 l R\$3,38/pc; detergente líquido neutro 5 l R\$5,02/pc; esponja p/ limpeza dupla face R\$0,55/pc; lâ de aço (embalagem c/ 8 unidades) R\$1,00/pc; pano chão p/ limpeza (alvejado branco) R\$1,71/pc; rodo de base plástica c/ 02 lâminas de borracha 40 cm R\$3,41/pc; sabão comum neutro glicerinado - barra c/ 200 g R\$0,94/pc; sabonete aromatizante - barra c/ 90 g R\$0,84/pc; sabonete líquido - bactericida R\$8,92/pc; sabonete líquido multi limpador - sujeira pesada R\$7,04/pc; sabonete líquido 800 ml R\$6,02/pc; saco plástico p/ lixo 110 l R\$0,39/pc; vassoura nylon base plástica n. 03 R\$3,93/pc; vassoura pelo natural ou sintético base plástica 30 x 5 cm R\$5,23/pc; Ata Registrada: 25/11/2014; Vig.: 12 meses; Pregão nº 267/2014; Empresa: Brasília Eireli ME; CNPJ: 20.483.193/0001-96, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: curva FFD c/ flange PN10 45G DN200mm R\$383,25/pc; curva FFD c/ flange PN10 90G DN50mm R\$89,09/pc; curva FFD c/ flange PN10 90G DN80mm R\$141,86/pc; curva FFD c/ flange PN10 90G DN100mm R\$156,32/pc; curva FFD c/ flange PN10 90G DN150mm R\$232,97/pc; curva FFD c/ flange PN10 90G DN250mm R\$830,46/pc; curva FFD c/ flange PN10 90G DN400mm R\$2.476,35/pc; Lote 08: TE FFD BJE e flange PN10 DN400x100mm R\$1.294,51/pc; Lote 09: TE FFD BJE p/ PVC DN60x60mm R\$51,29/pc; Ata Registrada: 03/02/2015; Vig.: 12 meses; Empresa: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento Ltda EPP; CNPJ: 05.582.844/0001-01, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 03: curva FFD c/ flange PN16 90G DN250mm R\$830,00/pc; Lote 06: redução concêntrica FFD c/ flange PN10 DN80x50mm R\$135,00/pc; redução concêntrica FFD c/ flange PN10 DN100x50mm R\$155,00/pc; redução concêntrica FFD c/ flange PN10 DN100x80mm R\$180,00/pc; redução concêntrica FFD c/ flange PN10 DN150x50mm R\$195,00/pc; redução concêntrica FFD c/ flange PN10 DN150x80mm R\$235,00/pc; redução concêntrica FFD c/ flange PN10 DN150x100mm R\$285,00/pc; redução concêntrica FFD c/ flange PN10 DN200x100mm R\$335,00/pc; redução concêntrica FFD c/ flange PN10 DN300x150mm R\$765,00/pc; Ata Registrada: 12/01/2015; Vig.: 12 meses; Pregão nº 281/2014; Empresa: Tigre S/A - Tubos e Conexões; CNPJ: 84.684.455/0071-76; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: tubo PVC -U NBR 5688 branco normal DN 0075 dupla atuação R\$ 3,59/m; tubo PVC -U NBR 5688 branco normal DN 0100 dupla atuação R\$ 5,12/m; Lote 03: tubo PVC liso PB JEI/JERI ocre DN 300MM R\$ 65,33/m; Lote 4: tubo PVC liso PB JEI/JERI ocre DN 350MM R\$ 90,09/m; tubo PVC liso PB JEI/JERI ocre DN 400MM R\$ 107,88/m; Lote 6: tubo PVC PBJE branco DN 50MM R\$ 2,11/m; Lote 8: tubo PVC rígido JS marrom DN 20MM (3/4") R\$ 1,09/m; tubo PVC rígido JS marrom DN 25MM (1") R\$ 1,73/m; tubo PVC rígido JS marrom DN 32MM (1.1/4") R\$ 2,49/m; tubo PVC rígido JS marrom DN 40MM (1.1/2") R\$ 3,88/m; tubo PVC rígido JS marrom DN 60MM (2.1/2") R\$ 8,18/m; tubo PVC rígido JS marrom DN 75MM (3") R\$ 10,40/m; Ata Registrada: 03/02/2015; Vig.: 12 meses; Pregão nº 291/2014; Empresa: A. Mimura Comercial e Serviços Ltda EPP; CNPJ: 60.708.385/0001-78; Preço Unitário Registrado; Objeto: divisória piso/teto-fixa-painel/painel instalado R\$ 68,41/m2; divisória piso/teto-fixa-painel/vidro/painel instalado R\$ 79,92/m2; divisória piso/teto-porta/painel/0,82 instalado R\$ 182,81/m2; Ata Registrada: 06/02/2015; Vig.: 12 meses; Pregão nº 295/2014; Empresa: Elisângela de Fátima Azanha EPP; CNPJ: 01.719.204/0001-40, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: areia lavada tipo média/grossa (granulometria: 0,6 a 1,2mm) R\$80,79/m3; Ata Registrada: 03/02/2015; Vig.: 12 meses; Empresa: Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda; CNPJ: 48.302.640/0001-82, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: bica corrida R\$30,14/TN; Ata Registrada: 05/02/2015; Vig.: 12 meses; Pregão nº 309/2014; Empresa: Elma Flex Comércio e Indústria de Móveis para Escritório Ltda EPP; CNPJ: 11.280.338/0001-60; Preço Unitário Registrado; Objeto: móvel decorativo sofá 1 lugar R\$ 636,60/pc; Ata Registrada: 11/02/2015; Vigência: 12 meses; Pregão nº 325/2014; Empresa: DV Comércio e Representação Comercial Ltda EPP; CNPJ: 08.170.178/0001-92, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: cartucho de tinta impressora HP J5780 HP74XL preto R\$87,71/pc; cartucho de tinta impressora HP J5780 HP75XL colorido R\$86,35/pc; cartucho de tinta impressora HP 901 J4660 co-

lorido R\$66,70/pc; cartucho de tinta impressora HP 901 XL J4660 preto R\$39,52/pc; cartucho de tinta impressora Officejet Pro K8600 C9385A black HP88 R\$58,35/pc; cartucho de tinta impressora Officejet Pro K8600 C9386A ciano HP88 R\$42,13/pc; cartucho de tinta impressora Officejet Pro K8600 C9387A magenta HP88 R\$43,61/pc; cartucho de tinta impressora Officejet Pro K8600 C9388A yellow HP88 R\$43,90/pc; Lote 04: toner impressora Lexmark Laser T640N 64018HL R\$432,76/pc; toner impressora Lexmark Laser T654DN 12A5562 R\$608,71/pc; Ata Registrada: 29/01/2015; Vig.: 12 meses; Empresa: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda; CNPJ: 08.228.010/0001-90, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: cartucho de tinta impressora HP 128A Laserjet CE320A preto R\$162,36/pc; cartucho de tinta impressora HP 128A Laserjet CE321A ciano R\$154,48/pc; cartucho de tinta impressora HP 128A Laserjet CE322A yellow R\$154,48/pc; cartucho de tinta impressora HP 128A Laserjet CE323A magenta R\$163,78/pc; cartucho de tinta impressora HP 131A Laserjet CF210A preto R\$162,54/pc; cartucho de tinta impressora HP 131A Laserjet CF211A ciano R\$203,64/pc; cartucho de tinta impressora HP 131A Laserjet CF212A amarelo R\$203,64/pc; cartucho de tinta impressora HP 131A Laserjet CF213A magenta R\$203,64/pc; cartucho de tinta impressora HP 3550 C8727A preto R\$61,19/pc; cartucho de tinta impressora HP 990/1220C C51645A preto R\$109,88/pc; Lote 03 (impressoras em garantia): cartucho de tinta impressora HP 932XL CN053AL preto R\$69,47/pc; cartucho de tinta impressora HP 933XL CN054AL ciano R\$43,40/pc; cartucho de tinta impressora HP 933XL CN055AL magenta R\$43,40/pc; cartucho de tinta impressora HP 933XL CN056AL amarelo R\$43,39/pc; Ata Registrada: 30/01/2015; Vig.: 12 meses; Empresa: Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda EPP; CNPJ: 10.742.589/0001-57, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 05: toner impressora Xerox Workcentre 6015 106R01631 ciano R\$159,00/pc; toner impressora Xerox Workcentre 6015 106R01632 magenta R\$159,00/pc; toner impressora Xerox Workcentre 6015 106R01633 yellow R\$159,00/pc; toner impressora Xerox Workcentre 6015 106R01634 preto R\$201,20/pc; Ata Registrada: 03/02/2015; Vig.: 12 meses; Empresa: Trator Tratamento de Madeiras Comércio Importação e Exportação Ltda ME; CNPJ: 09.573.329/0001-16; Preço Unitário Registrado; Objeto: cavalete dobrável de madeira p/ sinalização R\$38,98/pc; Ata Registrada: 27/02/2015; Vig.: 12 meses. Pregão nº 294/2014: Empresa: Quatro por Quatro Comercial Ltda ME; CNPJ: 51.189.926/0001-08; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: blusa nylon para-queadas imperm. PP, P, M, G, GG, XG, XGG R\$83,53/pc; Ata Registrada: 04/02/2015; Vig.: 12 meses; Empresa: Van Look Confeccões Ltda EPP; CNPJ: 40.397.929/0001-10; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: bonê brim royal R\$16,80/pc; calça masc. brim royal 36 R\$45,84/pc; calça masc. brim royal 38, 40 a 50 R\$45,30/pc; calça masc. brim royal 52 a 58 R\$45,30/pc; calça masc. brim royal c/ refletivo 36 a 48 R\$50,55/pc; calça masc. brim royal c/ refletivo 50 a 58 R\$50,65/pc; camisa masc. manga curta royal 01 a 07 R\$34,35/pc; camisa masc. manga curta royal c/refletivo 01 R\$40,00/pc; camisa masc. manga curta royal c/refletivo 02, 04 e 06 R\$42,00/pc; camisa masc. manga curta royal c/refletivo 03 R\$42,99/pc; camisa masc. manga curta royal c/refletivo 05 R\$35,77/pc; camisa masc. manga curta royal c/refletivo 07 R\$38,00/pc; camisa masc. manga longa royal 01 a 07 R\$38,00/pc; camisa masc. manga longa royal c/ refletivo 01 a 07 R\$40,00/pc; cinto couro masc. preto 150 cm R\$37,00/pc; Ata Registrada: 25/05/2015; Vig.: 10 meses; Empresa: Tuiuti Equipamentos de Segurança Ltda; CNPJ: 57.558.918/0001-78; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 03: calça azul claro anti chamas p/eletricista P, M, G, GG, XG e sob medida R\$204,64/pc; camisa azul claro anti chamas p/eletricista P, M, G, GG e sob medida R\$204,84/pc; camisa azul claro anti chamas p/eletricista XG R\$232,10/pc; jaqueta azul claro anti chamas p/eletricista sob medida R\$204,64/pc; jaqueta azul claro anti chamas p/eletricista P, M, G, GG, XG R\$394,12/pc; Ata Registrada: 23/02/2015; Vig.: 12 meses. Pregão n. 20/2015; Empresa: D'a Fazenda Madeiras Ltda ME; CNPJ: 05.473.900/0001-70, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: pontelete 75x75 mm 4A6M primeira classe R\$ 6,50/m; prancha 300x50 mm 4A6M primeira classe R\$ 12,73/m; Lote 2: prancha 300x50 mm 4A6M primeira classe R\$ 7,00/m; Lote 3: tábua 300x25 mm 4A6M primeira classe R\$ 16,84/m; Lote 4: viga 120x50 mm 4A6M primeira classe R\$ 14,06/m; viga 150x50 mm 4A6M primeira classe R\$ 17,55/m; Ata Registrada: 06/05/2015; Vig.: 12 meses. Pregão n. 38/2015; Empresa: Solenis do Brasil Químicas Ltda; CNPJ: 03.945.556/0001-49; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: polímero catiônico em emulsão R\$ 9,542/kg; Ata Registrada: 21/05/2015; Vig.: 12 meses; Empresa: SNF do Brasil Ltda; CNPJ: 00.934.286/0001-82, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: polímero catiônico em pó R\$ 10,62/kg; Ata Registrada: 21/05/2015; Vig.: 12 meses. Pregão nº 39/2015; Empresa: Tuiuti Equipamentos de Segurança Ltda; CNPJ: 57.558.918/0001-78; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: calça trevira KP-500 c/ bota 38/39 P R\$72,00/pc; calça trevira KP-500 c/ bota 42/43 G R\$72,00/pc; Lote 02: luva cobertura (couro) classe 00 R\$30,00; luva isolante (borracha natural) classe 00 R\$194,00; luva isolante (borracha natural) classe 02 R\$530,00; Lote 04: óculos de segurança ampla visão R\$30,00; protetor auricular (tipo concha) R\$30,00; protetor auricular (tipo concha) p/ capacete R\$120,00; Ata Registrada: 27/05/2015; Vig.: 12 meses. Pregão nº 42/2015; Empresa: Graflex - Graf. e Edit. Flex Eireli - ME; CNPJ: 21.354.639/0001-45; Preço Unitário Registrado; Objeto: impresso modelo personalizado fatura conta água bobina R\$ 3,90/pc; Ata Registrada: 29/05/2015; Vigência: 12 meses. Pregão nº 70/2015; Empresa: J.E.Mat.San.Const.Eireli EPP; CNPJ: 63.017.784/0001-80, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: acessórios p/flange pn 10 dn 50 R\$ 2.064,00; acessórios p/flange pn 10 dn 75 R\$ 673,20; acessórios p/flange pn 10 dn 80 R\$ 941,85; acessórios p/flange pn 10 dn 100 R\$ 3.635,15; acessórios p/flange pn 10 dn 150 R\$ 2.300,50; acessórios p/flange pn 10 dn 200 R\$ 3.224,50; acessórios p/flange pn 10 dn 250 R\$ 1.847,50; acessórios p/flange pn 10 dn 300 R\$ 716,90; acessórios p/flange pn 10 dn 400 R\$ 1.521,59; acessórios p/flange pn 10 dn 500 R\$ 521,46; acessórios p/flange pn 10 dn 700 R\$ 727,47; adaptador de flg pn 10 dn 80 (88,1 a 100,9mm) R\$ 1.634,95; adaptador de flg pn 10 dn 150 (158,0 a 180,6mm) R\$ 3.195,85; adaptador de flg pn 10 dn 200 (217,2 a 238,0mm) R\$ 2.550,00; adaptador de flg pn 10 dn 250 (265,9 a 288,0mm) R\$ 1.965,76; curva ffd bje 22g dn 250mm R\$ 428,41; curva ffd bje 90g dn 150mm R\$ 1.723,05; curva ffd bje 90g dn 250mm R\$ 647,27; curva ffd c/ flg pn 10 90g dn 200mm R\$ 1.244,10; extremidade ffd c/ pflg pn 10 dn 150 l=380mm R\$ 210,17; luva ferro fundido tolerância dn 200 R\$ 2.816,00; redução conc. ffd c/flg pn 10 dn 400 x 300 R\$ 1.677,27; redução ffd pbje dn 100 x 50 R\$ 91,32; redução ffd pbje dn 150 x 100 R\$ 171,64; redução ffd pbje dn 250 x 200 R\$ 324,53; te ffd c/flg pn 10 dn 200 x 150mm R\$ 482,11; te ffd c/flg pn 10 dn 250 x 200mm R\$ 804,45. Ata Registrada: 05/08/2014; Vig.: 12 meses. Pregão nº 80/2015; Empresa: Usiquímica do Brasil Ltda; CNPJ: 60.755.519/0001-01, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: amônia gás, cilindro, R\$ 5,32/kg; Lote 02: amônia líquida caminhão tanque R\$ 1,2159/kg. Ata Registrada : 05/08/2015; vigência: 12 meses. Pregão nº 51/2015; Empresa: Tigre S/A Tubos e Conexões Ltda; CNPJ: 84.684.455/0071-76, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: tubo pvc rígido js marrom dn 32mm (1.1/4") r\$ 2,25; tubo pvc rígido js marrom dn 40mm (1.1/2"), r\$ 3,52; tubo pvc rígido js marrom dn 60mm (2.1/2"), r\$ 7,43; tubo pvc rígido js marrom dn 75mm (3") r\$ 9,45; Lote 03: tubo pvc liso pb jei/

jeri ocre dn 300mm, R\$ 64,25; Lote 4: tubo pvc liso pb jei/jeri ocre dn 350mm; R\$ 95,10; tubo pvc liso pb jei/jeri ocre dn 400mm, R\$ 105,46; Ata Registrada: 05/08/2015; Vig.: 12 meses. Empresa: Multilit Indústria E Comércio Ltda. Lote 2: tubo pvc -u nbr 5688 branco normal dn 0075 dupla atuação R\$ 3,59; tubo pvc -u nbr 5688 branco normal dn 0100 dupla atuação R\$ 4,97; tubo pvc pbje branco dn 50mm R\$ 2,22; Ata Registrada: 31/07/2015; Vig.: 12 meses. Pregão nº 79/2015; Empresa: Importadora Rolamentos Radial Ltda; CNPJ: 62.014.030/0004-57, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: rolamento esferas contato angular 7311 becbm R\$ 319,49; rolamento esferas contato angular 7312 becbm, R\$ 428,63; rolamento esferas contato angular 7319 becbm, R\$ 1.125,17; rolamento esferas contato angular 7324 becbm, R\$ 1.580,78; rolamento rígido esferas 4305, R\$ 114,10; rolamento rígido esferas 4307, R\$ 126,33; rolamento rígido esferas 6003 zz, R\$ 6,55; rolamento rígido esferas 6004 zz, R\$7,31; rolamento rígido esferas 6005 zz, R\$ 8,67; rolamento rígido esferas 6006 zz, R\$ 10,30; rolamento rígido esferas 6007 zz, R\$ 11,88; rolamento rígido esferas 6007 2rs, R\$ 14,53; rolamento rígido esferas 6009 zz, R\$ 18,71; rolamento rígido esferas 6010, R\$ 19,12; rolamento rígido esferas 608 zz, R\$ 3,89; rolamento rígido esferas 6200 zz, R\$ 5,44; rolamento rígido esferas 6201 zz, R\$ 4,40; rolamento rígido esferas 6202 zz, R\$ 5,21; rolamento rígido esferas 6203 zz, R\$ 6,52; rolamento rígido esferas 6204 zz, R\$ 8,05; rolamento rígido esferas 6204 zz c3, R\$ 8,05; rolamento rígido esferas 6206 zz, R\$ 11,29; rolamento rígido esferas 6207 zz, R\$ 14,93; rolamento rígido esferas 6207 zzc3, R\$ 14,94; rolamento rígido esferas 6208 zz, R\$ 19,78; rolamento rígido esferas 6208 zz, R\$ 19,78; rolamento rígido esferas 6208 zz c3, R\$ 19,83; rolamento rígido esferas 6209 zz, R\$ 22,15; rolamento rígido esferas 6209 zzc3, R\$ 22,26; rolamento rígido esferas 6210 zz, R\$ 24,14; rolamento rígido esferas 6211 zz, R\$ 32,41; rolamento rígido esferas 6211 zzc3, R\$ 32,41; rolamento rígido esferas 6212, R\$ 51,05; rolamento rígido esferas 6212 zzc3 R\$ 47,13; rolamento rígido esferas 6214 zz, R\$ 77,39; rolamento rígido esferas 6215 zz, R\$ 88,94; rolamento rígido esferas 6228 c3, R\$ 610,00; rolamento rígido esferas 6230 c3, R\$ 685,68; rolamento rígido esferas 6300 zz, R\$ 6,80; rolamento rígido esferas 6302 zz, R\$ 7,19; rolamento rígido esferas 6303 zz, R\$ 8,85; rolamento rígido esferas 6304 zz, R\$ 9,14; rolamento rígido esferas 6305 zz, R\$ 13,33; rolamento rígido esferas 6306 zz, R\$ 15,91; rolamento rígido esferas 6307 c3, R\$ 22,33; rolamento rígido esferas 6307 zz, R\$ 22,57; rolamento rígido esferas 6308 zz, R\$ 29,43; rolamento rígido esferas 6308 zz c3, R\$ 29,43; rolamento rígido esferas 6309 zz, R\$ 37,19; rolamento rígido esferas 6309 zz c3, R\$ 37,19; rolamento rígido esferas 6310 zz, R\$ 54,91; rolamento rígido esferas 6311 c3, R\$ 64,33; rolamento rígido esferas 6311 zz, R\$ 74,21; rolamento rígido esferas 6312 zz, R\$ 94,61; rolamento rígido esferas 6312 zzc3, R\$ 94,88; rolamento rígido esferas 6314 zzc3, R\$ 153,64; rolamento rígido esferas 6315 mc4, R\$ 619,14; rolamento rígido esferas 6315 zz, R\$ 81,72; rolamento rígido esferas 6316 zzc3, R\$ 201,99; rolamento rígido esferas 6318 zz, R\$ 331,33; rolamento rígido esferas 6319 c3, R\$ 357,94; rolamento rígido esferas 6326 m, R\$ 2.301,05; rolamento rígido esferas 6403, R\$ 32,47; rolamento rígido esferas 6405, R\$ 39,62; rolamento rígido esferas 6410, R\$ 84,35; rolamento rígido esferas 6412, R\$ 269,43; rolamento rígido esferas 6415, R\$ 533,77; rolamento rolos cilíndricos nu 215 ecj, R\$ 133,46; rolamento rolos cilíndricos nu 218 ecj, R\$ 211,91; rolamento rolos cilíndricos nu 2211 c3, R\$ 96,43; rolamento rolos cilíndricos nu 2218 ecj, R\$ 258,24; rolamento rolos cilíndricos nu 312 ecj, R\$ 150,82; rolamento rolos cilíndricos nu 314 ecj, R\$ 212,99; rolamento rolos cilíndricos nu 316 ecj, R\$ 291,44; rolamento rolos cilíndricos nu 317 ecj, R\$ 331,16; rolamento rolos cilíndricos nu 318 ecj, R\$ 376,50; rolamento rolos cilíndricos nu 319 ecj, R\$ 431,99; rolamento rolos cilíndricos nu 320 ecj, R\$ 533,95; rolamento rolos cilíndricos nu 322 ecj, R\$ 674,13; rolamento rolos cilíndricos nu 324 ecj, R\$ 867,69; rolamento rolos cilíndricos nu 326 ecj, R\$ 1.059,35; rolamento rolos cilíndricos nu 328 ecj, R\$ 1.541,90; rolamento rolos cônicos hr 32010 xj, R\$ 44,54; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3310 a, R\$ 169,15; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3309 c3, R\$ 133,46; rolamento rolos cilíndricos nu 206 ecj, R\$ 44,18; rolamento rolos cilíndricos nj 206 ecj, R\$ 47,41; rolamento rígido esferas 6409, R\$ 71,56; rolamento rígido esferas 6316 zz c3, R\$ 201,99; rolamento radial esfera fixação rápida gra 104 noppb, R\$ 26,79; rolamento rolos cônicos 30203 a, R\$ 19,14; rolamento rolos cônicos 30303 j2, R\$ 23,52; rolamento rígido esferas 6010 zz, R\$ 21,93; rolamento rolos cilíndricos nj 226 ecj, R\$ 588,97; rolamento rígido esferas 6213 zzc3, R\$ 72,11; rolamento rígido esferas 6214 zzc3, R\$ 72,33; rolamento de agulhas hk 3520, R\$ 18,76; rolamento rígido esferas 6322 c3, R\$ 614,10; rolamento rígido esferas 6010 2rs1, R\$ 24,61; rolamento radial esferas ucr 209, R\$ 39,91; rolamento auto compensador rolos cilíndricos 21307 cc, R\$ 124,16; rolamento rígido esferas 6203 2rs/c3, R\$ 7,98; rolamento rígido esferas 63003 - 2rs, R\$ 48,62; rolamento rígido esferas 6411, R\$ 118,35; rolamento rolos cilíndricos nj 211 ecj, R\$ 185, R\$ 88,10; rolamento rolos cilíndricos nup 206 ecj, R\$ 53,67; rolamento rolos cônicos 32206 a, R\$ 31,67; rolamento rolos cilíndricos nu 412 ecj, R\$ 263,43; rolamento rolos cilíndricos nup 2308 ecj, R\$ 125,33; rolamento rolos cônicos a6062/a6157, R\$ 161,93; rolamento rolos cônicos 2820/2876, R\$ 344,05; rolamento rolos cônicos 30205, R\$ 22,04; rolamento rolos cônicos 30206, R\$ 24,79; rolamento rolos cônicos 30207, R\$ 30,87; rolamento rolos cônicos 30209; R\$ 41,69; rolamento rolos cônicos 30210, R\$ 47,23; rolamento rolos cônicos 30212, R\$ 66,83; rolamento rolos cônicos 30306 a, R\$ 34,89; rolamento rolos cônicos 31306 j2, R\$ 46,24; rolamento rolos cônicos 31307 a, R\$ 52,78; rolamento rolos cônicos 31312, R\$ 139,28; rolamento rolos cônicos 32006 x, R\$ 26,12; rolamento rolos cônicos 32008x, R\$ 32,30; rolamento rolos cônicos 32208, R\$ 41,41; rolamento rolos cônicos 33217, R\$ 260,85; rolamento y esferas g 1107 krrb, R\$ 47,86; rolamento rígido esferas 6205 zz, R\$ 8,72; rolamento radial esferas ucr 204-20, R\$ 19,14; rolamento radial esferas ucr 205-14 - 5.300rpm, R\$ 24,07; rolamento radial esferas 205 - 5.300rpm, R\$ 21,87; rolamento radial esferas 207, R\$ 35,39; rolamento rígido esferas 6230 zz, R\$ 1.395,57; rolamento rígido esferas 6230 mc4, R\$ 2.256,92; rolamento rígido esferas 6314 zznr, R\$ 205,56; rolamento rígido esferas 6404 zz, R\$ 94,68; rolamento rígido esferas 6406 zz, R\$ 89,12; rolamento rolos cilíndricos nu 2311 ecj, R\$ 174,80; rolamento rolos cilíndricos nu 326 c4, R\$ 1.059,90; rolamento rolos cilíndricos nu 328 c4, R\$ 1541,80; rolamento auto compensador esferas 1205, R\$ 25,58; rolamento auto compensador esferas 1206 k c3 h 206, R\$ 44,71; rolamento auto compensador esferas 1208, R\$ 41,14; rolamento auto compensador esferas 1209 k, R\$ 47,41; rolamento auto compensador esferas 1215 k c3, R\$ 119,68; rolamento auto compensador esferas 1310, R\$ 96,07; rolamento auto compensador esferas 1312, R\$ 142,67; rolamento auto compensador esferas 2211 k.tv, R\$ 90,44; rolamento auto compensador esferas 2211 k.tv.c3, R\$ 93,21; rolamento auto compensador rolos cilíndricos 22310 cc c3, R\$ 197,16; rolamento auto compensador rolos cilíndricos 22314 e, R\$ 352,09; rolamento auto compensador rolos cônicos 22212 ek, R\$ 146,79; rolamento auto compensador rolos cônicos 22217 ek, R\$ 284,10; rolamento axial esferas escora simples 51107, R\$ 18,78; rolamento axial esferas escora simples 51110, R\$ 28,17; rolamento axial esferas escora simples 51111, R\$ 33,99; rolamento axial esferas escora simples 51310, R\$ 77,91; rolamento axial esferas escora simples 51112, R\$ 37,75; rolamento axial esferas escora simples 51113, R\$ 40,87; rolamento axial esferas escora simples 51210, R\$ 40,78; rolamento axial esferas escora simples 51309, R\$ 58,50; rolamento axial esferas escora simples 51413, R\$ 509,00; rolamento duas carreiras esferas conta-

to angular 3204 a,R\$ 37,56; rolamento de agulhas na 49/28,R\$ 86,15; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3207,R\$ 58,50; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3210,R\$ 93,21; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3211,R\$ 114,15; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3213 zz,R\$ 375,34; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3214,R\$ 222,73; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3205,R\$ 39,62; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3306,R\$ 72,62; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3307,R\$ 84,98; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3308,R\$ 106,45; rolamento duas carreiras esferas contato angular 5310 c3, R\$ 169,15; rolamento duas carreiras esferas contato angular 5311 nr/c3, R\$ 340,33; rolamento esferas contato angular 7306 becbm, R\$ 115,72; rolamento esferas contato angular 7307 becbm, R\$ 153,73; rolamento esferas contato angular 7308 becbm, R\$ 177,92; rolamento esferas contato angular 7309 becbm, R\$ 225,04; rolamento esferas contato angular 7310 becbm, R\$ 261,07; rolamento radial esfera rae 30 npp,R\$ 40,43; rolamento radial esferas ge krrb,R\$ 32,81; rolamento rígido esferas 6016 zz, R\$ 79,76; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3308 atn9,R\$ 106,45; rolamento auto compensador rolos cilíndricos 22207 e/c3,R\$ 95,71; rolamento rígido esferas 6213 2rs1/c3,R\$ 78,57; rolamento rígido esferas 6210 zzc3,R\$ 24,14; rolamento rolos cônicos 32209, R\$ 46,52; rolamento rolos cônicos 30211,R\$ 55,99; rolamento radial esferas ucr 212,R\$ 106,94; rolamento auto compensador rolos cilíndricos 22215 e c3,R\$ 212,99; rolamento rolos cilíndricos nu 211 ecj,R\$ 82,02; rolamento axial esferas escora simples 51213,R\$ 68,16; rolamento rígido esferas 6319 zz,R\$ 411,94; rolamento rígido esferas 6314 zz,R\$ 154,52; rolamento rígido esferas 6202 zz c3, R\$ 5,28; rolamento auto compensador esferas 2217,R\$ 396,10; rolamento radical esferas ucr 215, R\$ 191,22; rolamento auto compensador rolos cônicos 22211 ek,R\$ 130,06; mancal ff tipo pedestal np-12 - 75mm, R\$ 258,88; rolamento auto compensador rolos cônicos 22212 e, R\$ 157,28; rolamento axial agulhas axk 2542,R\$ 9,79; anel axial seriesas - as 2542, R\$ 3,08; rolamento rolos cilíndricos nu 2308 ecj,R\$ 95,36; rolamento rolos cilíndricos nu 306 ecj, R\$ 54,12; rolamento rolos cilíndricos nu 307 ecj,R\$ 63,06; rolamento rolos cilíndricos nu 308 ecj, R\$ 75,13; rolamento rolos cilíndricos nu 309 ecj, R\$ 93,02; rolamento rolos cilíndricos nu 310 ecj,R\$ 109,03; rolamento rolos cilíndricos nu 311 ecj,R\$ 126,85; rolamento esferas contato angular 7313 be, R\$ 186,51; rolamento rolos cônico 30312, R\$ 111,65; rolamento rolos cônico 30218, R\$ 167,10; rolamento auto compensador de rolos 22210cc,R\$ 115,12; rolamento auto compensador de rolos 22211 ck,R\$ 130,06; rolamento rígido esferas 6314 znr c3,R\$ 153,59; rolamento rolos cilíndricos nu 2206 em, R\$ 50,36; rolamento rolos cilíndricos nu 413 m,R\$ 335,16; rolamento rígido esferas 6301 ddu, R\$ 8,60; rolamento rígido esferas 6005 ddu,R\$ 8,84; rolamento esferas contato angular 3312b-2rstng, R\$ 619,13; rolamento rígido esferas 608 ddu, R\$ 4,82; rolamento rígido esferas 6306 ddu,R\$ 21,39; rolamento rígido esferas 6204 dduc3, R\$ 10,23; rolamento rolos cilíndricos nu 315 em,R\$ 262,02; rolamento rolos cônico 30309, R\$ 65,65; rolamento rolos cônico 30310,R\$ 78,44; rolamento rígido esferas 6219,R\$ 191,81; rolamento rígido esferas 6808,R\$ 30,95; rolamento rolos cilíndricos nu 313,R\$ 195,74; rolamento rígido esferas 6301 zz,R\$ 7,86; rolamento rígido esferas 6808 zz,R\$ 28,17; rolamento rígido esferas 6201 c3,R\$ 4,82; rolamento rígido esferas 6806 ddu,R\$ 24,69; rolamento esferas contato angular 3212zz; R\$ 256,00; rolamento rolos cônico 30305,R\$ 27,91; rolamento rolos cônico 30204,R\$ 20,57; rolamento rígido esferas 6810 ddu,R\$ 41,86; rolamento rígido esferas 6011, R\$ 28,48. Ata Registrada: 13/08/2015; Vig.: 12 meses. Pregão nº 86/2015; Empresa: Acuasugar Industrial e Representações Comerciais Ltda; CNPJ: 09.372.180/0001-077, Preço Unitário Registrado; Objeto: cloreto de polialumínio R\$ 1,1070/kg. Ata Registrada: 21/08/2015; Vig.: 12 meses. Pregão nº 85/2015; Empresa: **Leonardo de Paiva Pavão**; CNPJ: 21.075.410/0001-71, Preço Unitário Registrado. Objeto: Lote 02: botina de segurança para eletricitista e operacional n.36 R\$ 51,00; botina de segurança para eletricitista e operacional n.37 R\$ 56,65; botina de segurança para eletricitista e operacional n.38 R\$ 56,65; botina de segurança para eletricitista e operacional n.39 R\$ 56,65; botina de segurança para eletricitista e operacional n.40 R\$ 56,70; botina de segurança para eletricitista e operacional n.41 R\$ 56,60; botina de segurança para eletricitista e operacional n.42 R\$ 56,60; botina de segurança para eletricitista e operacional n.43 R\$ 56,60; botina de segurança para eletricitista e operacional n.44 R\$ 56,65; botina de segurança para eletricitista e operacional n.46 R\$ 56,65; Ata Registrada: 20/08/2015; Vig.: 12 meses. Empresa: **DDA Comercio de Confeções e Calçados LTDA**; CNPJ: 10.531.345/0001-25, Preço Unitário Registrado. Objeto: Lote 03: sapato ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 34 R\$ 50,90; sapato ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 35 R\$ 50,90; sapato ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 36 R\$ 50,90; sapato ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 37 R\$ 50,90; sapato ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 38 R\$ 50,20; sapato ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 39 R\$ 50,20; sapato ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 40 R\$ 50,20; sapato ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 41 R\$ 50,20; sapato ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 42 R\$ 50,20; sapato ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 43 R\$ 50,20; sapato ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 44 R\$ 50,20; Ata Registrada: 24/08/2015; Vig.: 12 meses. Empresa: **Atmosfera Gases Especiais e EPI's Eireli EPP**; CNPJ: 13.134.213/0001-58, Preço Unitário Registrado. Objeto: Lote 04: tênis ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 34 R\$ 44,44; tênis ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 35 R\$ 44,44; tênis ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 36 R\$ 44,44; tênis ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 37 R\$ 44,44; tênis ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 38 R\$ 44,44; tênis ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 39 R\$ 44,44; tênis ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 40 R\$ 44,44; tênis ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 41 R\$ 44,44; tênis ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 42 R\$ 44,44; tênis ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 43 R\$ 44,40; tênis ocupacional NBR ISO 20347 preto s/biqueira 44 R\$ 45,00. Ata Registrada: 20/08/2015; Vig.: 12 meses. Pregão nº 92/2015; Empresa: Papel Plástico Itupeva Ltda; CNPJ 13.254.314/0001-62, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: copo descartável café 50 ml NBR 14865 R\$ 0,96/un; Lote 02: papel higiênico branco folha dupla picotado rolo com 30 m R\$ 0,68/un. Ata Registrada: 14/08/2015; vigência: 12 meses. Empresa: FB Distribuidora Ltda ME; CNPJ 12.958.649/0001-07, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 03: papel higiênico branco folha dupla rolo com 250 m R\$ 6,93/un; Lote 04: papel toalha grofado branco bobina para dispenser 200m R\$ 8,40/un. Ata Registrada: 27/08/2015; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.2 ao Contrato n. 2013/90087: DL 863/2013; Contratada: **Ambicamp Coleta e Destinação de Resíduos Ltda EPP**; CNPJ 04.027.245/0001-63; Objeto: prest. serv. gerenciamento de resíduos laboratoriais; Vig. prorrog.: 12 meses a partir de 27/11/2015; Valor: R\$ 2.742,96.

Aditamento n.3 ao Contrato n. 2014/5856: PRE 318/2013; Contratada: **J. Carlos Thomaz ME**; CNPJ 12.945.933/0001-30; Objeto: serv. manut. veículos Mitsubishi com forn. peças, acessor. e lubrif. originais; Objeto: acréscimo de 3,57% do inicialmente previsto; Valor: R\$ 8.841,25.

Aditamento n.4 ao Contrato n. 2014/5856: PRE 318/2013; Contratada: **J. Carlos Thomaz ME**; CNPJ 12.945.933/0001-30; Objeto: serv. manut. veículos Mitsubishi com forn. peças, acessor. e lubrif. originais; Vig. Prorrog.: 12 meses a partir de 12/12/2015; Valor: R\$ 247.865,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/174 - ELETRÔNICO. Objeto: prestação de serviços de infraestrutura, passagem de fibra ótica, telecomunicações e automação na Estação de Tratamento de Lodo e no prédio da Coordenadoria de Análise de Infraestrutura de Redes e Ligações, ambos nas dependências da Sanasa - Campinas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.Recebimento das propostas até às **8h do dia 17.12.2015** e início da disputa de preços **dia 17.12.2015 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2015/141 - Eletrônico. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIO E ÓLEOS LUBRIFICANTES ORIGINAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS DA LINHA AUTOMOTIVA DA MARCA KIA BONGO. Comunicamos a homologação do pregão à empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP, lote 01, valor total estimado R\$ 60.000,00, sendo 28,33% de desconto sobre a Tabela de Preços do Fabricante. Vigência: 12 meses.

Pregão n. 2015/145 - Eletrônico. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES ORIGINAIS DE USO AUTOMOTIVO DISTRIBUIDOS PELO FABRICANTE DA MARCA IVECO FIAT. Comunicamos a homologação do pregão à empresa CYLINDER COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. EPP, lote 01, valor total estimado R\$ 60.000,00, sendo 41% de desconto sobre a Tabela de Preços do Fabricante. Vigência: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

54ª REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 54ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2015, QUINTA-FEIRA, ÀS 20H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.

Ficam os senhores vereadores convocados para a 54ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 3 de dezembro de 2015, quinta-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade na qual serão entregues Diplomas de Mérito "Noel Rosa" a diversas personalidades.

Campinas, 30 de novembro de 2015

RAFA ZIMBALDI
Presidente

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 33/2015

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 33/2015 - Eletrônico - Processo nº 23.654/2015 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de switches de rede, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) - Recebimento das propostas: das 09h do dia 16/12/15 às 10h00min do dia 17/12/15 - Abertura das Propostas: a partir das 10h00min do dia 17/12/15 - Início da Disputa de Preços: a partir das 10:30h do dia 17/12/15 - Disponibilidade do Edital: a partir de 02/12/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Jorge Luiz Brasco pelo telefone (19) 3736.1766.

Campinas, 30 de novembro de 2015

JORGE LUIZ BRASCO
Pregoeiro

TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº 01/2015

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Licitações, situado na Avenida Saudade, nº 1004, Saudade - Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 69/2015, composta pelo Presidente, Sr. Sidney Vieira Costacurta e os membros Leonilda Helena de Lima e João Marcos Olivão. A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise da proposta apresentada pela licitante participante do certame em epígrafe, decide por:

I) **DECLASSIFICAR A PROPOSTA** apresentada pela empresa TECMAN SERVIÇOS TÉCNICOS PREDIAIS LTDA, no valor de R\$ 2.686.159,22 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), em função do preço ofertado ser superior ao valor global constante no edital, de R\$ 2.081.125,20 (dois milhões, oitenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), com fundamento nos itens 11.6., 11.6.5. e 11.6.5.1. c/c 2.8 do Edital.

II) **JULGARFRACASSADO** o processo licitatório retro referido, tendo em vista a desclassificação da única proposta apresentada.

III) **FIXAR** prazo de 05 (dois) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e 12.2 do Edital

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, das 09h00min às 17h00min, no setor de Licitações da Câmara Municipal de Campinas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 27 de novembro de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES